

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2018 – DETRAN/GO
 PROCESSO nº 201600025154019

SUMÁRIO

	PÁGINA
1. PREÂMBULO	3
2. GLOSSÁRIO	4
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	8
4. DO OBJETO	8
5. DA INTERPRETAÇÃO	8
6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	9
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	10
8. DA PARTICIPAÇÃO EM REGIME DE CONSÓRCIO	11
9. DO EDITAL, ESCLARECIMENTO DO CREDENCIAMENTO.....	13
10. DA GARANTIA DE PROPOSTA.....	14
11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS.....	15
12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".....	16
13. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B".....	21
14. DO PROCEDIMENTO.....	23
15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	24
16. DA PROVA DE CONCEITO.....	25
17. DA IMPUGNAÇÃO.....	25
18. DOS RECURSOS.....	27
19. DA CONVOCAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO - INÍCIO DOS SERVIÇOS	27
20. DO CONTRATO.....	28
21. DO PRAZO E INÍCIO DOS TRABALHOS.....	28
22. DO REPASSE DAS TARIFAS.....	29
23. DO REAJUSTE DAS TARIFAS.....	29
24. DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO	30
25. DA REVERSÃO	30
26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.....	34
27. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE.....	36
28. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS.....	36
29. DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS.....	37
30. DAS SANÇÕES.....	37
31. DA INTERVENÇÃO.....	38
32. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO.....	38
33. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	39
34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39
35. ANEXOS.....	43
Anexo I - Projeto Básico	43
Anexo II – Estudo de Viabilidade Econômica	58
Anexo III - Compromisso de Subscrição e Integralização do Capital Social	247
Anexo IV - Modelos de Cartas e Declarações	249
Anexo V - Diretrizes para Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito	269
Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço	274
Anexo VII - Minuta do Contrato	275

MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2018– DETRAN/GO - PROCESSO nº 201600025154019
ABERTURA: ____/____/2018, às 09h00 (horário de Brasília) – SEDE DO DETRAN/GO
LOCAL: Auditório – Bloco 3 – Av. Atílio Corrêa Lima s/nº, Cidade Jardim – Goiânia/GO
SOLICITANTE: Gerência de Controle Regional e Fiscalização – DETRAN/GO.
RECURSO: PRÓPRIOS.

1. PREÂMBULO

Licitação do tipo MENOR PREÇO, no regime de CONCESSÃO, para a prestação dos serviços públicos de implantação do Sistema de Gerenciamento da Rede de Pátios Integrados de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos retidos e recolhidos.

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através da Comissão Especial de Licitações, instituída através da Portaria nº 357/2017/GP/GSG, da Presidência do DETRAN/GO, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, para o objeto desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **CONCESSÃO**, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, especialmente, com fulcro na Lei Estadual nº 18.941, de 16 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 19.243, de 13 de abril de 2016.

A presente Licitação foi precedida de AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento ao disposto no art. 39 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Edital de convocação de audiência pública nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº _____, de ____/____/2018, tendo sido, portanto, realizada em 28/06/2018.

O presente processo licitatório está sendo devidamente coordenado pelo Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização/Conselho Gestor de PPP – CGPPP, conforme estabelece a alínea “b”, inciso III, do art. 4º da Lei Estadual nº 14.910, de 11 de agosto de 2004.

A presente Licitação, em seus aspectos procedimentais, rege-se pelas disposições gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições específicas da Lei Estadual nº 17.928/12, considerando-se, ainda, as disposições atinentes ao processo licitatório constantes da Lei Federal nº 8.987/95.

A Licitação será conduzida em 03 (três) fases distintas e sucessivas, sendo a primeira destinada ao julgamento dos Documentos de Habilitação, a segunda para julgamento das Propostas de Preço e a terceira a prova de conceito, somente para empresa melhor classificada.

Os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preço das Concorrentes deverão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, Goiânia/Goiás, CEP: 74.425-901, na Comissão Especial de Licitação, na sessão pública marcada para as ____ horas do dia ____ de ____ de 2.018, no Auditório do Bloco 3, no endereço acima citado.

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	PROJETO BÁSICO
II	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA
III	COMPROMISSO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
IV	MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES
V	DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO
VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
VII	MINUTA DO CONTRATO

2. GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo, forem citadas neste Edital, ou em quaisquer de seus Anexos, terão os seguintes significados:

ADJUDICATÁRIA: a empresa ou o Consórcio de empresas declarada vencedora da Licitação pela Comissão Especial de Licitação em razão de ter obtido a maior nota final e atendido às demais exigências do Edital, a quem será adjudicado o objeto do certame;

ANEXOS: cada um dos documentos que compõem o Edital, listados em seu Preâmbulo;

ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA: os atestados fornecidos pelo DETRAN/GO declarando que a Concorrente visitou cada um dos pátios veiculares atuais relacionados no item _____ do Edital;

CEL: Comissão Especial de Licitação;

CIRETRAN: Circunscrição Regional de Trânsito;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: a Comissão instituída pelo DETRAN/GO, responsável por receber e examinar todos os documentos apresentados no âmbito da Licitação, conduzir os procedimentos descritos neste Instrumento e processar e julgar a Licitação, nos termos do Edital;

CONCESSIONÁRIA: Empresa que recebeu à Concessão de implantação, operação e gestão de Pátios Veiculares Integrados,

CONCESSÃO: o Contrato Administrativo, na forma da Lei Federal n.º 8.987/95, por força do qual serão delegadas à Concessionária as atividades de implantação, operação e gestão de Pátios Veiculares Integrados, compreendendo a prestação dos serviços públicos de remoção, vistoria e guarda de veículos apreendidos no Estado de Goiás, conforme disposto no **Anexo I – PROJETO BÁSICO** e no **Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO**;

CONCORRÊNCIA: a Licitação destinada à contratação da Concessão;

CONCORRENTE: cada proponente participante da presente Licitação, individualmente ou reunido em Consórcio;

CONCORRENTES ESTRANGEIRAS: as Concorrentes constituídas sob as leis de outro País, as quais deverão atentar às exigências específicas constantes do Edital;

CONSÓRCIO: o grupo constituído por duas ou mais pessoas jurídicas, sob o mesmo controle ou não, para participar como Concorrente da Licitação, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste certame e, como condição de participação, vinculam-se pelo Compromisso de Constituição de Consórcio a ser apresentado no âmbito desta Licitação, nos termos do Edital;

CONTRATO: o Contrato de **Concessão** a ser celebrado entre o **DETRAN/GO** e o Adjudicatário do objeto da Licitação, nos termos do Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO;

CTB: Código de Trânsito Brasileiro;

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO: entidade autárquica estadual, jurisdicionada à Secretaria de Estado das Cidades, e que, no âmbito da Licitação e da Concessão, representará ao Poder Concedente

DENATRAN: Departamento Nacional de Trânsito;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos arrolados no item 16 do Edital, inclusos no Envelope n.º 01, e que deverão ser, obrigatoriamente, entregues pelas Concorrentes à Comissão Especial de Licitação na data, horário e local previstos no Preâmbulo do Edital, destinados a comprovar sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, além das Declarações exigidas;

EDITAL: o Edital e seus Anexos, contendo o conjunto de instruções e regras que orientam o procedimento administrativo de seleção da Concorrente apta a receber a outorga da Concessão;

ESTADO DE GOIÁS: ente federado que, no âmbito da Concessão, consiste no Poder Concedente, por meio de seu órgão executivo de trânsito, o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO);

FATOR DE DESCONTO: percentual de desconto a ser proposto pelas Concorrentes sobre as Tarifas Referenciais dos Serviços, resultando nas tarifas a serem praticadas pela SPE no âmbito da Concessão;

GARANTIA DE PROPOSTA: a garantia a ser apresentada pelas Concorrentes, na forma disposta no item 14 do Edital;

HABILITAÇÃO: procedimento da Licitação destinado à aferição, em relação às Concorrentes, de sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, além das Declarações adicionais;

INÍCIO DA OPERAÇÃO DOS PÁTIOS VEICULARES: data em que se inicia os serviços de Pátios Veiculares constantes do plano de implantação.

LICITANTE: empresa ou interessado que participa de procedimento licitatório;

LOTE: Quantidades de municípios que fazem parte de uma divisão territorial do Estado de Goiás, utilizado como referencial para fracionar o objeto da Concessão, contida no Edital.

ORDEM DE INÍCIO: documento a ser expedido pelo DETRAN/GO à SPE, autorizando-a a dar início à execução do Contrato, sendo, a partir desta data, iniciada a contagem do prazo da Concessão, desde que superadas as demais condições constantes do Contrato;

PÁTIOS VEICULARES ATUAIS: os Pátios Veiculares existentes no Estado de Goiás que, na data de publicação do Edital, estiverem sob a administração do DETRAN/GO ou de quaisquer dos órgãos e entidades e que, no âmbito da Concessão, serão desativados e esvaziados, conforme o Plano de Realocação de Veículos dos Pátios Veiculares Atuais a ser elaborado pela SPE;

PÁTIOS VEICULARES: os Pátios Veiculares a serem implantados pela SPE para a prestação dos serviços no âmbito da Concessão;

PLANO DE REALOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS PÁTIOS VEICULARES ATUAIS: o Plano a ser elaborado pela SPE nos termos do Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO;

PLANO DE NEGÓCIO – Detalhamento executivo do estudo de Viabilidade Econômica Financeira que apontou ser viável o negócio.

PODER CONCEDENTE – órgão da administração pública que transfere ou concede o direito de exploração de algum serviço público à empresa da iniciativa privada

PROPOSTA: as Propostas Técnica e Preço, quando referidas conjuntamente;

PROPOSTA DE PREÇO: proposta elaborada pela Concorrente no âmbito da Licitação, e que conterà o fator de desconto sobre as tarifas referenciais dos serviços.

RECEITA TARIFÁRIA MENSAL: o montante total que houver sido arrecadado pela Concessionária durante um mês, mediante a cobrança da Tarifa de Estadia Veicular, da Tarifa de Recolhimento Veicular e da Tarifa de Vistoria e Lacração Veicular;

RECEITAS ACESSÓRIAS: quaisquer receitas alternativas, complementares, acessórias ou suplementares à prestação dos serviços, conforme disposto no Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO;

REMUNERAÇÃO TOTAL DA CONCESSIONÁRIA: projeção da totalidade das receitas a serem auferidas pela SPE no âmbito da Concessão, mediante a percepção da Tarifa de Vistoria e Lacração Veicular, da Tarifa de Recolhimento Veicular e da Tarifa de Estadia Veicular devidas pelos usuários;

SERVIÇOS: os serviços que serão prestados pela SPE no âmbito da Concessão e que serão remunerados por meio das tarifas pagas pelos usuários;

SESSÃO PÚBLICA: Sessão a ser realizada na data, local e horário referidos no Preâmbulo do Edital, ocasião em que as Concorrentes deverão apresentar às suas Propostas;

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE: sociedade de propósito específico a ser constituída pela Adjudicatária da Licitação, com a finalidade exclusiva de explorar o objeto da Concessão, como condição precedente à celebração do Contrato;

TARIFA DE ESTADIA VEICULAR: remuneração devida pelos usuários à Concessionária em razão da prestação dos serviços de guarda de veículo nos Pátios Veiculares, resultante da aplicação do Fator de Desconto proposto pela Adjudicatária em sua Proposta de Preço sobre a Tarifa Referencial de Estadia Veicular.

TARIFA DE RECOLHIMENTO VEICULAR: remuneração devida pelos USUÁRIOS à Concessionária em razão da prestação dos serviços de recolhimento de veículo para posterior guarda no Pátio Veicular, resultante da aplicação do Fator de Desconto proposto pela Adjudicatária em sua Proposta de Preço sobre a Tarifa Referencial de Recolhimento Veicular.

TARIFA DE VISTORIA E LACRAÇÃO VEICULAR: remuneração devida pelos USUÁRIOS à Concessionária em razão da prestação dos serviços de vistoria de veículo com levantamento fotográfico digitalizado e sua posterior lacração, para guarda no Pátio Veicular Integrado, resultante da aplicação do Fator de Desconto proposto pela Adjudicatária em sua Proposta de Preço sobre a Tarifa Referencial de Vistoria e Lacração Veicular.

TARIFAS: a Tarifa de Estadia Veicular, a Tarifa de Recolhimento Veicular e a Tarifa de Vistoria e Lacração Veicular, quando referidas conjuntamente,

devidas pelos usuários à Concessionária em razão da prestação dos serviços;

USUÁRIO: o proprietário, possuidor ou responsável, a qualquer título, pelo veículo que, nos termos dos Art. 256, inc. IV, 262 ou 271 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/97), estiver sob a custódia do DETRAN/GO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: a remuneração total da Concessionária, consistente na projeção da totalidade das receitas a serem auferidas por esta no âmbito da Concessão, mediante a percepção da Tarifa de Vistoria e Lacração Veicular, da Tarifa de Recolhimento Veicular e da Tarifa de Estadia Veicular devidas pelos usuários.

ZONA – Regiões apontadas no Estudo de Viabilidade Econômica e financeira, que determina as regiões do Estado que deverão ser instalados os Pátios tipo “A” e “B”

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932;
-
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

- Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata;

- Lei Estadual nº 18.941 de 16 de julho de 2015;

- Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa, para a prestação dos serviços público de implantação do Sistema de Gerenciamento da Rede de Pátios Integrados de Recolhimento, Guarda e Devolução de veículos, compreendendo a operação dos pátios, remoção, vistorias, guarda, devolução dos veículos retidos e recolhidos, cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do Estado de Goiás, em conformidade ao Projeto Básico e os Anexos deste Edital.

4.2 O serviço de devolução compreende a destinação dos veículos apreendidos que podem ser a entrega ao seu proprietário, alienação, reciclagem ou leilão, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

- 4.3. Os serviços envolvem também o destombamento e/ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados, oriundos de solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, através das Polícias Militar e Civil, e ainda os veículos vinculados à solicitação da Agência Goiana de Transporte e Obras – AGETOP, ao longo da faixa de domínio das rodovias estaduais.
- 4.4. Para atender a demanda do Objeto da presente Licitação, foi dividido o Estado de Goiás em 03(três) lotes distintos:
- 4.4.1. **Lote 01** – Abrangendo o município de Goiânia e as regiões norte e nordeste do Estado de Goiás, perfazendo um total de 48(quarenta e oito) municípios, conforme consta da relação do Anexo I deste Edital;
- 4.3.2. **Lote 02** – Abrangendo os municípios, da região central do Estado de Goiás perfazendo um total de 112 (cento e doze) municípios, conforme consta da relação do Anexo I deste Edital;
- 4.3.3. **Lote 03** – Abrangendo os municípios, das regiões sul e sudeste e sudoeste do Estado de Goiás, perfazendo um total de 86(oitenta e seis) municípios, conforme consta da relação do Anexo I deste Edital.

5. DA INTERPRETAÇÃO

- 5.1. Em caso de divergência entre as disposições previstas na legislação aplicável, no Edital e seus Anexos, prevalecerá a seguinte ordem: As normas legais, o Edital, a Minuta do Contrato de Concessão e Proposta de Preço.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DAS TARIFAS

- 6.1. O valor estimado da contratação decorrente da presente Licitação, para um período de 30 (trinta) anos com data base de novembro de 2017, correspondente à estimativa da remuneração total da Concessionária ao longo do prazo da Concessão, conforme tabela abaixo:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA TOTAL POR LOTE – 30 ANOS(R\$)			
LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	TOTAL
253.922.911,77	212.264.120,88	219.275.508,89	685.462.541,54

- 6.2. Não serão admitidos valores superiores aos constantes na tabela elaborada de acordo com estudo de viabilidade realizado pelo Poder Concedente, constante nos autos da presente Licitação:

6.3. A remuneração total da Concessionária, compreende a percepção, ao longo do prazo da Concessão, das seguintes tarifas, cobradas dos usuários em contrapartida à prestação dos serviços:

6.3.1. **Tarifa de Recolhimento Veicular**, destinada a remunerar a Concessionária em razão da prestação dos serviços de recolhimento de veículo para posterior guarda no Pátio Veicular;

6.3.2. **Tarifa de Estadia Veicular**, destinada a remunerar a Concessionária em razão da prestação dos serviços de guarda de veículo nos pátios veiculares.

6.3.3. **Tarifa Inspeção Veicular**, destinada a remunerar a Concessionária em razão da prestação dos serviços de inspeção no ato da retenção/apreensão e de liberação de veículo.

6.3.4. **Tarifa de Quilometro Rodado**, a ser cobrada adicionalmente a tarifa de recolhimento veicular para distâncias percorridas acima de 100 (cem)Km (ida e volta).

SERVIÇOS/TARIFAS	TARIFA MÁXIMA REFERENCIAL R\$	FATOR K (Percentual de desconto aplicado) em %	TARIFA FINAL após aplicação do FATOR K R\$
ESTADIA 1 Bicicletas, ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.	32,30		
ESTADIA 2 Veículos de passeio, utilitários leves, especiais e mistos, reboques leves.	46,81		
ESTADIA 3 Caminhões, ônibus, micro-ônibus, reboques e semi-reboques pesados.	64,60		
REMOÇÃO 1 Bicicletas, ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.	120,69		
REMOÇÃO 2 Veículos de passeio, utilitários leves, especiais e mistos, reboques leves.	167,05		
REMOÇÃO 3 Caminhões, ônibus, micro-ônibus, reboques e semi-reboques pesados.	242,98		
Quilometro rodado (remoções acima de 100 Km)	2,50		
VISTORIA VEICULAR	40,00		

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Licitação, as empresas ou Consórcios de empresas que atenderem as especificações e condições deste Edital, cuja natureza e objeto sejam compatíveis com as obrigações e atividades objeto da Concessão;
- 7.2. Fica vedada a participação da empresa e/ou Consórcio de empresa:
- 7.2.1. Que esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação, ou de impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista no Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7.2.2. Que tenha sido declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, conforme previsto no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7.2.3. Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias, falidas, ou ainda, que estejam em processo de liquidação ou dissolução da sociedade (Art. 78 incisos IX e X da Lei Federal nº 8.666/1993);
 - 7.2.4. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos sejam integrantes do quadro funcional de servidores públicos do Estado de Goiás (Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993).

8. DA PARTICIPAÇÃO EM REGIME DE CONSÓRCIO

As Empresas Organizadas em Consórcio deverão atender às disposições do Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, do Art. 19 da Lei Federal nº 8.987/95, bem como aquelas estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS, sem prejuízo da obrigação de constituição da Sociedade de Propósito Específico - SPE para fins de celebração do CONTRATO, observados os requisitos a seguir dispostos:

- 8.1. A empresa líder do Consórcio deverá comprovar antes da eventual celebração do Contrato, através do registro do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, público ou particular e apresentar procuração outorgando à empresa líder, poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis, para concordar com as condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, assim como comprometer-se a assinar, em nome do Consórcio, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da Concorrência;
- 8.2. A liderança do Consórcio caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- 8.3. A empresa líder deverá apresentar compromisso expresso, de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, na execução do Contrato;
- 8.4. Deverá apresentar a composição do Consórcio, indicação de participação de cada empresa consorciada e indicação da empresa líder, à qual será conferido amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários, durante o processo licitatório, podendo, inclusive,

assumir obrigações perante a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos consorciados, até a constituição da SPE;

- 8.5. É vedada a participação de empresa consorciada, na Licitação, por meio de mais de um Consórcio ou isoladamente;
- 8.6. No caso de ter o objeto da Licitação adjudicado em seu favor, o Consórcio constituirá a SPE, na forma definida neste Edital;
- 8.7. Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, em Consórcios distintos:
 - 8.7.1. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico:
 - a. as sociedades coligadas, controladas ou de simples participação, nos termos dos Art. 1.097 e seguintes, do Código Civil e do Art. 243, da Lei Federal nº 6.404/1976;
 - b. as empresas que possuam diretores, acionistas (com mais de 10% de participação) ou representantes legais comuns, e/ou aquelas que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa, ou, então, que a subsidiem.
- 8.8. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do Consórcio;
- 8.9. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados do Consórcio até a assinatura do Contrato;
- 8.10. Para fins das obrigações assumidas em virtude da Licitação, à responsabilidade solidária dos consorciados será dado o seguinte tratamento:
 - 8.10.1. No caso de o Consórcio ter sido a Licitante vencedora, a solidariedade cessará na assinatura do Contrato, com a Constituição da SPE;
 - 8.10.2. No caso de o Consórcio não ter sido a Licitante vencedora, a solidariedade perdurará até a assinatura do Contrato pela vencedora.
- 8.11. No caso de Consórcio, a Garantia da Proposta no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote pretendido, deverá ser emitida em uma única modalidade, e em nome da empresa líder;
- 8.12. No caso de Consórcio, comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado de cada lote que o Consórcio participar.
- 8.13. Os atos constitutivos da SPE deverão prever, expressamente, declaração de responsabilidade solidária dos seus sócios, em relação à integralização do capital social;

- 8.14. A apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira deverá ser feita por cada consorciado, admitindo-se para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- 8.15. Estará impedida de participar da Concorrência, empresa não consorciada ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada;
- 8.16. Não poderá participar do Consórcio empresa ou pessoa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Poder Concedente
- 8.17. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados em Consórcio, tanto na fase de Licitação, quanto na execução do Contrato;
- 8.18. Caso sagre-se vencedora, fica obrigada a empresa líder do Consórcio ou o representante do mesmo a oferecer caução garantia do Contrato, em atendimento ao art. 33, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 8.19. O prazo de duração de Consórcio deve abranger o prazo de vigência do Contrato e eventual prorrogação.

9. DO EDITAL , ESCLARECIMENTO E DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. A Licitante deverá obter o Edital, unicamente, através do site do DETRAN/GO, no link www.detran.go.gov.br, na aba **Licitação/Concorrência/2018**;
- 9.2. A participação nesta Licitação implicará na subordinação da Licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem como às normas das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, Lei Estadual nº 18.941 de 16 de julho de 2015 e Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016.
- 9.3. A pessoa indicada para representar a empresa proponente ou Consórcio de empresas, deverá apresentar em separado dos envelopes, seu documento de identidade de fé pública, de modo a viabilizar sua capacidade de intervenção, observado o seguinte:
 - 9.3.1. No caso de sócio proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do Contrato Social, com todas suas alterações ou da última, desde que consolidada, onde conste o nome do representante legal, com poderes para representar a empresa;

- 9.3.2. Em se tratando de procurador por instrumento público, bastará a apresentação do traslado da procuração ou cópia autenticada;
- 9.3.3. Em se tratando de procurador por instrumento particular, neste deverá constar no mínimo os poderes necessários para sua intervenção no decorrer do procedimento licitatório, devendo, ainda, estar com firma reconhecida por autenticidade, bem como acompanhado de documentação, que possibilite a verificação de que o outorgante possui competência para delegar poderes;
- 9.3.4. Em qualquer dos casos, o representante deverá identificar-se perante a Comissão Especial de Licitação, sendo que a inobservância dos termos deste item, não impedirá a participação da empresa na Licitação, mas inviabilizará a sua capacidade de manifestação no decorrer da sessão.

9.4. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica e/ou Consórcio de empresas Licitantes, sendo-lhe possível, entretanto, fazer-se acompanhar de mais uma pessoa que lhe dê assessoramento técnico, a qual não poderá, contudo, manifestar-se no decorrer da sessão;

10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 10.1. Prova de ter sido constituída garantia de manutenção da proposta no valor, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação PARA CADA LOTE pretendido, que poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
 - 10.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em Sistema Centralizado de Liquidação e de Custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 10.1.2. Seguro-garantia;
 - 10.1.3. Fiança bancária.
- 10.2. A garantia de manutenção da proposta deverá ser válida por no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação das propostas, sendo que qualquer proposta não caucionada em conformidade com o disposto neste item, acarretará a inabilitação da Licitante;
- 10.3. Havendo prorrogação do período de validade das propostas considerar-se-á prorrogado, pelo mesmo período, o termo inicial da contagem do prazo para devolução às Licitantes, das garantias de manutenção de proposta por eles oferecidas;
- 10.4. Havendo prorrogação do prazo de validade das propostas, aceita pelas Licitantes, estas se obrigam a providenciar a renovação da garantia, de forma a

atender ao novo prazo estipulado ou alternativamente, a sua substituição por uma das outras modalidades de garantia previstas na lei;

10.5. As Licitantes que não fizerem a renovação ou substituição de documentos, até o dia útil imediatamente anterior ao término da validade dos mesmos, serão consideradas inabilitadas por fato superveniente;

10.6. A garantia de manutenção proposta prestada pela Licitante vencedora será devolvida, somente após a publicação do extrato do Contrato. A garantia de proposta das demais licitantes será devolvida depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, dos seguintes eventos:

10.6.1. Decisão definitiva de inabilitação da Licitante;

10.6.2. Decisão definitiva de desclassificação da Licitante;

10.6.3. Homologação da proposta vencedora;

10.6.4. Revogação ou anulação da Licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma, perfeitamente, legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos;

11.2. No caso de documento produzido em outro país, deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e, se for o caso, traduzido para o português, por tradutor juramentado;

11.3. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço serão apresentadas em 1 (uma) via, os quais serão entregues em envelopes opacos e fechados com cola, de forma tal, que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face, o seguinte sobrescrito, respectivamente:

11.3.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Especial de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/20 18/ DETRAN/GO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE/CNPJ;

11.3.2. ENVELOPE "B". PROPOSTA DE PREÇO

Comissão Especial de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2018/DETRAN/GO
ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE/CNPJ.

11.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da Proponente, na PROPOSTA DE

PREÇO;

- 11.5. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser apresentados por preposto da Licitante, com poderes de representação legal, demonstrado através do Contrato Social, do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio ou através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida por autenticidade. A não apresentação, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da Licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove essa condição, através de documento legal;
- 11.6. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço de mais de uma Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma Licitante na Comissão, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas;
- 11.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 12.1. Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, na forma do Art. 32, e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto para a garantia da proposta, cujo documento comprobatório deverá ser exibido, exclusivamente, em original, devidamente encadernada, vistada e numerada todas as suas páginas;
- 12.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter, expressamente, o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor, que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência da citada declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 12.3. Rubricados e numerados, sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- 12.4. Não será concedida habilitação à Licitante, que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- 12.5. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 12.6. A Licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo,

celular e e-mail da pessoa de contato, preferencialmente, do local onde está sendo realizada a Licitação. A ausência desses dados, não a tornará inabilitada;

12.7. Para habilitação na presente Licitação são exigidos das Licitantes, os documentos a seguir discriminados e relativos á:

12.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.7.1.1. Ato Constitutivo, Estatutos ou Contrato Social em vigor (consolidado ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais e, quando sociedades por ações, os documentos deverão estar acompanhados da ata, regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores;

12.7.1.2. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento no País, expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.7.2. **REGULARIDADE FISCAL** - a regularidade fiscal será comprovada com os seguintes documentos:

12.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.7.2.2. Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na sede da Licitante e, também, no Estado de Goiás, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.2.4. Prova de Regularidade Trabalhista, em plena validade, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

12.7.2.5. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com Efeitos de Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

12.7.2.6. A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual

deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou na inexistência desta, de Certidão Negativa ou Positiva, com Efeitos de Negativa de Débitos, relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás ou Procuradoria Geral do Estado;

12.7.2.7. A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou na inexistência desta de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Secretaria de Finanças ou Procuradoria Geral do Município.

12.7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.7.3.1. Para fins de Qualificação Técnico-Operacional, atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a CONCORRENTE realizado operação logística em Pátio Veicular, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, compreendendo os seguintes serviços:

- a. remoção de veículos apreendidos – mínimo de 3.500 (três mil e quinhentos) veículos removidos por ano, para cada lote;
- b. guarda dos veículos com circulação mínima de 3.500 (três mil e quinhentos) veículos removidos por ano, para cada lote;
- c. vistoria de conferência com levantamento fotográfico digitalizado - mínimo de 3.500 (três mil e quinhentos) veículos removidos por ano, para cada lote;
- d. organização de leilões públicos online e presencial de veículos retidos/removidos em razão de infrações de trânsito – mínimo de 3.500 (três mil e quinhentos) veículos removidos por ano, para cada lote;

12.7.3.2. Atestados técnicos decorrentes de subcontratação dos serviços prestados somente serão aceitos com a expressa autorização do órgão contratante, permitindo a empresa contratada efetuar a subcontratação de parte ou totalidade dos serviços. Esta autorização deve indicar o nome da empresa subcontratada, CNPJ, serviços a serem subcontratados e prazo de execução.

12.7.3.3. Declaração certificando que tem ciência de todas as condições físicas e tecnológicas necessárias para a implantação dos

serviços em todos os Municípios, onde houver necessidade, conforme Projeto básico (anexo I);

- 12.7.3.4. **DECLARAÇÃO** de disponibilidade, caso seja declarado o vencedor, e, para a assinatura do Contrato de Concessão, de pessoal técnico e administrativo, equipamentos e recursos materiais para a prestação adequada dos serviços;
- 12.7.3.5. Declaração de Confidencialidade, garantindo que nenhuma informação seja fornecida a terceiros, sem autorização expressa e escrita do Poder Concedente
- 12.7.3.6. Os Atestados valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, consecutivos, contados de sua expedição.

12.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

No caso de empresas, comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado de cada lote que o Licitante participar constante do item 6.1 deste Edital. A qualificação econômico-financeira será comprovada com os seguintes documentos:

- 12.7.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da Comarca da sede da Licitante;
- 12.7.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, da data de apresentação da proposta;
- 12.7.4.3. Comprovação de boa situação econômico-financeira da Licitante, demonstrado pelos índices contábeis a seguir:
 - a. Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente – ILC, com base no balanço patrimonial, com até 2 (duas) casas decimais, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), utilizando a fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

- b. Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral – ILG, com base no balanço patrimonial, com até 2 (duas) casas decimais, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), utilizando a fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- c. Apresentação do cálculo do Índice de Solvência Geral - SG, com base no balanço patrimonial, com até 2 (duas) casas decimais, demonstrando possuir índice igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), utilizando a fórmula abaixo:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- d. Para empresas reunidas em Consórcio, os índices de que tratam este item serão calculados através do somatório do produto dos índices de cada empresa, com sua respectiva participação no Consórcio;
- e. Os índices de que tratam este item, serão calculados pela Licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, exceto para o documento que conterà o cálculo dos índices resultantes de empresas reunidas em Consórcio, conforme estabelece o item 7, deste Edital;
- f. O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado, e acompanhado dos correspondentes termos de abertura e encerramento dos livros fiscais;
- g. No caso específico de sociedades por ações, a comprovação dar-se-á através de cópia de publicação do balanço, em jornal de grande circulação ou competente diário oficial e ata da assembleia geral ordinária que o aprovou, bem como prova de seu devido arquivamento no registro do comércio, sendo dispensada, assim, a apresentação dos termos de abertura e encerramento dos livros fiscais.

12.7.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

- 12.7.5.1. Declaração da Licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não utiliza trabalho de

menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

12.7.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 13.1. A Licitante deverá elaborar e apresentar Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira da Proposta de Preço, indicando o dimensionamento e a composição dos custos dos investimentos, dos encargos incidentes, tais como tributários e trabalhistas, ainda que indiretos, apontando o custo líquido e total do projeto, com projeções quanto ao fluxo de caixa e Taxa Interna de Retorno (TIR), bem como a forma de financiamento e demais encargos financeiros serão amortizados ao longo do tempo;
- 13.2. O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável, automaticamente, por igual período, se não houver manifestação formal da Licitante, em contrário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, anteriores ao próximo período de prorrogação automática, até a contratação;
- 13.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- 13.4. Será desclassificada a Proposta de Preço:
 - 13.4.1. Que contiverem rasuras, borrões, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
 - 13.4.2. Que contiverem emendas, ressalvas ou omissões;
 - 13.4.3. Que seja incerta ou se vincule a condição futura ou incerta;
 - 13.4.4. Caso a análise do estudo de viabilidade econômico-financeira da Licitante, demonstre que a Proposta de Preço é inexequível, a proposta será desclassificada.
- 13.5. O juízo de exequibilidade da proposta de preço, feito pela Comissão Especial de Licitação, nessa fase da Licitação, não implicará a assunção, pelo Poder Concedente, da obrigação de manutenção dos valores relativos aos custos dos materiais, insumos, serviços e demais itens que compuseram o valor global da proposta formulada pela Licitante, que venha a se sagrar vencedora do Certame;
- 13.6. O juízo de exequibilidade feito pela Comissão Especial de Licitação, acerca dos valores constantes na proposta vencedora, não produzirá qualquer

efeito para fins de futura avaliação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

- 13.7. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B" - deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:
 - 13.7.1. Ser digitada e impressa em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
 - 13.7.2. A Proposta de Preço das Licitantes deverá seguir o modelo do Anexo VI, deste Edital e deve conter oferta para todos os itens cotados;
 - 13.7.3. Estar assinada pela Licitante, ou por seu representante legal;
 - 13.7.4. Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone;
- 13.8. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais, ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- 13.9. Os valores unitários das tarifas a serem cobradas dos usuários, não poderão ser superiores aos valores apresentados, devendo obedecer a proporcionalidade constante na tabela no Anexo I - Projeto Básico, item 11 – Tarifas;
- 13.10. A Licitante deverá apresentar na Proposta de Preço, e sob pena de desclassificação, o Estudo Econômico-Financeiro demonstrando a viabilidade de sua proposta, acompanhada das respectivas planilhas de composição de custos unitários de cada item, bem como do fluxo financeiro para todo o período da contratação;
- 13.11. A Comissão Especial de Licitação, com o apoio técnico da área financeira do Poder Concedente, avaliará todas as propostas apresentadas, podendo solicitar esclarecimentos ou realizar diligências. Será desclassificada a proposta que não seja capaz de demonstrar a sua real exequibilidade;
- 13.12. Abertos os envelopes das Propostas de Preços, a Comissão Especial de Licitação dará vistas aos Licitantes que, após exame, rubricarão todas as propostas.

14. DO PROCEDIMENTO

- 14.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
 - 14.1.1. Na presença das Licitantes que quiserem assistir a sessão, a Comissão receberá os envelopes devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação, e Propostas de Preços;
 - 14.1.2. Cada Licitante deverá indicar um representante, podendo ser acompanhado por um técnico, porém, somente o representante poderá fazer uso da palavra durante o Certame;
 - 14.1.3. Os membros da Comissão e um representante de cada LICITANTE, nos termos do item anterior, examinarão e rubricarão todos os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços;
 - 14.1.4. Recebidos os envelopes "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" – PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;
 - 14.1.5. Após a entrega dos envelopes, contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;
 - 14.1.6. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
 - 14.1.7. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá a abertura das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas;
 - 14.1.8. A Comissão devolverá os envelopes da Propostas de Preços às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;
 - 14.1.9. Analisadas as Propostas de Preços, a Comissão divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso de renúncia do direito recursal, convocará a empresa melhor classificada para PROVA DE CONCEITO (PROC) do Sistema de Gerenciamento da Rede de Pátios Integrados de Recolhimento, Guarda e Devolução de veículos e SAC;
 - 14.1.9.1. Todos os componentes de hardware e software disponibilizados para a realização da PROC deverão ser demonstrados via internet (online).

- 14.1.9.2. A CPL não se responsabilizará por eventuais quedas de rede (internet), devendo a licitante, para os casos de urgência, portar internet móvel própria, afim de dar início ou continuidade da POC, sob pena de desclassificação.
- 14.1.9.3. Uma vez iniciada a PROC é vedado ao Licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à PROC.
- 14.1.10. É facultada à Comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação, realizar diligências, objetivando obter esclarecimentos acerca dos questionamentos realizados;
- 14.1.11. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e pelos representantes das Licitantes;
- 14.1.12. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão, ou posteriormente, através de notificação aos interessados.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. A responsabilidade pelas informações, Documentos de Habilitação e Proposta de Preço apresentadas na presente Licitação, é exclusiva da(s) Licitante(s) Participante(s);

15.2. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 15.2.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista**;
- 15.2.2. Será considerada inabilitada a Licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, para a habilitação ou fora do prazo de validade.

15.3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “B”

- 15.3.1. As PROPOSTAS DE PREÇOS serão pontuadas de acordo com o FATOR DE DESCONTÓ apresentado sobre as TARIFAS REFERENCIAIS DOS SERVIÇOS.

15.4. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE PÁTIOS, VISTORIAS, LEILÃO E SAC – PROVA DE CONCEITO (PROC).

- 15.4.1. Os sistemas serão avaliados objetivamente por uma comissão formada por três servidores públicos devidamente nomeados pelo

presidente do DETRAN/GO, após sugestão da Comissão Especial de Licitação, seguindo os parâmetros indicados neste edital.

15.4.2. A Licitante deverá atingir um índice de atendimento mínimo de 90% (noventa por cento) dos itens na data da apresentação.

15.4.3. Caso a licitante não atinja o índice indicado será automaticamente DESCLASSIFICADA, sendo automaticamente chamada a 2ª melhor classificada para realização da Prova de Conceito e assim subsequentemente.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus Anexos perante o Poder Concedente, a Licitante que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a abertura da sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes, indicando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita, tempestivamente, e dará à Licitante, o direito de participar da Licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.3. A interposição de eventuais impugnações ao Edital deverá observar o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação, sede do Poder Concedente, sito à Av. Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, Goiânia-Goiás – CEP 74.425-901;

16.4. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações até seu término, vista aos autos do processo desta Licitação, em local e horário a ser indicados pela Comissão Especial de Licitação;

16.6. Para impugnação, será considerada Licitante toda e qualquer empresa que, tendo ou não retirado o Edital, possua condições de atender o objeto licitado;

16.7. Qualquer cidadão, desde que tenha adequado fundamento, também é parte legítima para apresentar na CEL, no endereço já indicado, impugnação ao presente Edital, devendo protocolar seu pedido em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para abertura dos envelopes, e a resposta à impugnação será em até 03 (três) dias úteis;

16.8. Os demais casos de impugnação obedecerão aos procedimentos e prazos estipulados no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo observar, no que cabível, o item supra e seus subitens;

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação-CEL, caberá recursos, nos prazos e condições estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, que deverão ser entregues na sala da CEL, indicada no preâmbulo deste Edital;
- 17.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, interpostos mediante petição digitada e impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição de legitimidade;
- 17.3. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso nos estritos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser observado o procedimento a seguir:
- 17.3.1. O prazo recursal será contado a partir da data de ciência de todas as Licitantes, sendo que:
- a. As Licitantes poderão desistir da interposição de recurso, o que somente surtirá efeito, no caso em que todas estiverem presentes à sessão em que analisará o conteúdo dos envelopes;
 - b. Não havendo concordância quanto à desistência de interposição de recurso, o prazo será contado já a partir da data da própria sessão de julgamento dos conteúdos dos envelopes, caso todas as Licitantes estejam presentes ou representadas;
 - c. Se ausente alguma das Licitantes na sessão de julgamento dos conteúdos dos envelopes, o resultado dessa análise será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e, a partir da data dessa publicação, iniciar-se-á o prazo recursal;
 - d. No caso de abertura de prazo recursal referente à documentação de habilitação, propostas técnicas e de preços, deverá também ser observado que:
 - 1) Os demais envelopes ainda não abertos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Licitantes, desde que credenciados, sendo que a Comissão guardará os citados envelopes, até decorrer o prazo e o início da próxima sessão;
 - 2) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, será designada nova data para a sessão da abertura dos envelopes seguintes, ocasião em que serão devolvidos às Participantes inabilitadas que estiverem presentes, seus respectivos envelopes, devidamente lacrados.

- 17.4. Será franqueada às Licitantes interessadas, desde a data do início do prazo para interposição de recursos, até seu término, vista aos autos do processo desta Licitação, em local e horário a ser indicados pela Comissão Especial de Licitação;
- 17.5. O prazo para interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual, as demais Licitantes serão comunicadas de sua existência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, para eventual contrarrazão a esse recurso;
- 17.6. Decorrido o prazo retromencionado, a Comissão Especial de Licitação terá até 5 (cinco) dias úteis, para manter ou reconsiderar sua decisão;
- 17.7. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- 17.8. A intimação das decisões relativas aos recursos, por se tratar de ato de interesse somente das Licitantes, será comunicada diretamente a estas, por qualquer via apta a esse fim, desde que se comprove a certeza de seu recebimento pela destinatária, ou publicada no Diário Oficial do Estado;
- 17.9. Não serão considerados os recursos encaminhados por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tampouco aqueles corretamente apresentados, mas recebidos, intempestivamente, ou em local distinto do indicado.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1. A adjudicatária será convocada para assinar o Contrato de Concessão, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após ser notificada para essa finalidade, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública;
- 18.2. Para fins de assinatura do Contrato de Concessão a adjudicatária deverá apresentar até o 5º (quinto) dia útil, anterior à data limite designada para assinatura do Contrato:
 - 18.2.1. Para as empresas reunidas em Consórcio, prova da constituição e registro da SPE perante a Junta Comercial competente, e comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
 - 18.2.2. Garantia de Execução do Contrato, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 18.2.3. Apólices de seguro, nos termos previstos na minuta do Contrato de Concessão;

- 18.3. A documentação mencionada no item anterior será examinada pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, no prazo compreendido entre a data de sua entrega e aquela designada para assinatura do Contrato. Havendo pendências ou inadequações, a referida Diretoria informará tal fato à adjudicatária, para que providencie sua regularização, facultando-se, neste caso, a prorrogação de ofício do prazo para assinatura do Contrato;
- 18.4. O desatendimento de quaisquer das exigências enumeradas no item anterior, ou à não execução dos ajustes solicitados, no prazo para tanto fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária à execução de sua garantia de proposta e à declaração de inidoneidade;
- 18.5. A garantia de proposta será executada se a adjudicatária deixar de assinar o Contrato de Concessão, salvo se não puder fazê-lo por motivo de força maior reconhecido pelo Poder Concedente
- 18.6. A Concessionária deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido no Contrato.

19. DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

- 19.1. O objeto da Licitação será adjudicado à Licitante vencedora, mediante Contrato a ser firmado com o Poder Concedente. A adjudicatária tem o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após ser notificada, para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim;
- 19.2. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes neste instrumento e seus Anexos, antes da assinatura do Contrato, obrigar-se-á a Concessionária:
 - 19.2.1. Apresentar garantia de execução contratual, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento do 1º ano da proposta vencedora, durante todo o período da contratação:
 - a. caução em dinheiro ou em título da dívida pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua redação vigente;
 - b. fiança bancária;
 - c. seguro-garantia.
 - 19.2.2. A garantia de contrato deverá ser renovada anualmente e entregue até o 10º dia anterior ao encerramento da garantia contratual vigente;
 - 19.2.2.1. A partir do 2º ano da concessão a CONTRATADA, deverá apresentar o valor da garantia levando em consideração o faturamento bruto do ano anterior.

19.2.3. Prestar garantia adicional na forma do § 2º, do Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando for o caso.

20. DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

20.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser iniciados pela Concessionária no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei Estadual nº 18.983/2015, em sua redação vigente;

21. DO REPASSE DAS TARIFAS

21.1. A Concessionária repassará ao Poder Concedente, o percentual de 10% (dez por cento) do valor recebido pela prestação do serviço, objeto desta Licitação, o qual não integrará à receita da Concessionária, conforme a Lei Estadual nº 18.941 de 16 de julho de 2015, em sua redação vigente;

21.2. Não haverá qualquer tipo de pagamento à Concessionária, por parte do Poder Concedente

21.3. As tarifas relativas à prestação dos serviços serão recebidas diretamente pela Concessionária, por meio de documento de arrecadação emitido aos usuários, em Sistema próprio, com crédito em conta corrente, em nome da Concessionária, com destinação exclusiva para esse fim;

21.4. O documento de arrecadação emitido pela Concessionária deverá ser recolhido em conta centralizadora no mesmo agente financeiro arrecadador do Poder Concedente, para efeito de baixa *on line*, e comunicação através de Sistema Informatizado entre a Concessionária e o Poder Concedente

21.5. A tarifa proporcional, constituirá a única e completa remuneração a ser paga à Concessionária, diretamente pelo usuário.

22. DO REAJUSTE DAS TARIFAS

22.1. Nos termos do disposto na Lei Estadual nº 18.941 de 16 de julho de 2015, em sua redação vigente, as tarifas serão revistas a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão, aplicando o índice de correção monetária, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de modo a manter-se o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato, e na falta deste, outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo, de preferência o IGPM;

22.2. Havendo variação não prevista nos custos envolvidos nos serviços concedidos, mediante solicitação da Concessionária e devidamente comprovada, a variação imprevisível de custos que não estejam cobertos nos índices de reajuste anual, deverá o DETRAN/GO, na qualidade de Poder Concedente, promover por meio de procedimento administrativo, o

reajuste na tarifa dos serviços, de modo a manter o equilíbrio econômico e financeiro da Concessão.

23. DO ACERVO DE VEÍCULOS CUSTODIADO PELA CONTRATANTE

- 23.1. A licitante vencedora terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início da execução dos serviços, para transferir os veículos remanescentes existentes no atual pátio de veículos apreendidos da CONTRATANTE para o de sua responsabilidade, observando, no entanto:
- 23.2. Os veículos transferidos deverão vir acompanhados de uma cópia do Termo de Apreensão de Veículos, bem como deverão ser submetidos a perícia pelo órgão antes do ato de transferência de pátio.
- 23.3. Os encargos dos pátios atuais continuam sendo da CONTRATANTE, desde a locação, segurança, vistoria e administração;
- 23.4. A organização dos leilões passará a ser da empresa contratada;
- 23.5. Os recursos auferidos pela empresa contratada serão apenas referentes a organização do leilão e das tarifas de diária e remoção, sendo valor remanescente destinados à CONTRATANTE, para efetivação dos repasses legais;
- 23.6. Somente deverão ser transferidos os veículos desimpedidos para realização de leilão.
- 23.7. Os valores de diárias e remoção dos veículos oriundos dos serviços prestados pela própria CONTRATANTE, enquanto estes se encontravam acautelados no pátio do órgão, serão ressarcidos após o pagamento das diárias e remoção a CONTRATADA, limitados a 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.
- 23.8. A CONTRATADA será remunerada por cada veículo transferido, do atual pátio para o de sua responsabilidade, através das tarifas de remoção e diária, por meio da arrecadação de leilão.
- 23.9. Quanto aos veículos recuperável, irrecuperáveis e sucata, a CONTRATADA deverá destiná-los ao tratamento, destinação e descarte corretos, sob o aspecto ambiental, usando as técnicas prévias de descontaminação de acordo com a legislação vigente em território nacional e com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, esgotados os trâmites para a localização e responsabilização dos proprietários, incluindo as etapas de hasta pública, nos termos da legislação vigente.

24. DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

- 24.1. O prazo de duração da Concessão será contado da data de sua publicação, até completar 30 (trinta) anos, cujo prazo será improrrogável, conforme a Lei Estadual nº 18.941 de 16 de julho de 2015, com a redação atual.

25. DA REVERSÃO

- 25.1. A Concessionária deverá dispor dos bens reversíveis, em condições de uso e operação, em conformidade com o Edital e seus Anexos;
- 25.2. Os bens reversíveis deverão ser relacionados pela Concessionária, devendo ser arrolados todos os imóveis, móveis, equipamentos, sistemas, *softwares*, Contratos e direitos necessários à prestação adequada e contínua dos serviços;
- 25.3. Ao longo de toda a vigência do Contrato de Concessão, a Concessionária deverá manter os bens reversíveis em condições adequadas de uso, assim entendidos os bens que respeitem às normas técnicas relativas à segurança, à higiene, ao conforto e à atualidade, entre outros parâmetros essenciais à sua boa utilização;
- 25.4. A preservação da atualidade dos bens reversíveis dar-se-á com o objetivo de assegurar a observância das especificações técnicas, operacionais e funcionais dos serviços a serem prestados, sem prejuízo de outros parâmetros descritos no Edital e seus Anexos;
- 25.5. Não ensejará a revisão do Contrato, a renovação tecnológica necessária ao atendimento das especificações técnicas, operacionais e funcionais dos serviços contratados;
- 25.6. Sem prejuízo do poder de fiscalização do Poder Concedente, as partes reunir-se-ão a cada período de 2 (dois) anos, para avaliação das condições de atualidade dos serviços contratados, com o objetivo de proporcionar sua manutenção e aprimoramento;
- 25.7. O período de 2 (dois) anos, de que trata a item anterior, poderá ser adiantado, caso seja verificado que o referido prazo ultrapassa o prazo da Concessão;
- 25.8. A vinculação dos bens reversíveis aos serviços contratados deve constar, expressamente, em todos os negócios jurídicos da Concessionária com terceiros que envolvam os bens reversíveis;
- 25.9. A Concessionária não poderá dispor dos bens reversíveis, nem constituir sobre eles quaisquer ônus ou gravame, sem prévia anuência do Poder Concedente
- 25.10. A Concessionária solicitará a autorização para a alienação, oneração ou substituição de bem reversível, indicando, quando for o caso, as razões de sua decisão e a descrição do bem substituto;

- 25.11. O Poder Concedente decidirá a respeito da solicitação da Concessionária no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e seu silêncio não equivalerá à autorização da disposição ou substituição do bem reversível;
- 25.12. O Poder Concedente poderá negar a solicitação realizada pela Concessionária, desde que fundamente sua decisão por meio da demonstração dos prejuízos que a disposição do bem reversível possa causar aos serviços contratados;
- 25.13. Depois de efetivada, a Concessionária comunicará ao Poder Concedente a alteração no conjunto dos bens reversíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 25.14. A anuência prévia do Poder Concedente para substituição de bem reversível poderá ser dispensada, na hipótese em que a substituição constituir medida integrante de plano de manutenção ou renovação, previamente aprovada pelo Poder Concedente
- 25.15. No caso de oneração de quaisquer dos bens reversíveis, em razão de ordem judicial ou qualquer outra circunstância alheia ao controle e à vontade da Concessionária, obrigando-se a:
- 25.15.1. Notificar imediatamente ao Poder Concedente, a constituição do ônus ou gravame sobre o(s) bem(ns) reversível(is), as razões da referida constituição, e as medidas que estão sendo tomadas pela Concessionária, para desconstituir o ônus ou gravame sobre o(s) bem(ns) reversível(is);
- 25.15.2. Nomear outro bem da Concessionária, ou de seu acionista controlador, para substituir o(s) bem(ns) reversível(is) sobre o(s) qual(is) recai o ônus ou gravame.
- 25.16. São bens reversíveis todos aqueles descritos no Edital, destinados à execução dos serviços contratados especialmente:
- 25.16.1. Os imóveis adquiridos, construídos, bem como as respectivas acessões e benfeitorias;
- 25.16.2. Os Contratos de locação de imóveis;
- 25.16.3. Os mobiliários adquiridos;
- 25.16.4. Os equipamentos, maquinários, veículos automotores, sistemas eletrônicos, computacionais, *hardwares*, *softwares* e seus respectivos equipamentos periféricos;
- 25.16.5. Sistemas complementares para o funcionamento adequado das Unidades, tais como, condicionamento de ar, extinção de incêndio e segurança ;

- 25.16.6. Os códigos fonte e as licenças de uso, perpétuas ou não, dos *softwares* desenvolvidos, adquiridos ou customizados para atendimento aos serviços contratados;
- 25.16.7. Os Contratos de locação, *leasing* ou quaisquer outros que visem à disponibilidade de equipamentos em geral e mobiliário.
- 25.17. Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração da Concessão, transferidos à Concessionária ou por esta adquiridos ou implantados, no âmbito da Concessão;
- 25.18. A reversão será gratuita e automática, com os bens livres de quaisquer ônus ou encargos;
- 25.19. Os bens revertidos ao Poder Concedente, ao final da Concessão deverão estarem perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, por, pelo menos, mais 24 (vinte e quatro) meses;
- 25.20. O termo final dos Contratos de *leasing* firmados para proporcionar a compra de equipamentos, e mobiliário aos serviços contratados deverão coincidir com a data de extinção da Concessão;
- 25.21. Não caberá à Concessionária qualquer indenização pela reversão dos bens ressalvado o caso das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços contratados, e desde que tenham sido precedidos da anuência do Poder Concedente
- 25.22. Será formada uma Comissão de Reversão indicada pelo Poder Concedente, com o objetivo de proceder à inspeção da Concessão;
- 25.23. No prazo de 8 (oito) meses, antes da extinção da Concessão, será apresentado Relatório de Vistoria e serão definidos os parâmetros que nortearão a extinção da Concessão e a reversão de bens;
- 25.24. O Relatório de Vistoria retratará a situação da Concessão e poderá propor a sua aceitação ou a necessidade de substituição de bens, antes da extinção da Concessão;
- 25.25. As eventuais substituições serão efetivadas em prazos pré-estipulados pelo Poder Concedente, e acarretarão nova vistoria, após a conclusão dos serviços;
- 25.26. Não ensejará a revisão do Contrato, a substituição de bens necessária ao atendimento das especificações técnicas, operacionais e funcionais dos serviços contratados, descritos no Edital e seus Anexos;

- 25.27. Extinta a Concessão, o Poder Concedente procederá à vistoria dos bens reversíveis, da qual participará a Concessionária, para verificar seu estado de conservação e manutenção, lavrando-se, no prazo de até 30 (trinta) dias, Termo Definitivo de Reversão;
- 25.28. O Poder Concedente poderá reter os pagamentos devidos à Concessionária para reparar as irregularidades, eventualmente, detectadas na vistoria dos bens reversíveis;
- 25.29. Caso a reversão dos bens não ocorra nas condições estabelecidas no Relatório de Vistoria e no Termo Definitivo de Reversão, a Concessionária será penalizada nos termos do Contrato de Concessão, sem prejuízo de eventuais indenizações, em favor do Poder Concedente
- 25.30. Após a extinção da Concessão será vedada a extinção da Concessionária ou a dissolução ou a partilha de seu patrimônio, até que o Poder Concedente, por meio do Termo Definitivo de Reversão, ateste que os bens revertidos estão em condições adequadas, ou sem que esteja cabalmente assegurado o pagamento das importâncias devidas ao Poder Concedente, a título de indenização ou a qualquer outro título;
- 25.31. Caso o Relatório de Vistoria e o Termo Definitivo de Reversão não sejam elaborados pelo Poder Concedente, nos prazos assinalados no Contrato de Concessão, a reversão dos bens pela extinção da Concessão processar-se-á, independentemente, da anuência do Poder Concedente no que tange à condição e qualidade dos bens, assim como, será vedada qualquer forma de responsabilização da Concessionária.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 26.1. Preparar o local destinado à execução dos serviços objeto do Edital, de acordo com as especificações, e com as normas técnicas e de segurança exigidas para a realização desses serviços;
- 26.2. Instalar nos locais, referidos no objeto, conforme previsto no Projeto Básico, os equipamentos e Sistemas necessários e usados na execução dos serviços contratados, sem prejuízo de instalação em outras localidades, nos termos de sua Proposta Técnica vencedora;
- 26.3. Assumir integralmente os encargos, inclusive financeiros, relativos à preparação do local, onde serão executados os serviços, bem como os correspondentes à instalação dos equipamentos e Sistemas, incluindo os respectivos insumos;
- 26.4. Efetuar, às suas expensas, a manutenção corretiva e preventiva, dos locais destinados à execução dos serviços contratados e dos equipamentos nele instalados, de modo a mantê-los, constantemente, em perfeita operação, a fim de evitar solução descontinuidade, na realização dos serviços, objeto do Contrato ou ineficiência na sua execução;

- 26.5. Observar os princípios da continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas;
- 26.6. Fornecer os serviços, objeto deste Certame, sem interrupções, durante a vigência do Contrato, mantendo as condições de execução de sua proposta;
- 26.7. Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados ao Poder Concedente ou a terceiros, na execução do Contrato;
- 26.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Poder Concedente ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal e/ou prepostos, durante a execução dos serviços;
- 26.9. Na seleção dos profissionais que empregará na execução dos serviços, deverá resguardar a qualidade de sua prestação;
- 26.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, nos termos do Edital, Projeto Básico e seus Anexos;
- 26.11. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato resultante deste Certame Licitatório;
- 26.12. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta Licitação;
- 26.13. Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 26.14. Observar e cumprir todas as normas e rotinas operacionais estipuladas pelo Poder Concedente, e demais determinações legais aplicáveis;
- 26.15. Realizar os repasses ao Poder Concedente, na forma e condições de sua proposta, observando os prazos e formalidades contratuais, mantendo relatório circunstanciado de todas as ocorrências para futuras fiscalizações;
- 26.16. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da Concessão;
- 26.17. Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros, necessários à prestação do serviço;
- 26.18. Aplicar recursos na melhoria da prestação dos serviços;
- 26.19. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço;
- 26.20. Manter regularmente escriturados, os seus livros contábeis e/ou Sistema eletrônico, organizados os arquivos, documentos e anotações, bem como a documentação relativa à prestação de serviço objeto da Concessão, de

forma a possibilitar a inspeção, a qualquer momento, pelos encarregados da fiscalização;

- 26.21. Apresentar, sempre que exigido pelo agente fiscalizador do Poder Concedente, os dados relativos ao objeto da Concessão, administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros;
- 26.22. Franquear o acesso dos encarregados da fiscalização, durante a vigência do Contrato de Concessão, aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na Concessão;
- 26.23. Publicar, periodicamente, seus demonstrativos contábeis e financeiros;
- 26.24. Refazer às suas expensas, no total ou em parte, a critério do Poder Concedente, o objeto do Contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução;
- 26.25. Ter Pátios Veiculares em no mínimo nos municípios descritos em cada LOTE, nos termos da divisão constante no Projeto Básico;

27. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

- 27.1. Expedir a Ordem de Serviço Provisória-OSP, para que a Concessionária possa iniciar a instalação de seus Pátios Veiculares, conforme relação de Municípios constantes na Proposta vencedora, considerando, no mínimo nos municípios descritos em cada LOTE, nos termos da divisão constante no Projeto Básico;
- 27.2. Expedir a Ordem de Serviço Definitiva-OSD, para que a Concessionária possa iniciar os serviços objeto da contratação, constando, individualmente, Pátio Veicular, nos termos e condições estabelecidas no Contrato;
- 27.3. Notificar a Concessionária, qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 27.4. Fiscalizar a realização dos serviços, da melhor maneira que lhe convenha, podendo, em decorrência da fiscalização, solicitar providências à Concessionária, estabelecendo prazo para atendimento, a qual deverá sanear as irregularidades detectadas pelo Poder Concedente.

28. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

- 28.1. A Concessionária estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições estabelecidas na contratação, conforme objeto licitado;
- 28.2. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo, o Poder Concedente solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

- 28.3. Substituir os profissionais, nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 28.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Poder Concedente
- 28.5. Responder perante ao Poder Concedente, indenizando-o devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá inclusive, a danos causados a terceiros, devendo a Concessionária, adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 28.6. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, entre outros, ficando excluída qualquer solidariedade do Poder Concedente, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da Concessionária com referência às suas obrigações, não se transfere ao Poder Concedente, nem podem onerar o objeto do Contrato;
- 28.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, relacionados com o objeto do Contrato;
- 28.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou a terceiros, decorrentes da prestação do serviço contratado;
- 28.9. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 28.10. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

29. DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

- 29.1. São direitos dos usuários dos serviços, objeto da presente Concessão, sem prejuízo do disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90):
 - 29.1.1. Receber serviço adequado, com cortesia, conforto e urbanidade;
 - 29.1.2. Receber da Concessionária, informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;

- 29.1.3. Levar ao conhecimento do Poder Concedente e da Concessionária, as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços recebidos;
- 29.1.4. Comunicar às autoridades competentes, os atos ilícitos praticados pela Concessionária, na execução dos serviços.

30. DAS SANÇÕES

- 30.1. Caso a Licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo, não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:
- 30.1.1. Perda integral da garantia de proposta, de que trata o Edital;
- 30.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor de sua garantia de proposta.
- 30.2. Independente das sanções civis e penais previstas nas Leis nº 8.987/1995 e 8.666/1993, e suas alterações, serão aplicadas com base no valor de garantia de proposta, as multas de:
- 30.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias; e
- 30.2.3. 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, e rescisão do pacto, a critério do Poder Concedente, em caso de atraso dos serviços, no prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 30.3. As multas aplicadas serão descontadas *ex officio*, de qualquer crédito existente da Concessionária.

31. DA INTERVENÇÃO

- 31.1. O Poder Concedente poderá intervir na Concessão, após o devido processo legal, com o fim de assegurar a adequação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, sendo que a intervenção far-se-á por ato próprio, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetos e limites da medida;
- 31.2. Após o devido processo legal, verificada as violações por parte da Concessionária, o Poder Concedente instaurará procedimento administrativo, para apurar a responsabilidade e os danos causados;
- 31.3. O procedimento administrativo a que se refere o item anterior, deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção;

- 31.4. Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à Concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

32. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

- 32.1. A Concessão será extinta, nos termos do Art. 35 incisos de I a VI, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.987/1995, por:
- 32.1.1. Advento de termo contratual;
 - 32.1.2. Encampação;
 - 32.1.3. Caducidade;
 - 32.1.4. Rescisão;
 - 32.1.5. Anulação;
 - 32.1.6. Falência ou extinção da empresa Concessionária.
- 32.2. Nos casos previstos nos incisos I e II, do Art. 35, da Lei citada neste item, o Poder Concedente, antecipando-se à extinção da Concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à Concessionária, na forma dos Art. 36 e 37, da Lei Federal nº 8.985/1995.

33. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 33.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento do 1º ano da proposta vencedora, em qualquer das modalidades previstas no Edital:
- 33.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término do Contrato, mediante a comprovação das seguintes quitações:
- 33.2.1. Entrega dos bens reversíveis;
 - 33.2.2. Entrega dos Sistemas informatizados;
 - 33.2.3. Entrega dos Pátios Veiculares;
- 33.3. Para efeito da devolução de que trata o item anterior, a garantia prestada pela Concessionária, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, nos termos da legislação pertinente.

34. DA REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

- 35.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na Licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou Contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração autenticada, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.
- 35.2. E recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.
- 35.3. Não será permitida a participação, não reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.
- 35.4. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela proponente.

36. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 35.1. No dia, hora e local designado no edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Especial de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.
- 35.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Especial de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão as Licitantes;
- 35.3. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Especial de Licitação e licitante presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;
- 35.4. A Comissão manterá em seu poder as propostas das Licitantes inabilitadas, com os ENVELOPES “B” (PROPOSTA DE PREÇOS) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93;
- 35.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada Ata, que mencionará todas as Licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da Licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e por todas as Licitantes presentes;

- 35.6. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;
- 35.7. Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todas as Licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Especial de Licitação, que, igualmente, as rubricará;
- 35.8. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Especial de Licitação;
- 35.9. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Especial de Licitação;
- 35.10. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente Licitação a licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas.

37. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 36.1. O julgamento da Licitação será submetido à homologação da autoridade competente, que adjudicará seu objeto à concorrente vencedora, qual seja, aquela que, após ter sido habilitada, houver obtido a maior nota final.
- 36.2. A adjudicatária será convocada, mediante correspondência com aviso de recebimento, para assinatura do Contrato no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de referida correspondência, prorrogáveis por igual período a exclusivo critério do DETRAN/GO, mediante solicitação expressa e motivada da adjudicatária.
- 36.3. Para fins do disposto nos subitens acima, a adjudicatária compromete-se a manter os termos originais de sua proposta até a data da efetiva assinatura do Contrato.
- 36.4. Em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá comprovar ao DETRAN/GO que:
- 36.4.1. Prestou a garantia de execução contratual exigida no Contrato;
- 36.4.2. Manteve as exigências da habilitação até o momento da contratação;
- 36.4.3. Constituiu Sociedade de Propósito Específico – SPE nos termos exigidos neste edital, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) e

comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda – CNPJ/MF;

- 36.4.4. Subscreeveu e integralizou na Sociedade de Propósito Específico – SPE o capital especificado em seu compromisso de subscrição e integralização do capital social.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 37.1. As especificações técnicas constantes no Edital, no Projeto Básico e seus Anexos, poderão ser modificadas para melhor adequação técnica e operacional dos serviços realizados, por interesse da administração, em razão de alteração na legislação dos órgãos reguladores ou para melhor atendimento ao público usuário, por meio de competente Termo Aditivo, firmado entre as partes, sem que se configure desvio de finalidade do objeto, originalmente contratado;
- 37.2. Havendo desequilíbrio da equação econômico-financeira, em razão de eventuais alterações, o Poder Concedente, poderá proceder a revisão das tarifas dos serviços, por meio de procedimento administrativo, mediante solicitação e comprovação pela Concessionária;
- 37.3. O Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira do Projeto de Concessão dos Serviços de Pátios Veiculares no Estado de Goiás, define o valor máximo admitido para a cobrança das tarifas, correspondentes à execução dos serviços concedidos, sendo parte integrante do presente Edital.
- 37.4. A apresentação das propostas, implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública;
- 37.6. É reservado ao Poder Concedente, o direito de anular ou revogar esta Licitação, sem que esse ato gere qualquer indenização aos Participantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação atualizada;
- 37.7. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus Anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Especial de Licitação-CEL, no horário comercial, de segunda a sexta feira, ou por intermédio do e-mail, no endereço: licitacao.patios@detran.go.gov.br, **até 5 (cinco) dias, anteriores** à data de abertura do Certame;
- 37.8. Todas as fases desta Concorrência estarão registradas em atas, e disponibilizadas para conhecimento das Licitantes, no site: www.detran.go.gov.br;
- 37.9. As comunicações serão feitas por e-mail, mala direta ou disponibilizadas no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações, exceto respostas aos recursos interpostos;

- 37.10. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar a presente Licitação, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar essa conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 37.11. Fica assegurado à Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, o direito de proceder a exames e outras diligências, conforme legislação vigente, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos documentos apresentados na Licitação, em especial, quanto à veracidade dos mesmos;
- 37.12. É vedada a utilização de qualquer procedimento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as Participantes;
- 37.13. É vedado à Participante, tentar impedir o curso normal do processo de Licitação, mediante a utilização de recursos ou de quaisquer outros meios meramente protelatórios, sujeitando-se o Autor, às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o Art. 93 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 37.14. A Administração se reserva o direito de, unilateralmente, desclassificar qualquer empresa e/ou Consórcio de empresas previamente habilitada e classificada nas seguintes situações:
- 37.14.1. Tenha havido qualquer tentativa de a empresa e/ou Consórcios de empresas, influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, a Comissão Especial de Licitação, no processo de julgamento;
- 37.14.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou submissão de documentos, fora das normas exigidas;
- 37.14.3. Venha a empresa e/ou Consórcio de empresas a se subsumir, posteriormente, a qualquer das situações previstas nos itens deste Edital.
- 37.15. Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação ou as propostas apresentadas;
- 37.16. As empresas respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados, nas diversas fases do processo de Licitação;
- 37.17. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da homologação do Certame, a Administração providenciará a destruição dos envelopes e documentos, das Licitantes inabilitadas ou desclassificadas;
- 37.18. Na contagem de prazos, tanto para fins de Licitação, quanto para fins de contratação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

- 37.18.1. Serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário.
- 37.19. Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até sua respectiva abertura:
- 37.19.1. Será franqueada vista dos autos a qualquer interessado, sempre que os mesmos estiverem disponíveis;
- 37.19.2. Eventual pedido para extração de cópias, somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito e encaminhada à Comissão Especial de Licitação.
- 37.20. As decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas pela Comissão, conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação na Imprensa Oficial é obrigatória:
- 37.20.1. Nas reuniões de abertura de envelopes, no site no DETRAN/GO, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via AR ou SEDEX e por e-mail ;
- 37.20.2. Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca, do recebimento da comunicação pelas Licitantes.
- 37.21. O veículo oficial de divulgação do DETRAN/GO é o “Diário Oficial do Estado de Goiás”, distribuído diariamente, e por meio do qual se dará toda a publicidade obrigatória relativa à Licitação, assim como por outros meios de divulgação, a critério do Poder Concedente
- 37.22. Fica constituído como obrigação das empresas e/ou Consórcios de empresas Participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- 37.23. A disponibilização do Diário Oficial do Estado de Goiás se dará, por meio do site www.diariooficial.abc.go.gov.br;
- 37.24. É de única e inteira responsabilidade das empresas Participantes e/ou Consórcio de empresas, o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância, a serem utilizados pela Administração para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação, por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização;
- 37.25. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Licitação, eventualmente, ouvidos os órgãos técnicos e especializados;



37.26. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que, em resumo, será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e jornais de grande circulação, nos termos da legislação vigente.

Goiânia-GO, _____, de _____ de 2.018.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Presidente do DETRAN/GO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Conforme Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira – Anexo II, o Estado de Goiás possui uma população estimada de 6.610.681 habitantes (2015), e uma frota de 3.542.396 veículos. Deste total, 38,64% estão sujeitos à cobrança de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. A cidade de Goiânia, capital de Goiás, possui o maior número de veículos do Estado, concentrando 32,04% da frota, seguida de Aparecida de Goiânia (7,19%) Anápolis (7,09%), Rio Verde (3,58%) e Luziânia (1,68%).

Em 2014 o Estado tinha uma perspectiva de arrecadar R\$ 914 milhões com o IPVA, entretanto, foram arrecadados R\$ 772 milhões de reais, acumulando uma inadimplência de R\$ 142 milhões de reais (15,55%) no pagamento do imposto. Para 2015, a expectativa é que sejam arrecadados R\$ 978 milhões no ano. No período de janeiro a agosto foi registrada inadimplência de 18,79% no pagamento do imposto, que são R\$ 102 milhões a menos na arrecadação do Estado. O valor de inadimplência acumulado com débitos em IPVA de 2014 a agosto de 2015 é de R\$ 244 milhões.

A AGETOP e a Secretaria da Fazenda em parceria com a Polícia Militar vêm organizando ações, como bloqueios e abordagens rotineiras, com o objetivo de minimizar a inadimplência do pagamento do IPVA e aumentar a fiscalização de trânsito no Estado. Estas ações têm como resultado, algumas vezes, a remoção do veículo para os pátios de recolhimento e guarda, que atualmente encontram-se em situação precária e em superlotação.

Segundo relatório da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, cerca de 5% dos veículos abordados nas ações que identificam inadimplentes de IPVA são removidos e encaminhados aos pátios de recolhimento pela equipe do Batalhão Fazendário. Para otimizar o trabalho em andamento, estão sendo previstas novas aquisições de equipamentos, materiais e recursos humanos.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa para a Concessão, destinada à implantação, Operação e Gestão de Pátios Veiculares Integrados, compreendendo a prestação de serviços públicos de remoção, vistoria, guarda e destinação de veículos apreendidos no Estado de Goiás, cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do Estado de Goiás, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. O Objetivo da Concessão compreende também a organização do leilão dos veículos apreendidos, além do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção das soluções de tecnologia de informação

necessárias a dar suporte à prestação dos serviços e organização dos leilões, com interface voltada para os proprietários dos veículos e integrada ao site do DETRAN/GO, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Concorrência é regida por Normas contidas no Edital, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

4. JUSTIFICATIVA

O serviço a ser contratado, refere-se a implantação, operação e gestão de Pátios Veiculares Integrados, compreendendo a prestação dos serviços públicos de remoção e guarda de veículos apreendidos no Estado de Goiás e ainda a organização do leilão dos veículos apreendidos. Cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais o DETRAN-GO não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante concessão de empresa especializada.

Sobre o assunto, estabelece a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

“Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I -
- II - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante Licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado”.

Em razão da crescente demanda das ações de fiscalização, torna-se necessário e urgente à operacionalização de locais de implantação, operação e gestão de Pátios Veiculares Integrados, compreendendo a prestação dos serviços públicos de remoção, vistoria e guarda de veículos apreendidos no Estado de Goiás, incluindo ainda a organização do leilão dos veículos apreendidos, haja vista que, com o advento da Lei nº 13.160/2015, diminui de 90 para 60 dias o prazo limite para a retirada do veículo apreendido, sendo que a partir daí o mesmo poderá ser leiloado.

Dentre as dificuldades encontradas atualmente, o que foi inclusive objeto de estudo por parte do DETRAN-GO, destacamos:

1. A falta de estrutura física e de pessoal para armazenar com segurança os veículos, bem como para preparar, organizar, realizar e finalizar leilões públicos nos moldes da lei e na quantidade necessária a desafogar os galpões, depósitos e ou pátios de retenção, tem gerado prejuízos ao erário com a

locação e manutenção de áreas, contratação de serviços, vigilância, além de inevitáveis danos aos veículos depositados nesses locais;

2. Superlotação dos pátios atuais, com veículos impróprios para circulação, o que gera a ultrapassagem do tempo regulamentar desses veículos nos locais de guarda, com ônus para o DETRAN-GO e prejuízos, também, para os proprietários dos veículos, que mesmo não os reclamando, ainda sim têm direitos à parte desses bens, nos termos do que preceitua o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

3. Precariedade dos pátios atuais (na maioria funciona no interior de Quarteis da PMGO);

4. Falta de guinchos para a remoção dos veículos apreendidos;

5. Morosidade para a realização de leilões;

6. Morosidade para a realização de inutilização dos veículos considerados “sucata” e que não foram arrematados em leilões;

7. Inadimplência do pagamento de IPVA e outras taxas, em razão da baixa fiscalização, gerada pela falta de local de acondicionamento de veículos irregulares.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA

5.1. Os serviços serão prestados durante as 24(vinte e quatro) horas dos 7(sete) dias da semana, devendo a Concessionária manter sistema de plantões nos sábados, domingos e feriados, continuidade dos serviços de acesso aos bens por meio eletrônico (on-line) ou atendimento especiais solicitados pelo DETRAN-GO;

5.2. Os veículos retidos/apreendidos somente serão aceitos nos depósitos da Concessionária, devidamente acompanhados do auto de apreensão expedido pela autoridade competente e mediante a realização de vistoria detalhada contemplando o estado do veículo, todos os seus itens de série, opcionais e fotografias das partes externas, internas e motor.

5.3. A vistoria e o laudo de apreensão dos veículos deverão ser lançados no sistema da Concessionária em até uma hora da entrada em seu pátio e disponibilizado “on-line” para acesso e verificação do usuário e DETRAN-GO;

5.4. Havendo regularização do veículo por parte de seu proprietário, a devolução ao mesmo somente se dará através de autorização expressa do DETRAN-GO e mediante o pagamento dos serviços da Concessionária, nos valores e termos previstos no Contrato de concessão do serviço;

- 5.5. Não será permitida a liberação de nenhum veículo em posse da Concessionária, sem que o mesmo esteja devidamente liberado pelo DETRAN-GO;
- 5.6. Compete A concessionária, executar todos os serviços de remoção dos veículos para seus locais de armazenagem (pátios), guarda e devolução na forma da legislação vigente-CTB e preparação para alienação por leilão público e todos os serviços relativos e necessários à preparação, divulgação e realização de leilão, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 331/2009, por leiloeiro oficial, incluindo a numeração dos lotes, preparação e acompanhamento da visitação, impressão de editais, catálogos e folders, divulgação e organização do leilão, disponibilização de sítio e ferramenta “on-line” para a transmissão dos pregões ao vivo via “web” e demais serviços relativos aos eventos, até a efetiva entrega dos lotes aos arrematantes bem como outros que se façam necessários, os quais poderão ser realizados pelo leiloeiro, mediante autorização prévia e expressa do DETRAN-GO por intermédio da Comissão de leilão do DETRAN-GO, que também autorizará o pagamento e reembolso através de desconto na prestação de contas do leilão respectivo, nos termos do Art. 14, II, alínea “c”, da Resolução CONTRAN nº 331/2009.
- 5.7. Os leilões que serão organizados pela Concessionária, deverão ser realizados obrigatoriamente por leiloeiro oficial do Estado de Goiás, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás, com experiência comprovada na alienação de veículos automotores, em conformidade com as normas previstas no Decreto nº 21.981/32.
- 5.8. A Concessionária deverá possuir áreas para a guarda e alienação dos veículos e possuírem a seguinte estrutura mínima, de acordo com o disposto em cada lote pretendido, conforme se segue:
- 5.8.1. Pátio tipo “A” – área total mínima de 30.000 m², com área coberta de pelo menos 5 %(cinco por cento), com cercas elétricas, concertina ou arame farpado, guaritas de monitoramento, segurança, sistema informatizado de controle de pátio;
- 5.8.2. Pátio tipo “B” - área total mínima de 10.000 m², com área coberta de pelo menos 5 %(cinco por cento), com cercas elétricas, guaritas de monitoramento, segurança, sistema informatizado de controle de pátio;
- 5.8.3. Pátio tipo “C” - área total mínima de 2.000 m², com área coberta de pelo menos 5%(cinco por cento), com cercas elétricas, concertina ou arame farpado, guaritas de monitoramento, segurança, sistema informatizado de controle de pátio;
- 5.8.4. Os pátios tipo C disponibilizados pela Concessionária, poderão ser disponibilizados, mediante parcerias de terceiros, devidamente legalizados e documentados, desde que atenda as especificidades e especificações constantes do Edital.

- 5.8.5. Deverá a Concessionária, durante a execução do Contrato, disponibilizar pátios no mínimo nos municípios descritos em cada LOTE, nos termos da divisão constante no Projeto Básico, de modo a atender às necessidades do DETRAN-GO, e ainda obedecer ao limite máximo num raio de 100 km de deslocamento do veículo retido/removido;
- 5.8.6. A Concessionária deverá possuir, obrigatoriamente, em seus pátios disponibilizados para o DETRAN-GO, também:
- 5.8.6.1. Escritório com toda a estrutura para atendimento aos arrematantes e proprietários, com no mínimo:
 - Linhas telefônicas;
 - 01(uma) máquina copiadora de pequeno porte;
 - 02(dois) microcomputadores (ligados em rede com acesso à internet);
 - 03(três) câmeras fotográficas digitais de última geração, com recurso de zoom com 3x, 6,0 M,Pixel;
 - Sala de recepção para visitantes, mobiliada, com banheiro masculino e feminino.
 - 5.8.6.2. Sistema informatizado de controle de entrada e saída de veículos removidos, guardados, em leilão ou leiloados, com acesso on-line via internet e log-in, segurança de back-up eletrônicos, contra quedas de energia;
 - 5.8.6.3. Equipamentos para realização de vistoria eletrônica, observadas as exigências e normas emanadas do DETRAN-GO;
 - 5.8.6.4. Sistema para realização de leilões, “on-line” e presencial ao vivo (áudio e vídeo) via web, com segurança mínima de log-in com acesso criptografado, redundância de banco de dados e sistema de proteção com controle de back-up e firewall automáticos;
 - 5.8.6.5. Guinchos próprios ou terceirizados (contratação exclusiva) para recolhimentos dos veículos, nas áreas de jurisdição dos pátios;
 - 5.8.6.6. Sistema informatizado e operado totalmente “on-line” via internet, de controle de estoque com visualização dos laudos vistorias, fotos dos veículos e resultados dos leilões;
 - 5.8.6.7. Sítio na internet para divulgação dos leilões, com área para acesso exclusivo pelas pessoas credenciadas da Concessionária ao sistema de visualização do estoque de veículos, dos laudos de vistoria e das fotos dos veículos depositados no pátio da Concessionária.
- 5.9. Os pátios poderão ser compartilhados por outros comitentes, desde que mantida a área exigida pelo DETRAN-GO e os veículos fiquem separados fisicamente.

- 5.10. Serão de responsabilidade da contratada, quaisquer danos provocados ao veículo removido, até a entrega deste ao proprietário ou transferência para outro local.
- 5.11. A remoção dos veículos deverá ser feita em presença de agente de trânsito do Município ou Policial Militar.
- 5.12. O processo de remoção e depósito deverá ser acompanhado pelo agente e trânsito; pelo proprietário ou por aquele que estiver na posse do veículo.
- 5.13. Completados 60 (sessenta) dias, da estadia dos veículos retidos, removidos e/ou apreendidos, a Concessionária deverá oficialmente comunicar o DETRAN-GO, ficando tacitamente autorizado, a partir de 30(trinta) do comunicado, autorizado a organizar a realização de hasta pública (leilão).
- 5.14. Serão de exclusiva responsabilidade da Concessionária os pagamentos da mão de obra, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, contas de telefone, água, força de luz, impostos, contribuições, tarifas e taxas incidentes sobre a construção, implantação, operação do sistema de remoção e guarda de veículos removidos, bem como demais despesas decorrentes. Responderá, ainda, a empresa pela limpeza, conservação e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais das áreas, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras e/ou reparo e benfeitorias que se fizerem necessárias.
- 5.15. O Pátio de recolhimento será o local onde serão levados os veículos removidos por infração mencionada no escopo deste Edital.

6. TARIFAS

- 6.1. As tarifas a serem praticadas serão fixadas por ato do DETRAN/GO, e não poderão ultrapassar os seguintes valores:

6.1.1. PERMANÊNCIA NO PÁTIO (ESTADIA)

DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DA ESTADIA
MOTOCICLETAS E SIMILARES	R\$ 32,30
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS/CAMIONETES	R\$ 46,81
ÔNIBUS, CAMINHÃO, REBOQUE E SEMIREBOQUE	R\$ 64,60

6.1.2. GUINCHAMENTO (REMOÇÃO)

DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO	VALOR (até 60 km)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	120,69
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS/CAMIONETES	167,05

ÔNIBUS, CAMINHÃO, REBOQUE E SEMIREBOQUE	242,98
QUILOMETRO RODADO (ACIMA DE 60 KM)	2,50

6.1.3. VISTORIA DE CONFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO	VALOR DA VISTORIA
TODOS OS TIPOS DE VEÍCULO AUTOMOTORES	R\$ 40,00

SERVIÇOS/TARIFAS	TARIFA MÁXIMA REFERENCIAL (R\$)	FATOR K (Percentual de desconto aplicado) em %	TARIFA FINAL após aplicação do FATOR K (R\$)
ESTADIA 1 Bicicletas, ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.	32,30		
ESTADIA 2 Veículos de passeio, utilitários leves, especiais e mistos, reboques leves.	46,81		
ESTADIA 3 Caminhões, ônibus, micro-ônibus, reboques e semi-reboques pesados.	64,60		
REMOÇÃO 1 Bicicletas, ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.	120,69		
REMOÇÃO 2 Veículos de passeio, utilitários leves, especiais e mistos, reboques leves.	167,05		
REMOÇÃO 3 Caminhões, ônibus, micro-ônibus, reboques e semi-reboques pesados.	242,98		
Valor quilometro rodado (a partir de 100 Km)	2,50		
Vistoria veicular	40,00		

6.2. O valor unitário de cada serviço será único para todo o Estado de Goiás dentro do mesmo LOTE.

6.3. O valor unitário de cada serviço, que compõem cada um dos 03(três) LOTES, poderá ser reajustado anualmente, mediante apresentação de documentos (fluxo de caixa) comprobatórios de elevação dos custos pelas Concessionárias à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos- AGR, conforme dispõe o caput do artigo 2º da Lei Estadual nº 17.429/2011 com atualizações e Lei Estadual nº13.569/1999, com alterações posteriores, que avaliará a solicitação e apresentará a sua deliberação.

- 6.4. Em caso de veículos envolvidos em delitos, não haverá cobrança de tarifa.
- 6.5. As viaturas do DETRAN-GO, Polícia Militar, Bombeiro Militar, SPTC-Superintendência da Polícia Técnica e Científica, Polícia Civil e Sistema Prisional, deverão ser atendidas sem qualquer despesa com relação ao serviço de guincho, até o pátio mais próximo ou instalação da instituição.

12. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

- 12.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelos art. 58, inciso II, e art. 77 a 80, seus parágrafos e inciso da Lei nº 8.666/93.
12. 2. A alteração do Contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

13. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 13.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente Licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93;
- 13.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59, da Lei nº 8.666/93;
- 13.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Os recursos deverão ser interpostos na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 14.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que, na situação de regular recebimento, procederá à intimação das demais Licitantes para a oportunidade de defesa ou impugnação no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.
- 14.3. Produzidas as razões pertinentes ou manifestando desinteresse em fazê-lo pelas Licitantes intimadas, mesmo antes do término do prazo ou se exaurido na sua totalidade, a Comissão Especial de Licitação apreciará a questão, podendo reconsiderar a sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis. Na hipótese de manter o julgamento, dentro do prazo mencionado a Comissão Especial de Licitação remeterá o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, para o fim de apreciação e decisão, em 5 (cinco) dias úteis.
- 14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.5. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h00 às 17h00 horas, de segunda à sexta-feira, protocoladas junto ao DETRAN-GO, Avenida Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CEP: 74.425-901.

15. SANÇÕES

15.1. A recusa da Proponente vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.2. O atraso injustificado na execução do Contrato, por culpa do Contratado, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

15.2.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

15.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Contratante;

15.2.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

15.3. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Contratante, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no Contrato, as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

15.3.2. Multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de 20% no caso de inexecução total do Contrato;

15.3.3. Suspensão temporária de participar de Licitação, e impedimento para contratar com o Contratante, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o Contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

15.4. As sanções previstas no item 15.3 poderão acumular-se entre si e não excluem a possibilidade de declaração de caducidade da contratação.

16. DIVISÃO DAS ÁREAS PARA LOTES DE CONCESSÃO

16.1. **Lote 01: Serão executados 04 pátios, sendo 01 tipo “A”, 01 tipo “B” e 02 tipo “C”.**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA DE VEÍCULOS
1. Alto Horizonte	4.505	2.352
2. Alto Paraíso de Goiás	6.885	2.466
3. Alvorada do Norte	8.084	3.685
4. Amaralina	3.434	648
5. Bonópolis	3.503	788
6. Buritinópolis	3.321	842
7. Campinaçu	3.656	1.232
8. Campinorte	11.111	5.775
9. Campos Belos	18.410	10.061
10. Campos Verdes	5.020	1.551
11. Cavalcante	9.392	1.556
12. Colinas do Sul	3.523	744
13. Crixás	15.760	8.087
14. Damianópolis	3.292	916
15. Divinópolis de Goiás	4.962	772
16. Estrela do Norte	3.320	1.510
17. Flores de Goiás	12.066	1.247
18. Formoso	4.883	2.314
19. Goiânia – Tipo A	1.302.001	1.185.348
20. Guarani de Goiás	4.258	962
21. Iaciara	12.427	3.276
22. Mambaí	6.871	2.217
23. Mara Rosa	10.649	4.851
24. Minaçu	31.154	18.760
25. Monte Alegre de Goiás	7.730	1.089
26. Montividiu do Norte	4.122	1.186

27. Mozarlândia	13.404	7.873
28. Mundo Novo	6.438	2.219
29. Mutunópolis	3.849	1.714
30. Niquelândia	42.361	20.193
31. Nova América	2.259	1.247
32. Nova Crixás	11.927	4.801
33. Nova Iguaçu de Goiás	2.826	1.014
34. Nova Roma	3.471	633
35. Novo Planalto	3.956	1.330
36. Porangatu	42.355	30.918
37. Posse	31.419	16.150
38. Santa Tereza de Goiás	3.995	1.696
39. Santa Terezinha de Goiás	10.302	4.351
40. São Domingos	11.272	2.139
41. São João d'Aliança	10.257	2.790
42. São Miguel do Araguaia	22.283	12.546
43. Simolândia	6.514	2.455
44. Sítio d'Abadia	2.825	502
45. Teresina de Goiás	3.016	522
46. Trombas	3.452	1.357
47. Uirapuru	2.933	902
48. Uruaçu – Tipo B	36.929	26.263
SUB TOTAL	1.782.382	1.407.850

16.2. **LOTE 02:** Serão executados 04 pátios, sendo 02 tipo “B” e 02 tipo “C”.

Lote 02

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA DE VEÍCULOS
1.	Abadiânia	15.757	5.413
2.	Adelândia	2.477	1.221
3.	Água Fria de Goiás	5.090	1.119
4.	Águas Lindas de Goiás	159.378	31.714
5.	Alexânia	23.814	11.820
6.	Americano do Brasil	5.508	2.732
7.	Amorinópolis	3.609	1.542
8.	Anápolis – Tipo B	334.613	259.672
9.	Anicuns	20.239	11.211
10.	Araçu	3.802	1.861
11.	Aragarças	18.305	16.090
12.	Araguapaz	7.510	3.217
13.	Arenópolis	3.277	1.110
14.	Aruanã	7.496	2.534

15.	Aurilândia	3.650	1.393
16.	Avelinópolis	2.450	1.201
17.	Baliza	3.714	422
18.	Barro Alto	8.716	4.300
19.	Bom Jardim de Goiás	8.423	3.843
20.	Bonfinópolis	7.536	2.838
21.	Brazabrantes	3.232	1.340
22.	Britânia	5.509	2.605
23.	Buriti de Goiás	2.560	1.535
24.	Cabeceiras	7.354	2.788
25.	Cachoeira de Goiás	1.417	570
26.	Campo Limpo de Goiás	6.241	2.520
27.	Carmo do Rio Verde	8.928	4.711
28.	Caturai	4.686	2.264
29.	Ceres	20.722	19.159
30.	Cidade Ocidental	55.915	10.842
31.	Cocalzinho de Goiás	17.407	5.109
32.	Córrego do Ouro	2.632	1.104
33.	Corumbá de Goiás	10.361	4.011
34.	Cristalina	46.580	29.204
35.	Damolândia	2.747	1.598
36.	Diorama	2.479	929
37.	Faina	6.983	2.190
38.	Fazenda Nova	6.322	2.923
39.	Firminópolis	11.580	5.196
40.	Formosa	100.085	70.583
41.	Gameleira de Goiás	3.275	961
42.	Goianápolis	10.695	5.737
43.	Goianésia	59.549	40.403
44.	Goianira	34.060	19.194
45.	Goiás*	24.727	11.822
46.	Guaraíta	2.376	1.012
47.	Guarinos	2.299	522
48.	Heitorai	3.571	1.607
49.	Hidrolina	4.029	1.452
50.	Inhumas	48.246	35.055
51.	Ipiranga de Goiás	2.844	1.238
52.	Iporá	31.274	25.835
53.	Israelândia	2.887	1.035
54.	Itaberaí	35.371	24.996
55.	Itaguari	4.513	2.693
56.	Itapaci	18.458	10.008

57.	Itapirapuã	7.835	3.675
58.	Itapuranga	26.125	18.878
59.	Itaçu	8.575	3.735
60.	Ivolândia	2.663	665
61.	Jaraguá	41.870	23.765
62.	Jaupaci	3.000	1.294
63.	Jesúpolis	2.300	682
64.	Jussara	19.153	14.927
65.	Leopoldo de Bulhões	7.882	3.244
66.	Luziânia – Tipo B	174.531	61.967
67.	Matrinchã	4.414	1.738
68.	Mimoso de Goiás	2.685	347
69.	Moiporá	1.763	610
70.	Montes Claros de Goiás	7.987	3.900
71.	Morro Agudo de Goiás	2.356	1.227
72.	Mossâmedes	5.007	2.060
73.	Nazário	7.874	3.099
74.	Nerópolis	24.210	15.456
75.	Nova Glória	8.508	4.068
76.	Nova Veneza	8.129	3.678
77.	Novo Brasil	3.519	1.785
78.	Novo Gama	95.018	12.917
79.	Orizona	14.300	9.086
80.	Ouro Verde de Goiás	4.034	1.732
81.	Padre Bernardo	27.671	7.270
82.	Palestina de Goiás	3.371	1.186
83.	Petrolina de Goiás	10.283	4.030
84.	Pilar de Goiás	2.773	771
85.	Piranhas	11.266	6.691
86.	Pirinópolis	23.006	11.767
87.	Planaltina	81.649	22.198
88.	Rialma	10.523	7.847
89.	Rianópolis	4.566	2.601
90.	Rubiataba	18.915	12.694
91.	Sanclerlândia	7.550	5.238
92.	Santa Bárbara de Goiás	5.751	2.630
93.	Santa Fé de Goiás	4.762	2.171
94.	Santa Isabel	3.686	1.215
95.	Santa Rita do Novo Destino	3.173	541
96.	Santa Rosa de Goiás	2.909	1.465
97.	Santo Antônio de Goiás	4.703	2.775
98.	Santo Antônio do Descoberto	63.248	11.159

99.	São Francisco de Goiás	6.120	2.344
100.	São Luís de Montes Belos	30.034	22.214
101.	São Luiz do Norte	4.617	1.821
102.	São Patrício	1.991	845
103.	Silvânia	19.089	11.482
104.	Taquaral de Goiás	3.541	1.612
105.	Terezópolis de Goiás	6.561	2.601
106.	Trindade	104.488	58.368
107.	Turvânia	4.839	2.359
108.	Uruana	13.826	8.437
109.	Valparaíso de Goiás	132.982	34.609
110.	Vianópolis	12.548	9.127
111.	Vila Boa	4.735	729
112.	Vila Propício	5.145	852
SUB TOTAL		2.381.337	1.176.188

16.3. **LOTE 03:** Serão executados 04 pátios, sendo 03 tipo “B” e 01 tipo “C”.

LOTE 03

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA DE VEICULO
1.	Abadia de Goiás	6.876	4.130
2.	Acreúna	20.279	10.906
3.	Água Limpa	2.013	806
4.	Aloândia	2.051	1.055
5.	Ananguera	1.020	517
6.	Aparecida de Goiânia – Tipo B	455.657	275.170
7.	Aparecida do Rio Doce	2.427	1.176
8.	Aporé	3.803	1.775
9.	Aragoiânia	8.365	4.132
10.	Bela Vista de Goiás	24.554	16.740
11.	Bom Jesus de Goiás	20.727	13.435
12.	Buriti Alegre	9.054	5.415
13.	Cachoeira Alta	10.553	4.713
14.	Cachoeira Dourada	8.254	3.626
15.	Caçu	13.283	7.389
16.	Caiapônia	16.757	7.107
17.	Caldas Novas	70.473	60.001
18.	Caldazinha	3.325	1.814
19.	Campestre de Goiás	3.387	1.485
20.	Campo Alegre de Goiás	6.060	2.998
21.	Castelândia	3.638	1.329
22.	Catalão	86.647	75.400

23. Cezarina	7.545	4.157
24. Chapadão do Céu	7.001	6.280
25. Corumbaíba	8.181	4.247
26. Cristianópolis	2.932	1.820
27. Cromínia	3.555	1.979
28. Cumari	2.964	1.498
29. Davinópolis	2.056	863
30. Doverlândia	7.892	4.350
31. Edealina	3.733	1.878
32. Edéia	11.266	6.806
33. Goiandira	5.265	2.604
34. Goiatuba	32.492	24.563
35. Gouvelândia	4.949	1.618
36. Guapó	13.976	6.735
37. Hidrolândia	17.398	9.829
38. Inaciolândia	5.699	2.021
39. Indiara	13.687	6.441
40. Ipameri	24.735	13.105
41. Itaguaru	5.437	3.215
42. Itajá	5.062	2.685
43. Itarumã	6.300	2.376
44. Itumbiara	92.883	79.636
45. Jandaia	6.164	2.961
46. Jataí	88.006	71.471
47. Joviânia	7.118	4.264
48. Lagoa Santa	1.254	520
49. Mairipotaba	2.374	1.200
50. Marzagão	2.072	1.076
51. Maurilândia	11.521	5.822
52. Mineiros	52.935	41.129
53. Montividiu	10.572	6.483
54. Morrinhos – Tipo B	41.460	30.247
55. Nova Aurora	2.062	1.163
56. Ouvidor	5.467	2.981
57. Palmeiras de Goiás	23.338	14.953
58. Palmelo	2.335	989
59. Palminópolis	3.557	2.190
60. Panamá	2.682	990
61. Paranaiguara	9.100	4.362
62. Paraúna	10.863	6.581
63. Perolândia	2.950	1.119
64. Piracanjuba	24.026	15.767

65. Pires do Rio	28.762	20.154
66. Pontalina	17.121	10.747
67. Porteirão	3.347	1.555
68. Portelândia	3.839	1.378
69. Professor Jamil	3.239	1.062
70. Quirinópolis	43.220	33.255
71. Rio Quente	3.312	1.900
72. Rio Verde – Tipo B	176.424	132.220
73. Santa Cruz de Goiás	3.142	734
74. Santa Helena de Goiás	36.469	24.169
75. Santa Rita do Araguaia	6.924	4.524
76. Santo Antônio da Barra	4.423	1.263
77. São João da Paraúna	1.689	1.008
78. São Miguel do Passa Quatro	3.757	1.520
79. São Simão	17.088	8.978
80. Senador Canedo	84.443	49.462
81. Serranópolis	7.481	2.875
82. Três Ranchos	2.819	1.464
83. Turvelândia	4.399	1.603
84. Urutaí	3.074	1.405
85. Varjão	3.659	2.001
86. Vicentinópolis	7.371	4.784
SUB TOTAL	1.840.069	1.214.154
TOTAL GERAL	6.003.788	3.798.192

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Se, por qualquer motivo, o representante das empresas participantes não puder comparecer a alguma sessão desta Licitação, será permitida a nomeação de outro representante, desde que seja apresentada nova carta de credenciamento.
- 17.2. Caso as Licitantes inabilitadas não retirem os respectivos envelopes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação feita por escrita pelo DETRAN/GO, serão os mesmos incinerados.
- 17.3. A contratada deverá submeter os funcionários responsáveis pela remoção dos veículos e pela guarda do pátio a um treinamento de 10 horas/aulas, sem ônus para contratada, versando sobre a legislação de trânsito e aspectos de segurança a ser ministrado conjuntamente pelo DETRAN/GO e Polícia Militar.
- 17.4. A liberação de veículos do pátio, somente se dará mediante o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação, conforme determina o Art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

- 17.4.1. Também, com fundamento no art. 262, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro, a retirada dos veículos retidos é condicionada, ainda ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.
- 17.5. Quaisquer esclarecimentos sobre os termos do presente Edital e seus Anexos e outras informações a respeito, deverão ser solicitadas por escrito até o 5º (quinto) dia anterior à data de apresentação da proposta à Comissão Especial de Licitações, no endereço e horário supramencionado.
- 17.6. Somente serão respondidas as dúvidas e solicitação de esclarecimento e informação adicionais encaminhadas até o 5º (quinto) dia anterior, inclusive, à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas.

**ANEXO II
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PÁTIOS DE
RECOLHIMENTO, GUARDA E DEVOLUÇÃO DE VEÍCULOS**



DETRAN-GO

Sumário

1. Objetivos do Estudo	65
1.1 Antecedentes (dados situação atual)	66
1.2 Justificativa do projeto	69
2. Diretrizes para implantação e operação do Sistema de Gerenciamento de Pátios de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos	71
2.1. Fiscalização de trânsito	71
2.2. Pátios	72
2.2.1 Atividades operacionais	72
2.2.2 Infraestrutura dos pátios	77
2.3. Atendimento ao cidadão	79
3. Estudo de localização e dimensionamento de novos pátios	80
3.1. Metodologia para o dimensionamento dos pátios	80
3.1.1 Recopilação das informações	80
3.1.2 Projeções de futuro	81
3.2. Proposta de localização dos pátios	85
3.2.1 Premissas	85
3.2.2 Localização dos pátios regionais	85
3.3. Localização dos pátios de apoio	96
3.4. Dimensionamento dos pátios	96
3.3.1 Premissas	96
3.3.2 Dimensionamento	97

4.	Definição dos parâmetros de construção	107
4.1.	Características dos pátios a serem edificados	107
4.2.	Projeto das tipologias de pátio	109
4.2.1	Tipologia A.....	109
4.2.2	Tipologia B.....	110
5.	Modelo Econômico para a implantação do sistema de Gerenciamento de Pátios de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos do Estado de Goiás.....	110
6.	Benefícios do projeto	Erro! Indicador não definido.
Índice das tabelas		
	Tabela 1: Estatística do crescimento de Veículos Removidos	69
	Tabela 2: Resumo das justificativas do projeto	70
	Tabela 3: Tabela com dados recopilados.....	80
	Tabela 4: Veículos autuados e apreendidos no Estado de Goiás	81
	Tabela 5: Projeção de veículos apreendidos e autuados.....	84
	Tabela 6: Indicadores dos 20 municípios com mais de 100.000 habitantes	86
	Tabela 7: Informações das cidades onde serão localizados os pátios.....	95
	Tabela 8: Veículos apreendidos nos pátios regionais	97
	Tabela 9: Veículos leiloados e dimensionamento dos pátios	98
	Tabela 10: Programa dos pátios	108
	Tabela 11: Características dos pátios a serem implantados ⁴⁷	Erro! Indicador não definido.
	Tabela 12: Apreensões em Goiás por ano.....	48 Erro! Indicador não definido.
	Tabela 13: Premissas para estimativa da receita.....	50 Erro! Indicador não definido.
	Tabela 14: Tarifas do Detran para estimativa da receita ⁵¹	Erro! Indicador não definido.
	Tabela 15: Estimativa do número de funcionários por pátio ⁵²	Erro! Indicador não definido.
	Tabela 16: Resultados previstos para a concessão dos pátios	Erro! Indicador não definido.
	Tabela 17: Fluxo de Caixa.....	Erro! Indicador não definido.

Índice das figuras

Figura 1: Cidades com maiores frotas de veículos do Estado	67
Figura 2: Expectativa x Arrecadação de IPVA.....	68
Figura 3: Mapa da população estadual e localização dos 20 municípios com mais de 100.000 habitantes.....	87
Figura 4: Proposta de localização dos pátios regionais	88
Figura 5: Municípios vinculados aos pátios	89
Figura 6: Localização dos pátios de apoio	96

Índice dos gráficos

Gráfico 1: Projeção da população do Estado de Goiás	82
Gráfico 2: Apreensões por LPR.....	83
Gráfico 3: Apreensões por abordagem rotineiras.....	84

1. Objetivos do Estudo

O objetivo deste relatório é propor diretrizes e características gerais para a implantação e modernização do Sistema de pátios de recolhimento, guarda e devolução de veículos do Estado de Goiás, com intuito de:

- Aumentar a arrecadação por meio das taxas e tributos (IPVA, Licenciamento e multas de trânsito) devidos identificando as demandas reprimidas;

- Otimizar a capacidade de fiscalização do trânsito, desenvolvendo um sistema de controle integrado, informatizado e eficiente;
- Promover a segurança no trânsito por meio da retirada de veículos em condições inadequadas de rodagem, inibição ao desrespeito às normas de trânsito e maior monitoramento nas vias do Estado;
- Melhorar o atendimento e os serviços prestados aos cidadãos;
- Fomentar o desenvolvimento da sustentabilidade econômica e ambiental através da reciclagem dos veículos impossibilitados de retornar ao tráfego normal, dando correta destinação às peças usadas, sucatas e resíduos sólidos;
- Facilitar o processo dos leilões de veículos em condição de circulação, com direito à regularização, na tentativa de evitar que os veículos permaneçam nos pátios mais que o necessário gerando passivos ambientais.

1.1 Antecedentes (dados situação atual)

Segundo o IBGE, o Estado de Goiás possui uma população estimada de 6.610.681 habitantes (2015), e uma frota de 3.542.396 veículos. Deste total, 38,64% estão sujeitos à cobrança de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. A cidade de Goiânia, capital de Goiás, possui o maior número de veículos do Estado, concentrando 32,04% da frota, seguida de Aparecida de Goiânia (7,19%), Anápolis (7,09%), Rio Verde (3,58%) e Luziânia (1,68%)¹.

¹ Fonte: IBGE

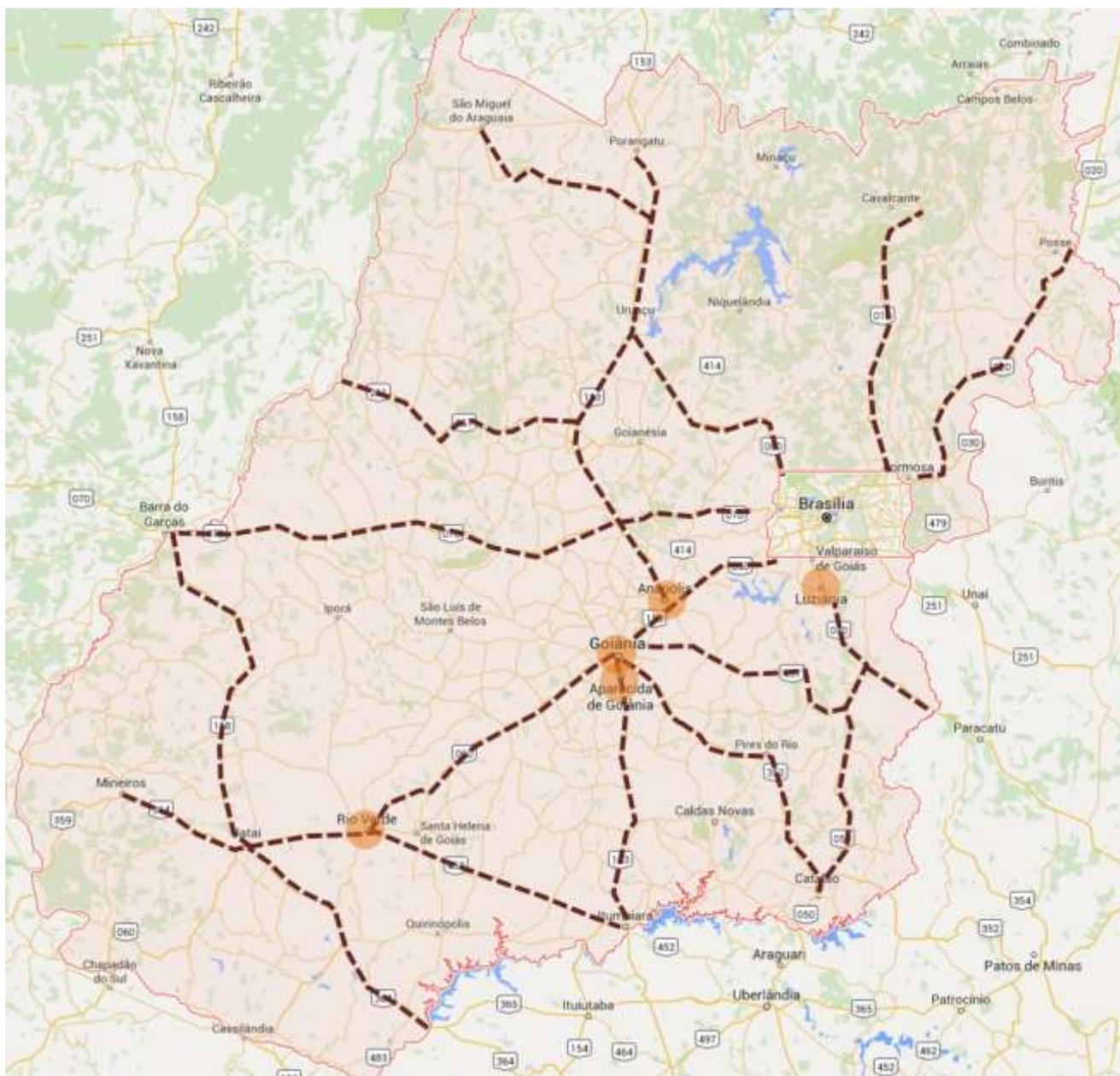


Figura 1: Cidades com maiores frotas de veículos do Estado

Fonte: Mapa- Google Earth

Em 2014 o Estado tinha uma perspectiva de arrecadar R\$ 914 milhões com o IPVA, entretanto, foram arrecadados R\$ 772 milhões acumulando uma inadimplência de R\$ 142 milhões (15,55%) no pagamento do imposto. Para 2015, a expectativa é que sejam arrecadados R\$ 978 milhões no ano. No período de janeiro a agosto foi registrada inadimplência de 18,79% no pagamento do imposto, que são R\$ 102 milhões a menos na arrecadação do Estado. O valor de inadimplência acumulado com débitos em IPVA de 2014 a agosto de 2015 é de R\$ 244 milhões.

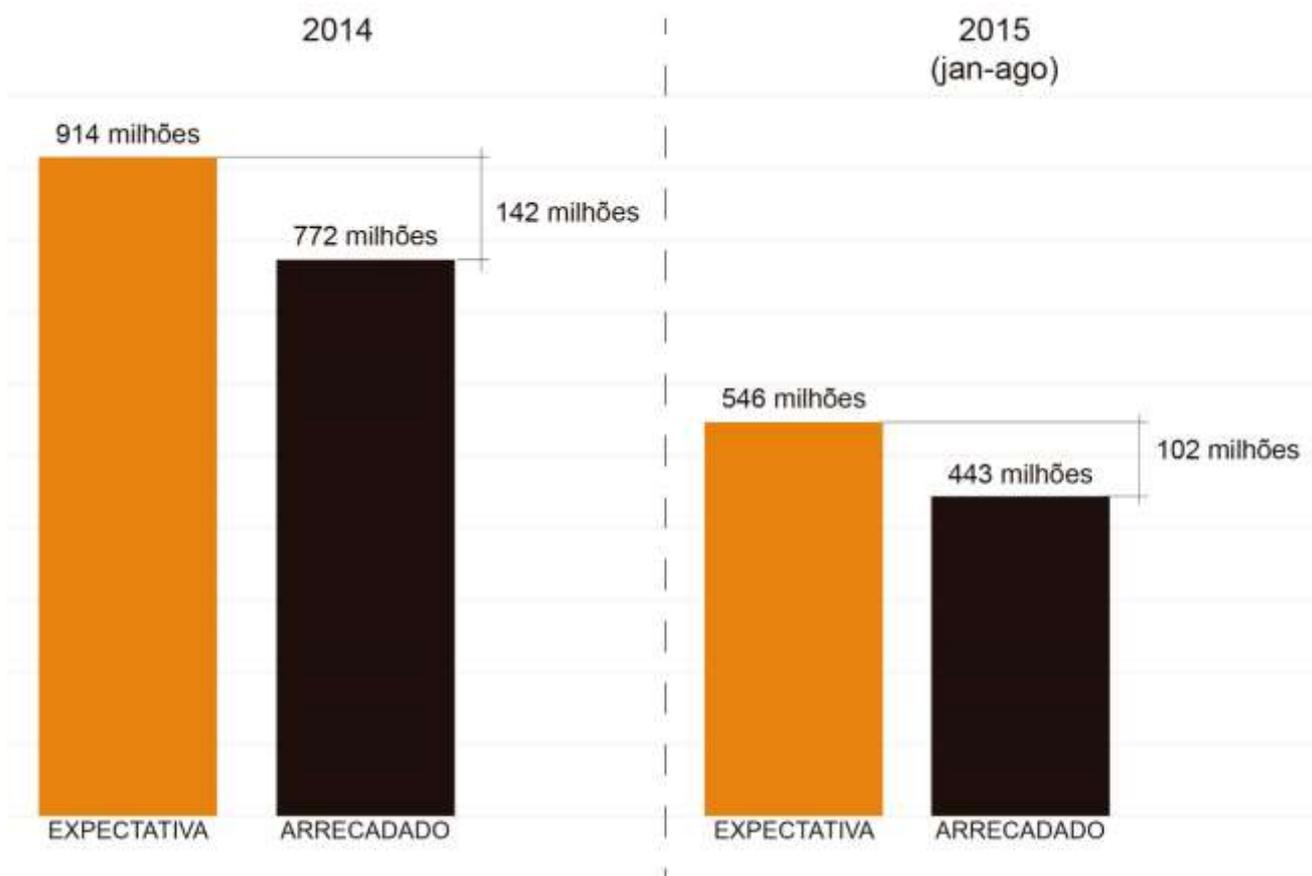


Figura 2: Expectativa x Arrecadação de IPVA

Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás

A AGETOP e a Secretaria da Fazenda em parceria com a Polícia Militar vêm organizando ações, como bloqueios e abordagens rotineiras, com o objetivo de minimizar a inadimplência do pagamento do IPVA e aumentar a fiscalização de trânsito no Estado. Estas ações têm como resultado, algumas vezes, a remoção do veículo para os pátios de recolhimento e guarda, que atualmente encontram-se em situação precária e em superlotação.

Segundo relatório da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, cerca de 5% dos veículos abordados nas ações que identificam veículos sem o devido licenciamento, são removidos e encaminhados aos pátios de recolhimento pela equipe do Batalhão Fazendário. Para otimizar o trabalho em andamento, estão sendo previstas novas aquisições de equipamentos, materiais e recursos humanos.

Destaca-se também que em 2014 foram autuadas 33.899 infrações de trânsito pelo Batalhão de Trânsito do Estado, sendo removidos 18,25% dos veículos abordados. Estes números tendem a crescer nos próximos anos, conforme demonstrado na tabela abaixo da análise estatística da BPMTRAN:

ANO	2014	2015	2016	2017
Veículos Removidos	9.067	9.766	11.313	10.125



Tabela 1: Estatística do crescimento de Veículos Removidos

Fonte: DETRAN/GO e AGETOP

Nos pátios atuais do Estado de Goiás existem 9.031 veículos guardados sob responsabilidade da Polícia Militar e do DETRAN/GO. A Comissão de Leilão da SSP já realizou 15 leilões entre 2012 e 2015, ganhando mais de R\$ 6,8 milhões de reais. Existe também a Comissão de Leilão do DETRAN que entre 2013 e 2014 arrecadou R\$ 4,2 milhões em leilões. É necessário modernizar e agilizar o processo de leilão no Estado, que possui muita burocracia e acaba por dificultar o processo e resultar na superlotação dos locais disponíveis para guarda dos veículos retidos.

Todos veículos acautelados pela AGETOP, PM e Detran, desde que estejam desimpedidos para leilão, deverão ser transferidos para os novos pátios.

1.2 Justificativa do projeto

Como foi demonstrado no item anterior, há previsão de um crescimento constante no número de autos de infração e remoção de veículos no Estado de Goiás. Visando otimizar a capacidade de fiscalização do trânsito e conseqüentemente diminuir a inadimplência do pagamento do IPVA e outras taxas torna-se necessário a implantação de um sistema de controle informatizado que mantenha organizado e integrado todos os processos e os bancos de dados existentes. Este sistema, somado às ações e equipamentos da Secretaria da Fazenda, Polícia Militar e AGETOP permitirá a aplicação de penalidades, como a apreensão do veículo, de maneira mais clara e ágil. Considerando ainda o aumento no número de abordagens tanto por parte dos órgãos responsáveis pela fiscalização de trânsito, como por meio dos equipamentos de leitura

de placas, considera-se necessária a implantação de um sistema de pátios de recolhimento e guarda de veículos removidos, também conectados ao sistema integrado de fiscalização de trânsito, para atender a nova demanda do Estado. Estes pátios deverão estar distribuídos pelo Estado, implantados em locais estratégicos.

É importante prever também meios sustentáveis de descartar os carros acumulados nos pátios quer por meio de leilões ou reciclagem, em 2016 entrou em vigor a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que diminui o prazo para retirada do veículo removido de 90 para 60 dias contando da data de recolhimento no pátio.

Propõe-se, portanto, o desenvolvimento de uma solução interligada para a implantação, padronização, modernização e operação das atividades relacionadas à guarda de veículos removidos com objetivo de agilizar a fiscalização de trânsito. Nos próximos itens estas atividades serão detalhadas.

Dificuldades atuais	Ações	Resultados esperados
Inadimplência do pagamento do IPVA, e outras taxas, crescendo no Estado.	Modernizar o sistema de fiscalização de trânsito e aumentar o número de bloqueios policiais	Diminuir a inadimplência e aumentar a sensação de segurança por parte da população em relação ao monitoramento do trânsito
Precariedade dos pátios atuais. Falta de guinchos para o deslocamento dos veículos até os pátios	Implantação de um sistema de pátios, que gerencie todo o processo de remoção, guarda e destinação dos veículos apreendidos.	Pátios implantados em locais estratégicos do Estado. Agilidade no processo de remoção, com guinchos e a infraestrutura necessária.
Morosidade para leiloar os veículos e sucatas devido à burocracia	Modernizar o sistema de destinação dos veículos depositados nos pátios, implantando, se possível, uma desmontadora de veículos. Unificar as comissões de leilão existentes no Estado	Valorizar os bens leiloados. Diminuir o passivo ambiental dos pátios, dando a correta destinação às peças usadas, sucatas e resíduos gerados. Aumentar a arrecadação com os leilões.
Superlotação dos pátios atuais com veículos impróprios para circulação	Implantação de um sistema que desmonte os veículos e dê a correta destinação às peças usadas, sucatas e resíduos sólidos.	Valorizar os bens leiloados. Diminuir o passivo ambiental dos pátios. Aumentar a arrecadação com os leilões de peças usadas
Dificuldade de comunicação de dados dos equipamentos de leitura de placa por falta de conexão à internet	Implantação de um sistema de gerenciamento integrado, conectado à internet.	Agilidade no processo de infrações e conseqüentemente, penalidades.

Tabela 2: Resumo das justificativas do projeto

Fonte: Consultora

2. diretrizes para implantação e operação do Sistema de Gerenciamento de Pátios de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos.



A implantação do Sistema de Gerenciamento de pátios de recolhimento, guarda e devolução de veículos tem o objetivo de modernizar e desenvolver soluções tecnológicas para agilizar a fiscalização de trânsito e a integração entre os processos de penalização, remoção dos veículos e atendimento ao cidadão. Para tanto, propõe-se a implantação de um sistema integrado baseado em tecnologia de WebServices, que garanta informações precisas e em tempo adequado para planejar de forma eficiente as ações de fiscalização de trânsito, além de possibilitar, sempre que necessário, novas atualizações e renovações tecnológicas.

O sistema deverá garantir a eficácia e a integridade dos dados para possibilitar a ótima gestão dos processos, coordenando todos os avisos, alertas, infraestruturas e tomadas de decisão, mantendo todos os processos em constante monitoramento. Deverá também fornecer dados e informações atualizadas aos órgãos responsáveis pela fiscalização de trânsito.

Destaca-se também, a implantação de novos pátios localizados em regiões estratégicas do Estado. Estes deverão contar com a infraestrutura adequada para remoção dos veículos quando apreendidos e sua guarda correta e segura nos pátios.

As diretrizes para implantação do sistema de gerenciamento de pátios estão organizadas em três grupos:

- Fiscalização de trânsito: gestão dos equipamentos móveis (guinchos) e informações dos talonários eletrônicos de remoção de veículos;
- Pátios: remoção, vistorias, depósito e destinação (leilão, liberação ou reciclagem);
- Atendimento ao cidadão: controle dos serviços, portal web, contact center, treinamento e capacitação, satisfação do atendimento

2.1. Fiscalização de trânsito



O grupo fiscalização de trânsito relaciona-se com todo o fluxo de infrações, autuação, penalidades e processos administrativos. Propõe-se o desenvolvimento de um plano de evolução tecnológico articulado entre os órgãos responsáveis pela fiscalização de

trânsito, visando à integração entre os sistemas de cadastro dos condutores, cadastro dos veículos e processamento de multas e penalidades; por meio de um componente de orquestração de serviços que controla a invocação do conjunto de Web Services. Estes serviços permitirão realizar consultas aos cadastros e registrar multas e informações específicas sobre os veículos *on line*. O sistema deverá estar integrado com o sistema de pátios, a fim de facilitar a comunicação quando for necessário a remoção de algum veículo.

Equipamentos

Além dos equipamentos já utilizados para a fiscalização de trânsito no Estado de Goiás, tais como: veículos equipados com LPR, balanças, pistolas de medição de velocidade, radares, barreiras eletrônicas e câmeras de videomonitoramento, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, destaca-se a importância da aquisição e utilização de um dispositivo móvel (talonário eletrônico, tablete, PDA, ou qualquer outro dispositivo computacional com conexão de dados sem fio) para realização das autuações e comunicação com a Central de Operações de Pátios. Este equipamento visa facilitar o procedimento da autuação de uma infração de trânsito, garantindo eficiência e agilidade ao processo.

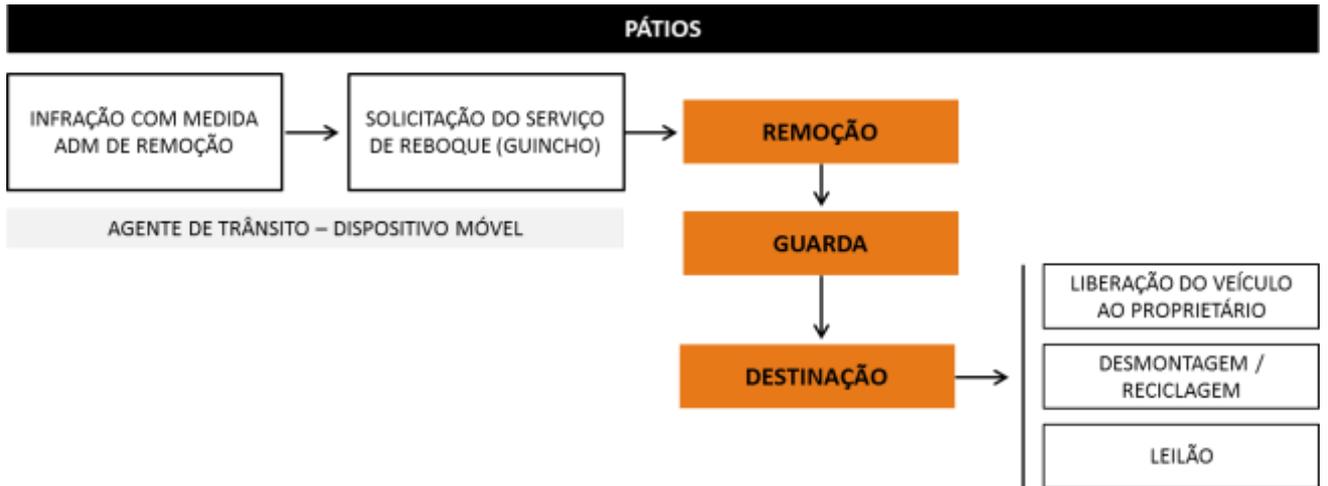
O dispositivo móvel deverá estar conectado com o sistema de consulta *on line* para facilitar a consulta ao cadastro dos condutores, cadastro dos veículos, e sistema de multas e penalidades a fim de verificar a situação legal e possível apreensão do veículo. Além disso, deve possibilitar o preenchimento dos formulários e documentos decorrentes da fiscalização de trânsito e chamar, de forma automática, o guincho quando ocorrer à apreensão do veículo.

2.2. Pátios

A implantação e as atividades relacionadas aos pátios representam a parte mais sensível do projeto, e merece maior detalhamento e destaque. A quantidade e a localização dos pátios no Estado de Goiás serão detalhadas no próximo capítulo. Neste item serão apresentadas as principais atividades operacionais relacionadas aos pátios, usadas como base na identificação das necessidades com infraestrutura, equipamentos e recursos humanos para implantação adequada dos pátios.

2.2.1 Atividades operacionais

Os pátios estão relacionados basicamente a três atividades operacionais: remoção, guarda e destinação dos veículos apreendidos. É importante que todos os processos relacionados a estes serviços estejam interligados por um sistema único, articulado com o sistema das infrações e serviços ao cidadão, fornecendo, sempre que necessário, as informações específicas de um determinado veículo.



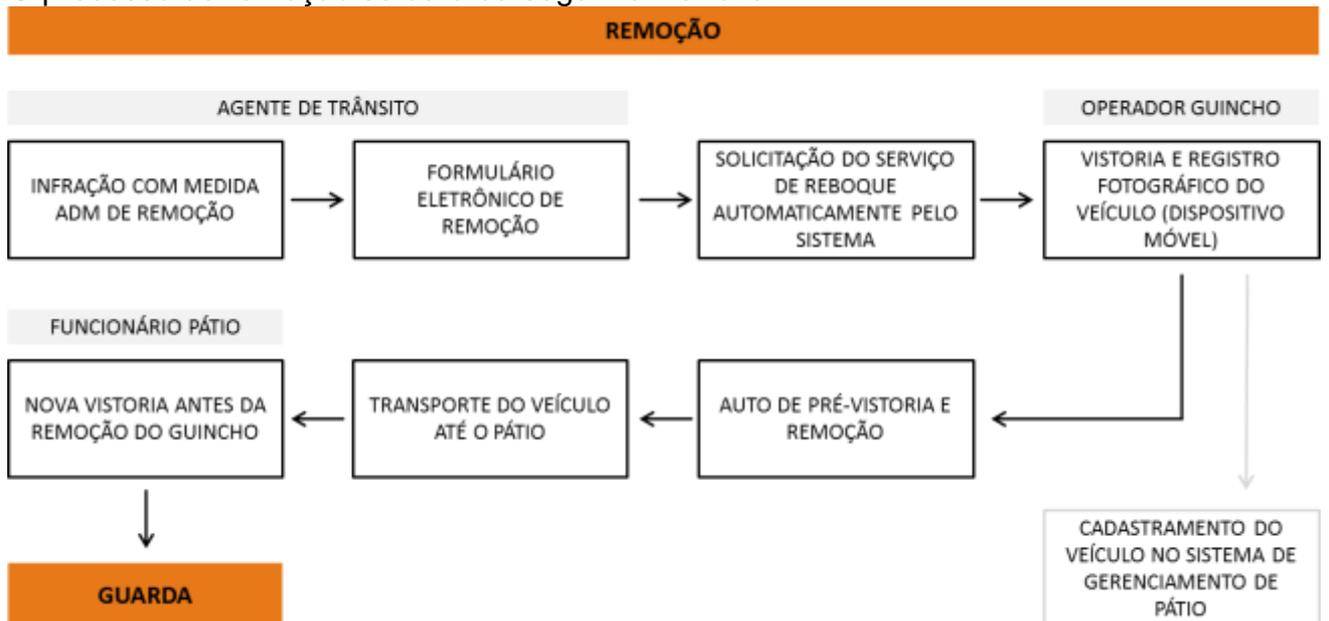
O processo dos pátios, relacionados com a remoção, guarda e destinação de veículos; inicia-se no dispositivo eletrônico, quando for efetuada autuação com medida administrativa de remoção. Por meio da solicitação de guincho para remoção do veículo apreendido, o sistema inicia um processo automático de rastreamento de guinchos disponíveis na proximidade do veículo a ser removido. A solicitação, por meio de tecnologia móvel, é enviada ao guincheiro, que responde eletronicamente e mantém seu status de localização.

Destaca-se que, para o adequado funcionamento do sistema, os serviços de remoção e guarda deverão ser prestados de forma ininterrupta, 24 horas por dia e 7 dias na semana, sempre conectados ao sistema de infrações e ao DETRAN.

Remoção

A remoção, também conhecida como guinchamento ou reboque, é a retirada e o deslocamento do veículo apreendido até o local onde ficará depositado até que sua situação legal esteja regularizada. Todo o processo de remoção do veículo até a chegada ao pátio deverá ser monitorado pelo Sistema de Gerenciamento de pátios gerando dados e informações atualizadas.

O processo de remoção se dará da seguinte maneira:



Por meio da solicitação de guincho, gerada pelo dispositivo móvel, o sistema iniciará um processo automático de rastreamento de guinchos disponíveis na proximidade do

veículo a ser removido. A solicitação é enviada ao guincheiro, que responde eletronicamente e mantém o status de localização e remoção.

O guincho também deverá ser equipado com dispositivo móvel, para realização da vistoria e registro fotográfico do veículo. Estas informações alimentarão o sistema integrado, compondo o cadastro do veículo apreendido antes mesmo de sua remoção para o pátio. Será, então, gerado o Auto de pré-vistoria e remoção, que descreverá com detalhes as condições e os dados do veículo, tais como:

- Nome do Proprietário,
- Endereço declarado do proprietário,
- Multas existentes,
- Débitos com a Fazenda Estadual,
- Se existe comunicação de furto do veículo,
- Local onde foi recolhido o veículo,
- Local para onde foi removido o mesmo,
- Estado declarado do veículo na Primeira Vistoria (feita pelo agente público e pelo motorista/operador),
- Relatório fotográfico do veículo.

Durante todo o trajeto da remoção o transporte será monitorado pelo sistema. Na chegada do veículo ao pátio onde será depositado, deverá acontecer uma nova vistoria completa, para verificar se houve irregularidades e danos ao veículo pelo serviço de remoção. As inconformidades deverão ser registradas e inseridas no sistema.

O transporte de veículos apreendidos deverá ocorrer por meio de guinchos (pesado, médio e leve), dotado de sistema de comunicação e de rastreamento para sua localização imediata. Os veículos e seus condutores deverão estar devidamente identificados, com identidade visual padronizada e de acordo com o Estado de Goiás, além de estar regularizados cumprindo todas as normas de trânsito.

O dimensionamento da quantidade de guinchos necessários para atender o sistema de gerenciamento deverá ter como base na projeção da demanda de apreensões no Estado. É importante que sejam previstos guinchos para todos os tipos de veículos:

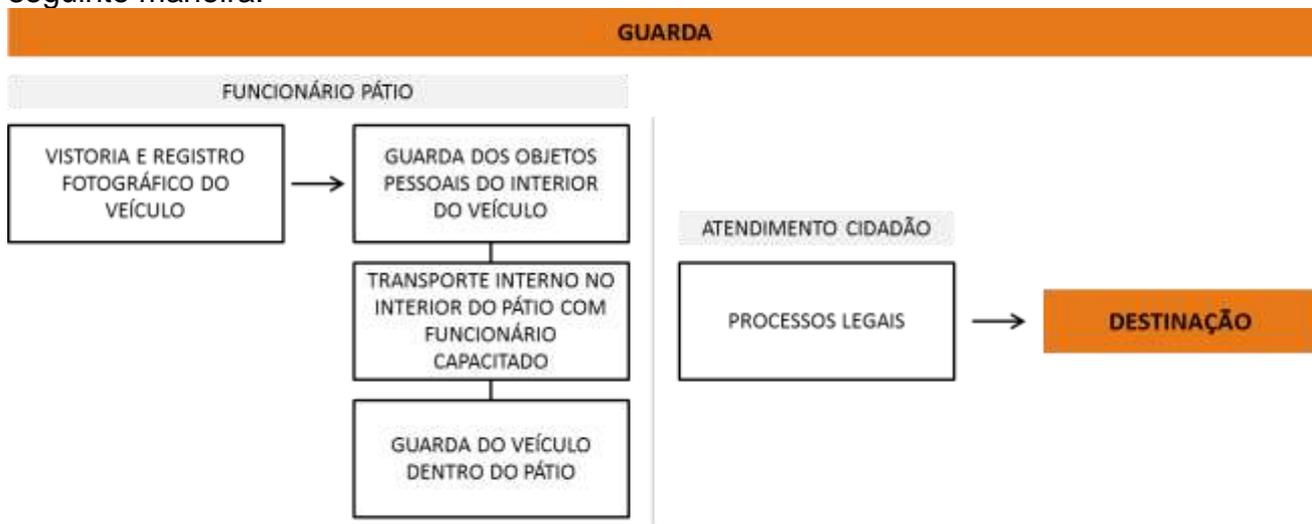
- "Veículos Leves Tipo A": ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos;
- "Veículos Leves Tipo B": automóveis, utilitários, caminhonetes e caminhonetes; e
- "Veículos Pesados": ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhões-tratores, tratores de rodas, tratores mistos, chassis-plataformas, motores-casas, reboques ou semirreboques e suas combinações.

Guarda

A guarda é a vigilância exercida sobre o veículo no lugar onde será depositado dentro do pátio de recolhimento, com o intuito de preservar seus caracteres, peças e acessórios, até sua destinação final. Esta atividade representa uma parte importante do projeto, principalmente o que tange a segurança dos veículos depositados. Os pátios,

portanto, deverão ter uma infraestrutura que assegure os bens, visando diminuir os riscos envolvidos na atividade.

As atividades relacionadas à guarda de veículos ocorrerá dentro dos pátios se dará da seguinte maneira:



O recebimento do veículo no pátio para guarda deve iniciar com o processo de cadastro no sistema, com vistoria e registro fotográfico. Essa verificação serve para a identificação do próprio veículo, seus acessórios, condição geral e registro fotográfico. Todas as informações deverão ser registradas num banco de dados centralizado e disponível num processo de gerenciamento de estoques de veículos.

Os veículos só poderão ser manobrados por funcionários capacitados e qualquer movimento de veículos no pátio deverá ser registrado.

Após registrada a recepção do veículo no momento da entrada no pátio, eles passam a incorporar o módulo de gerenciamento de estoque, sendo rastreado no pátio e registrada a sua localização precisa através de uma funcionalidade de controle de guarda dos veículos.

Durante a estada dos veículos no pátio ocorrem os processos legais. Caso o proprietário quite suas dívidas no prazo de 60 dias poderá retirar seu veículo do pátio. Caso contrário o veículo poderá ser liberado para leilão ou para reciclagem.

Destinação

No momento em que é decidido o destino de um veículo, existe uma funcionalidade de controle e preparação do veículo para o seu fim, que pode ser:

- Liberação: ato de entregar o veículo ao seu proprietário ou representante legal depois de resolvidas às pendências e quitados os débitos que levaram à apreensão;
- Reciclagem: os veículos que não forem devolvidos ou não possam ser vendidos com direito a documentos, são alvo de destruição ou reciclagem. Ocorre o aproveitamento de materiais, que podem ser recicladas ou leiloadas;
- Leilão: licitação regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Públicos para alienação de veículos retidos por mais de 60 dias, que podem voltar a circular pelas vias públicas; ou venda de peças do veículo desmanchado.

Liberação do veículo

O veículo só poderá ser liberado do pátio mediante autorização da autoridade de trânsito, policial ou servidor público estadual designado para tal função, e depois de comprovada regularização de sua situação legal. Será realizada, então, uma nova vistoria comprovando que está tudo em ordem com o veículo e assim o proprietário ou representante legal, poderão retirar o veículo do pátio.

Os veículos que forem objeto de remoção por não apresentarem as condições necessárias para circulação, terão sua liberação condicionada, além das quitações das dívidas, ao seu ponto de reparo. Caso não seja possível reparo no próprio pátio, será liberado mediante autorização do agente público responsável.

A integração entre a liberação do veículo e o atendimento ao cidadão é essencial para a agilidade do processo, já que vai ser pelos canais de atendimento que o proprietário ou representante legal conseguirão as informações necessárias para regularizar a situação.

Dependendo de vários fatores os veículos podem ser liberados para leilão ou para reciclagem, ambos os processos serão detalhados a seguir.

Reciclagem do veículo

A reciclagem consiste no desmanche do veículo para dar correta destinação às peças usadas, sucatas e resíduos sólidos e aproveitamento dos materiais ferrosos e não ferrosos que a ele pertence. Esses veículos são considerados impróprios para voltar à circulação e para o aproveitamento de peças. Esta atividade é fundamental para o desenvolvimento sustentável do sistema.

Para a desmontagem do veículo será necessário infraestrutura própria, equipada com elevador hidráulico, maçarico, compressor, cavaletes, empilhadeira e toda a variedade de ferramentas de uso mecânico. A desmontagem se divide em 5 grupos:

- Motor e câmbio
- Suspensão
- Lataria: portas, vidros, lanternas, rodas, para-lamas, para-choques, bancos, espelhos e acabamentos internos.
- Chassis e bloco principal: leiloados como sucata
- Equipamentos de segurança: partes e peças que não devem ser leiloados

Todas as peças passíveis de serem direcionadas aos leilões serão catalogadas, recebendo identificação para que sejam rastreadas.

Leilão

Com a implantação do Sistema de gerenciamento de pátios, propõe-se que sejam vendidos, através de leilão:

- Veículos: venda do bem, com possibilidade de voltar a circular e com direito a documentação;
- Sucata para desmontagem: sucateamento do veículo, sem condições de voltar à circulação e sem direito a documentação. Só poderão participar deste tipo de

leilão empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente, cuja atividade principal seja de compra e venda de partes e peças automotivas.

- Sucata para reciclagem: descontaminação, prensagem e trituração do veículo para aproveitamento de materiais ferrosos e não ferrosos. Este processo deve ocorrer no interior do pátio.

O leilão para venda de peças e veículos pode ocorrer de duas maneiras:

Leilão virtual, realizado eletronicamente pela internet, permitindo que os lances dados pelos arrematantes credenciados ocorram em tempo real.

Leilão presencial, realizado com a presença dos arrematantes em local e horário pré-definidos. Para tanto, é necessário ter um local apropriado para realização do leilão, com infraestrutura adequada.

O sistema de gerenciamento também poderá integrar os leilões, permitindo o agendamento e controle das atividades e seus detalhes.

2.2.2 Infraestrutura dos pátios

Os pátios a serem implantados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atender às exigências de uso e ocupação do solo, além de possuir licença ambiental quando exigidas pelos órgãos competentes. Deverão também ter identidade visual padronizada e de acordo com as especificações do Governo do Goiás.

A construção dos novos pátios e reformas nos pátios existentes, caso seja necessário, deverá ser executada por profissionais capacitados, com materiais de qualidade que garanta a solidez e a durabilidade da obra.

Os pátios deverão possuir no mínimo os seguintes espaços, que deverão ser dimensionados tendo vista o conforto e a qualidade do atendimento:

- Recebimento e liberação de veículos
- Estacionamento de clientes
- Lavagem
- Guarda de veículos livre
- Guarda de veículos coberta
- Edificação (administrativo e atendimento a clientes)
- Área para leilão

Os elementos construtivos que compõem os pátios devem atender primordialmente à proteção dos veículos e o adequado atendimento ao público. Tais variáveis influenciam na definição da infraestrutura do pátio, que deve minimizar os riscos. Assim, os pátios deverão possuir:

- Sistema de segurança que proíba a transposição em seu perímetro, como muros e cercas de segurança;
- Sistema de drenagem para evitar a erosão do solo;

- Preparação adequada do solo, com vias internas pavimentadas em concreto ou asfalto e área de estocagem com subleito devidamente preparado;
- Sistema de mitigação e combate a incêndio;
- Sistema de iluminação que permita a iluminação de todas as vagas e áreas comuns do pátio;
- Sistema de segurança digital com câmeras, sistema de gravação digital e sensores de aberturas de portões.

As áreas edificadas, principalmente aquelas destinadas ao atendimento ao público e ao desenvolvimento dos serviços administrativos deverão apresentar:

- Acessos adaptados para deficientes físicos;
- Banheiro adaptado para deficientes físicos;
- Banheiro masculino e banheiro feminino exclusivo para o público;
- Banheiro e copa para funcionários;
- Área de recepção com guichê para atendimento ao público;
- Área restrita aos funcionários para execução dos serviços administrativos, dotada de mobiliários e equipamentos padronizados e em quantidades suficientes;
- Depósito para guarda de insumos diversos;
- Depósito destinado à guarda de objetos pessoais dos veículos apreendidos;
- Guarita próxima ao portão de entrada e saída do pátio com banheiro e equipamento de monitoramento de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

As áreas de estacionamento deverão ter vagas demarcadas, para facilitar o rastreamento dos veículos dentro do pátio. O acesso a estas áreas deverá ser restrito aos manobristas a serviço do pátio.

Máquinas e equipamentos mínimos por pátio

- Guindastes;
- Prancha baixa;
- Carro hidráulico com capacidade de carga compatível;
- Macacos hidráulicos com capacidade adequada e com comando a distância e manômetro;
- Talha com capacidade a partir de cinco toneladas;
- Redutores hidráulicos;
- Alavancas com capacidade a partir de 1,6 toneladas; e
- Cunhas com roldanas.

Recursos humanos

Deverá ser mantido pessoal capacitado necessário para o bom funcionamento dos pátios. Cada pátio deverá contar com equipe adequada às necessidades de recepção e entrega de veículos, atividades relacionadas aos leilões, segurança dos veículos e demais serviços de manutenção e limpeza do espaço.

Este pessoal deverá ser devidamente capacitado e treinado para a realização dos serviços. Deverão trabalhar com uniformes e identificação, com identidade visual do sistema de gerenciamento de pátios.

A equipe mínima de cada pátio deverá ter:

- Motoristas para atuar internamente no pátio, que saiba operar os equipamentos e os veículos;
- Cargos administrativos: estar cientes de todos os processos do sistema de pátios, e devidamente capacitados para os serviços;
- Auxiliares de serviços gerais.

2.3. Atendimento ao cidadão

A infraestrutura do atendimento ao cidadão deverá ser composta pelos seguintes canais:

- Call Center.
- Portal de atendimento ao cidadão: site de acesso com capacidade de emissão de boletos, localização de veículos, informações para retirada, informações de leilões, atendimento on line no horário comercial.

A implantação do sistema de gerenciamento de pátios, integrando as infrações e os pátios, deverá ter mecanismos de relacionamento com o cidadão, tendo como vetores chaves o Portal de atendimento ao Cidadão.

Propõe-se que o principal vetor de atendimento ao cidadão seja o Portal do Cidadão, que deverá funcionar 24h por dia, com um número ilimitado de atendentes virtuais e que permita reduzir as filas e os deslocamentos aos centros físicos, ajudando a manter a transparência de todo o serviço. Esta proposta visa: simplificar e agilizar a prestação dos serviços; modernizar o sistema transferindo-o para o meio eletrônico, alertar o cidadão sobre seus direitos e obrigações; e promover programas e ações de educação de trânsito por meio da mídia.

A implantação do sistema deverá também prever a criação de postos de atendimento presenciais em locais estratégicos do Estado de Goiás, em quantidade e dimensões de acordo com as necessidades da demanda.

Destaca-se que todo e qualquer atendimento ao cidadão deverá ocorrer de forma respeitosa e cortês, provendo-o de todas as informações necessárias para resolver seu problema. Os recursos humanos utilizados para prestação destes serviços descritos deverão ser treinados e capacitados para realizar as atividades de forma padronizada

em todo o Estado. Todos os funcionários deverão estar uniformizados e devidamente identificados. Os uniformes e crachás deverão ser padronizados e de acordo com a identidade visual a ser estabelecida.

3. Estudo de localização e dimensionamento de novos pátios

3.1. Metodologia para o dimensionamento dos pátios

3.1.1 Recopilação das informações

Para o dimensionamento dos pátios foram utilizadas as seguintes informações como fontes: o banco de dados do IBGE (<http://www.ibge.gov.br/home/>) e o banco de dados do SIEG (<http://www.sieg.go.gov.br/>).

Foram recopiladas as informações referentes à:

- População (2010) por municípios do Estado de Goiás
- Projeções de população – 2030 (IBGE)
- Frota de veículos e automóveis por município

Com as informações recopiladas calcularam-se os seguintes indicadores por municípios:

- % de população municipal respeito à população estadual
- % de frota de veículos municipal respeito à frota estadual
- % de frota de automóveis municipais respeito à frota estadual
- Índice de Motorização - IM (todos os veículos) para cada município
- Índice de Motorização - IM (automóveis) para cada município.
- % de automóveis respeito à frota de veículos

NOME	Zona pátio	Pop. 2010	% População	Veículos (2014)	% veículos	Automóvel (2014)	% Automóveis	IM_total	IM_Automóvel	% Automóvel
Goiânia	Trinidade	1.302.001	21,686%	1.085.169	32,04%	580.544	36,03%	833	446	53,5%
Aparecida de Goiânia	Aparecida	455.657	7,589%	243.600	7,19%	115.651	7,18%	535	254	47,5%
Anápolis	Anápolis	334.613	5,573%	240.168	7,09%	119.940	7,44%	718	358	49,9%
Rio Verde	Rio Verde	176.424	2,939%	121.261	3,58%	50.791	3,15%	687	288	41,9%
Luziânia	Anápolis	174.531	2,907%	56.784	1,68%	28.327	1,76%	325	162	49,9%
Águas Lindas de Goiás	Anápolis	159.378	2,655%	27.613	0,82%	12.860	0,80%	173	81	46,6%
Valparaíso de Goiás	Anápolis	132.982	2,215%	32.235	0,95%	19.417	1,21%	242	146	60,2%
Trinidade	Trinidade	104.488	1,740%	49.535	1,46%	22.470	1,39%	474	215	45,4%
Formosa	Anápolis	100.085	1,667%	66.529	1,96%	32.030	1,99%	665	320	48,1%
Novo Gama	Anápolis	95.018	1,583%	11.408	0,34%	6.779	0,42%	120	71	59,4%
Itumbiara	Caldas Novas	92.883	1,547%	76.954	2,27%	36.078	2,24%	829	388	46,9%
Jataí	Rio Verde	88.006	1,466%	65.110	1,92%	26.783	1,66%	740	304	41,1%
Catalão	Caldas Novas	86.647	1,443%	70.353	2,08%	32.691	2,03%	812	377	46,5%
Senador Canedo	Aparecida	84.443	1,406%	39.793	1,17%	18.132	1,13%	471	215	45,6%
Planaltina	Anápolis	81.649	1,360%	19.786	0,58%	9.966	0,62%	242	122	50,4%
Caldas Novas	Caldas Novas	70.473	1,174%	53.091	1,57%	21.097	1,31%	753	299	39,7%
Santo Antônio do Descoberto	Anápolis	63.248	1,053%	9.836	0,29%	4.517	0,28%	156	71	45,9%
Goianésia	Anápolis	59.549	0,992%	34.674	1,02%	15.790	0,98%	582	265	45,5%
Cidade Ocidental	Anápolis	55.915	0,931%	9.280	0,27%	5.201	0,32%	166	93	56,0%
Mineiros	Rio Verde	52.935	0,882%	35.597	1,05%	13.690	0,85%	672	259	38,5%
Inhumas	Trinidade	48.246	0,804%	30.883	0,91%	13.015	0,81%	640	270	42,1%
Cristalina	Anápolis	46.580	0,776%	25.874	0,76%	12.717	0,79%	555	273	49,1%
Quirinópolis	Rio Verde	43.220	0,720%	30.864	0,91%	12.353	0,77%	714	286	40,0%

Tabela 3: Tabela com dados recopilados

Fonte: IBGE e SIEG

A partir do Relatório do Grupo de Trabalho da “**Política Estadual de Fiscalização de Trânsito**”, foi possível verificar os dados referentes aos veículos autuados e apreendidos em todo o Estado de Goiás, assim como as projeções futuras de autuação”. Estas foram utilizadas para as projeções de veículos apreendidos.

	2014	2015	2016	2017
Frota	3.386.702	3.542.396	3.657.750	3.773.112
Atuados	33.899	38.130	42.859	46.852
% autuados/frota	1,00%	1,08%	1,17%	1,24%
Apreendidos	6.188	6.755	8.021	6.541
% apreendidos/atuados	18,30%	17,72%	18,71%	13,96%
% apreendidos/frota	0,183%	0,191%	0,219%	0,173%
% apreendido LPR/frota	0,085%	0,085%	0,09%	0,095%
Apreendidos LPR	2.879	3.011	3.292	3.584
% Apreendidos/Frota	0,268%	0,276%	0,309%	0,268%
Total Apreendidos	9.067	9.766	11.313	10.125

Tabela 4: Veículos autuados e apreendidos no Estado de Goiás

3.1.2 Projeções de futuro

Para calcular a demanda dos pátios foram utilizadas duas informações: as projeções da população e frota de veículos para o ano 2030 do Estado. Estes dados foram cruzados para previsão do número total de veículos que serão apreendidos a cada ano.

População e Frota:

A projeção da população do Estado de Goiás utilizou como base os dados do IBGE. Para o ano 2030, a população projetada é de **7.408.219 habitantes**. O crescimento da população pode ser observado no gráfico a seguir.

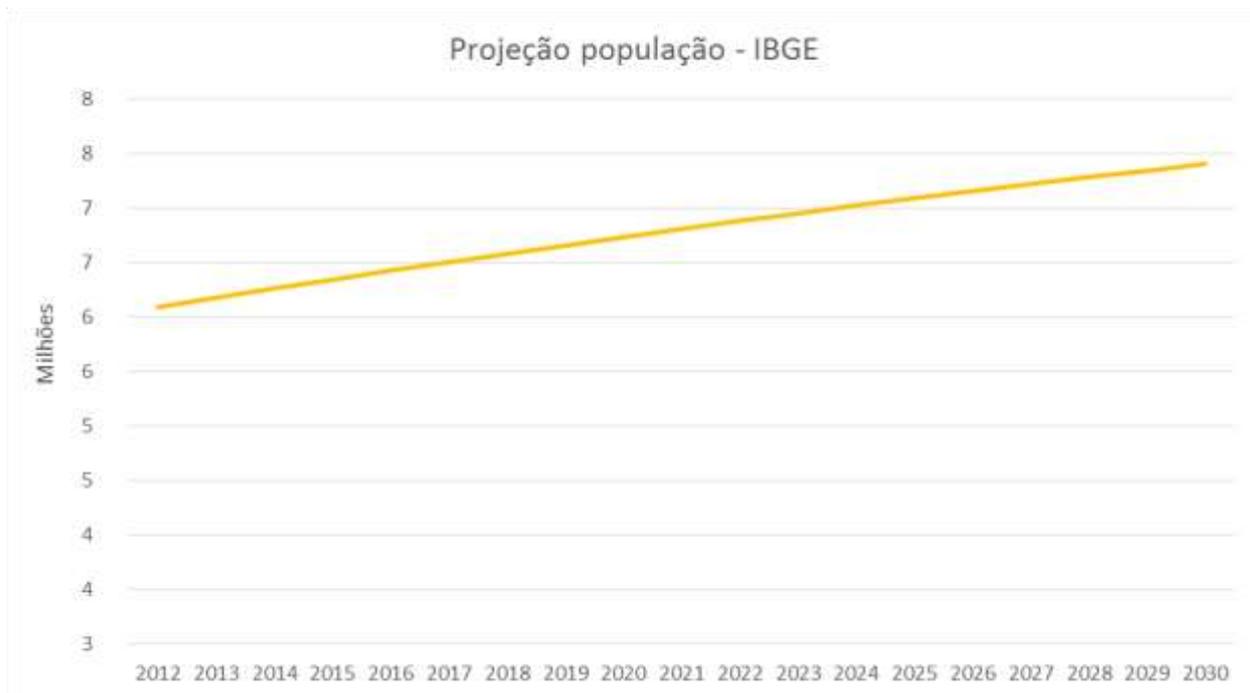


Gráfico 1: Projeção da população do Estado de Goiás

Para estimar as projeções do número de veículos existem diversas metodologias de trabalho. Uma metodologia muito utilizada é a de se aplicar o crescimento do PIB do país ao aumento da frota de veículos. Porém, no contexto atual de crise econômica no Brasil, esta metodologia não parece ser a melhor escolha, já que o PIB negativo normalmente não tem um impacto negativo na frota de veículos, sobretudo em territórios com índices de motorização relativamente baixos, como é o caso de Goiás. Utilizando esta metodologia obtém-se uma taxa de crescimento de 2,9% anual da frota. Portanto, utilizou-se como metodologia o incremento de veículos até alcançar, no ano 2030, um índice de motorização estadual de 640 veículos para cada 1.000 habitantes. Atualmente o Índice de Motorização do Estado de Goiás é de 564 veículos para 1.000 habitantes, 460 sem contar com a cidade de Goiânia. A proposta de obter um índice de motorização de 640 no ano 2030 representa um aumento de 1.354.558 veículos em 16 anos (84.659 veículos ao ano). O incremento total é de um 35% (2,2% anual). Com os cálculos efetuados, a frota de veículos de Goiás no ano 2030 será de **4.741.260 unidades**.

A projeção do crescimento da frota foi calculada a nível estadual. A divisão do crescimento da frota entre os 246 municípios do Estado de Goiás foi feita mantendo a proporção atual.

Veículos apreendidos:

A partir do documento de “**Política Estadual de Fiscalização de Trânsito**” foram calculadas as porcentagens de veículos apreendidos. Atualmente os veículos são apreendidos através de:

- a. Controles feitos com LPR (leitura de placas) para detecção de veículos inadimplentes do IPVA. No ano 2014, 0,085% da frota foi apreendida por este motivo.

- b. Abordagens rotineiras. No ano 2014, 0,18% da frota foi apreendida nas abordagens rotineiras.

A política estadual prevê um incremento dos controles com LPR para uma maior arrecadação. Além do aumento de veículos equipados com LPR, também tem previsão de que o infrator possa pagar via cartão de débito, o que diminuiria o número de veículos apreendidos. Por isso que a projeção é de um aumento do número de apreensões nos primeiros anos (até 2018) e depois se registra uma diminuição devido à facilidade de pagar o débito e a redução da inadimplência.



Gráfico 2: Apreensões por LPR

As apreensões por abordagens rotineiras têm um comportamento diferente. A polícia estadual irá aumentar o número de veículos autuados prevendo melhorias na segurança viária. Atualmente 1% da frota estadual é autuada por ano. Para o ano 2030, prevê-se uma porcentagem de 2,28% (mais que o dobro).

Atualmente a porcentagem de veículo Apreendido/autuado é de um 18,3%. Esta porcentagem tem uma tendência a diminuir, sendo a sua projeção para o ano 2030 de 17,1%. Como o incremento percentual da frota é maior que a diminuição da distribuição Autuado/apreendido, a projeção da porcentagem de veículo apreendido/Frota é de crescimento (0,183 atual até um 0,389 no ano 2030).

Apreensões por abordagens rotineiras

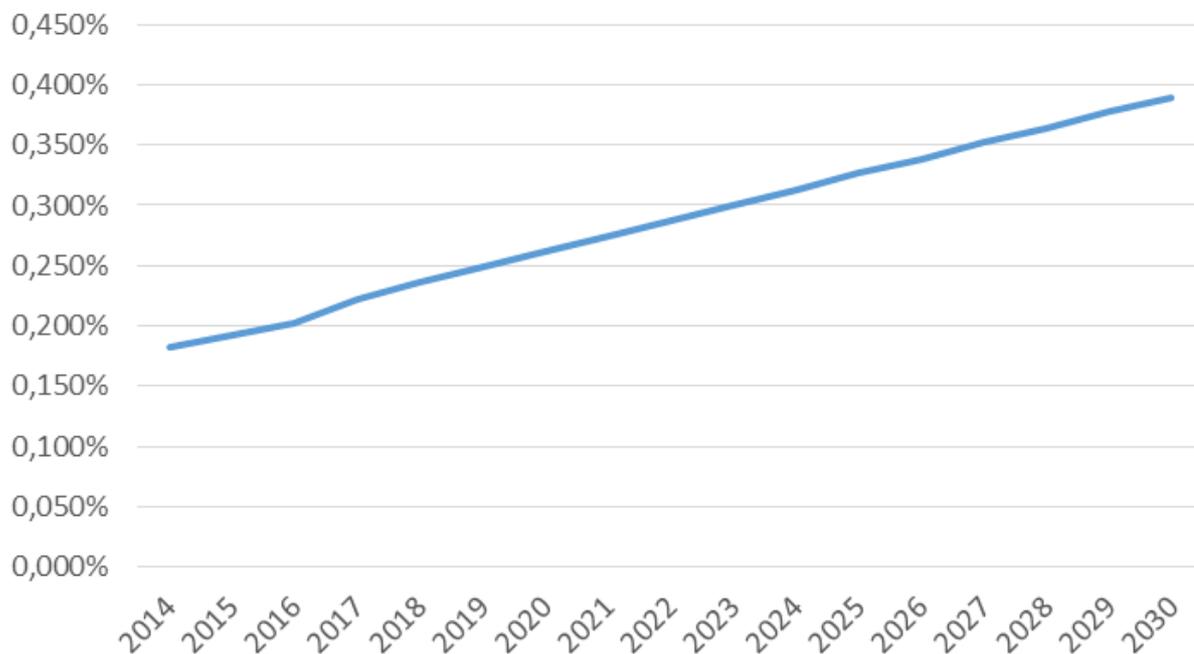


Gráfico 3: Apreensões por abordagem rotineiras

A somatória das duas modalidades de apreensões dá a porcentagem de veículos apreendidos sobre o total da frota. Atualmente (2014) são apreendidos 9.067 veículos (0,268% da frota). A projeção é que no ano 2030 sejam apreendidos 21.547 veículos por ano (0,454% da frota). Esta projeção representa um aumento dos veículos apreendidos em 69%. Após o ano de 2030 até o ano de 2047 foi considerado um aumento de 2% (dois por cento) no número de apreensões.

Tabela 5: Projeção de veículos apreendidos e autuados

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Frota	3.386.702	3.542.396	3.657.750	3.773.112	3.887.888	3.996.253	4.097.845	4.192.664	
Autuados	33.899	38.130	42.859	46.852	51.388	56.017	60.719	65.478	
% autuados/frota	1,00%	1,08%	1,17%	1,24%	1,32%	1,40%	1,48%	1,56%	
Apreendidos	6.188	6.755	8.021	6.541	9.169	9.940	10.717	11.493	
% apreendidos/autuados	18,30%	17,72%	18,71%	13,96%	17,84%	17,75%	17,65%	17,55%	
% apreendidos/frota	0,183%	0,191%	0,219%	0,173%	0,236%	0,249%	0,262%	0,274%	
% apreendido LPR/frota	0,085%	0,085%	0,09%	0,095%	0,095%	0,090%	0,090%	0,085%	
Apreendidos LPR	2.879	3.011	3.292	3.584	3.693	3.597	3.688	3.564	
% Apreendidos/Frota	0,268%	0,276%	0,309%	0,268%	0,331%	0,339%	0,352%	0,359%	
Total Apreendidos	9.067	9.766	11.313	10.125	12.862	13.537	14.405	15.057	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Frota	4.280.710	4.361.984	4.436.484	4.504.212	4.565.167	4.619.350	4.666.759	4.707.396	4.741.260
Autuados	70.096,35	74.916,78	79.745,51	84.566,29	89.362,85	94.118,95	98.818,32	103.444,72	107.981,88
% autuados/frota	1,64%	1,72%	1,80%	1,88%	1,96%	2,04%	2,12%	2,20%	2,28%
Apreendidos	12.267	13.110	13.876	14.715	15.460	16.283	16.997	17.792	18.465
% apreendidos/autuados	17,5%	17,5%	17,4%	17,4%	17,3%	17,3%	17,2%	17,2%	17,1%
% apreendidos/frota	0,287%	0,301%	0,313%	0,327%	0,339%	0,352%	0,364%	0,378%	0,389%
% apreendido LPR/frota	0,085%	0,080%	0,080%	0,075%	0,075%	0,070%	0,070%	0,065%	0,065%
Apreendidos LPR	3.639	3.490	3.549	3.378	3.424	3.234	3.267	3.060	3.082
% Apreendidos/Frota	0,372%	0,381%	0,393%	0,402%	0,414%	0,422%	0,434%	0,443%	0,454%
Total Apreendidos	15.905	16.600	17.425	18.093	18.884	19.516	20.263	20.852	21.547

As projeções de veículos apreendidos foram projetadas para todos os municípios do Estado de Goiás (Tabelas no anexo)

3.2. Proposta de localização dos pátios

3.2.1 Premissas

As premissas comunicadas por parte do cliente a IDOM são:

- Ter 1 pátios regionais, Pátios “A”. Isto devido ao fato que poucas cidades concentram um alto % da frota;
- Ter 4 pátios regionais, Pátios “B”. Isto devido ao fato que poucas cidades concentram um médio % da frota;
- Ter 9 pátios volante, Pátios “C”. O pátio volante será um local presente em algumas cidades mais distantes, onde os veículos estarão disponíveis para retirada pelos proprietários em até 60 dias, após esta data os veículos serão encaminhados para o seu respectivo pátio regional para visitação;
- Os pátios volantes, estarão localizados fora do raio de ação dos pátios regionais.

3.2.2 Localização dos pátios regionais

Os 20 municípios com mais de 100.000 habitantes ou com frota acima de 30.000 veículos, concentram uma população de 3.743.228 (62% do total), 2.391.407 veículos (70,6% do total) e 1.188.404 automóveis (73,7% do total).

Os municípios concentram-se na zona central do Estado, próximos à Goiânia e ao redor do limite com Brasília; e na zona sul do Estado.

A seguir apresenta-se tabela com os principais indicadores dos 20 municípios com maior população e o mapa com a distribuição da população no Estado e localização dos 20 municípios com mais de 100.000 habitantes ou 30.000 unidades de frota.

NOME	População (2010)	% População	Veículos (2014)	% veículos	Automóvel (2014)	% Automóveis	IM_total	IM_Automóvel	% Automóvel
Goiânia	1.302.001	21,69%	1.085.169	32,04%	580.544	36,03%	833	446	53,5%
Aparecida de Goiânia	455.657	7,59%	243.600	7,19%	115.651	7,18%	535	254	47,5%
Anápolis	334.613	5,57%	240.168	7,09%	119.940	7,44%	718	358	49,9%
Rio Verde	176.424	2,94%	121.261	3,58%	50.791	3,15%	687	288	41,9%
Luziânia	174.531	2,91%	56.784	1,68%	28.327	1,76%	325	162	49,9%
Águas Lindas de Goiás	159.378	2,65%	27.613	0,82%	12.860	0,80%	173	81	46,6%
Valparaíso de Goiás	132.982	2,21%	32.235	0,95%	19.417	1,21%	242	146	60,2%
Trindade	104.488	1,74%	49.535	1,46%	22.470	1,39%	474	215	45,4%
Formosa	100.085	1,67%	66.529	1,96%	32.030	1,99%	665	320	48,1%
Novo Gama	95.018	1,58%	11.408	0,34%	6.779	0,42%	120	71	59,4%
Itumbiara	92.883	1,55%	76.954	2,27%	36.078	2,24%	829	388	46,9%
Jataí	88.006	1,47%	65.110	1,92%	26.783	1,66%	740	304	41,1%
Catalão	86.647	1,44%	70.353	2,08%	32.691	2,03%	812	377	46,5%
Senador Canedo	84.443	1,41%	39.793	1,17%	18.132	1,13%	471	215	45,6%
Planaltina	81.649	1,36%	19.786	0,58%	9.966	0,62%	242	122	50,4%
Caldas Novas	70.473	1,17%	53.091	1,57%	21.097	1,31%	753	299	39,7%
Goianésia	59.549	0,99%	34.674	1,02%	15.790	0,98%	582	265	45,5%
Mineiros	52.935	0,88%	35.597	1,05%	13.690	0,85%	672	259	38,5%
Inhumas	48.246	0,80%	30.883	0,91%	13.015	0,81%	640	270	42,1%
Quirinópolis	43.220	0,72%	30.864	0,91%	12.353	0,77%	714	286	40,0%
Total 20 municípios	3.743.228	62,35%	2.391.407	70,61%	1.188.404	73,76%	639	317	49,7%
Total Goiás	6.003.788	100%	3.386.702	100%	1.611.258	100%	564	268	47,6%

Tabela 6: Indicadores dos 20 municípios com mais de 100.000 habitantes

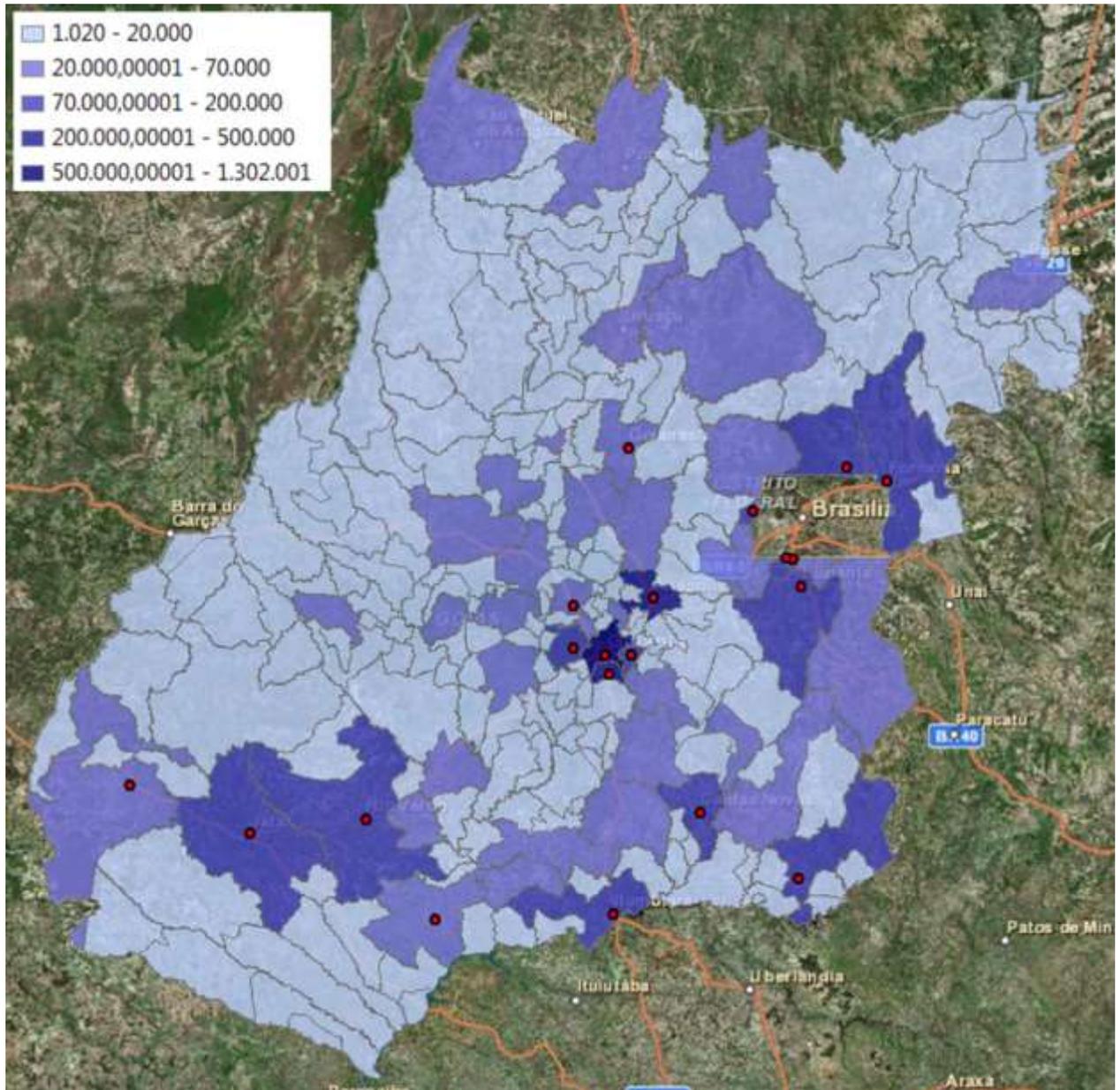


Figura 3: Mapa da população estadual e localização dos 20 municípios com mais de 100.000 habitantes

Depois de identificados os municípios, foi criado um GIS para calcular, a partir de iterações, a localização dos pátios regionais com uma maior abrangência da frota. Para o cálculo de abrangência criou-se um buffer de 150 quilômetros para cada pátio.

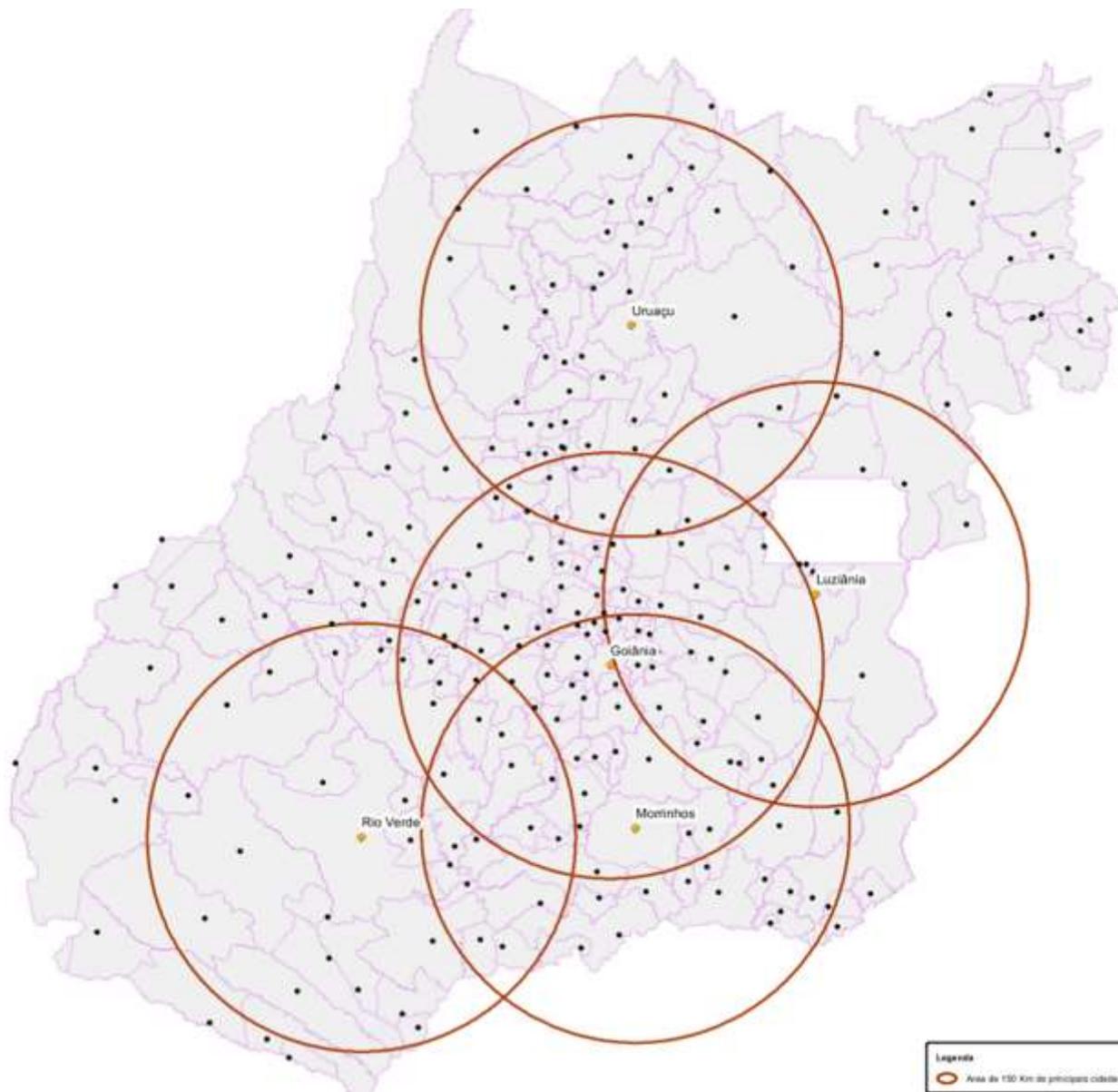


Figura 4: Proposta de localização dos pátios regionais

A proposta, portanto, prevê a implantação de 5 Regiões de Planejamento e Controle:

- Zona 1 - Metropolitana/ Central/ Noroeste/ Entorno/ Sudeste/ Oeste
- Zona 2 - Sudeste/ Sul
- Zona 3 - Norte/ Central/ Noroeste/ Nordeste/ Oeste
- Zona 4 - Sudoeste/ Oeste/ Sul
- Zona 5 - DF/ Nordeste

O próximo passo foi distribuir cada município a um pátio, para calcular a demanda potencial que tem que ser servida em cada pátio.

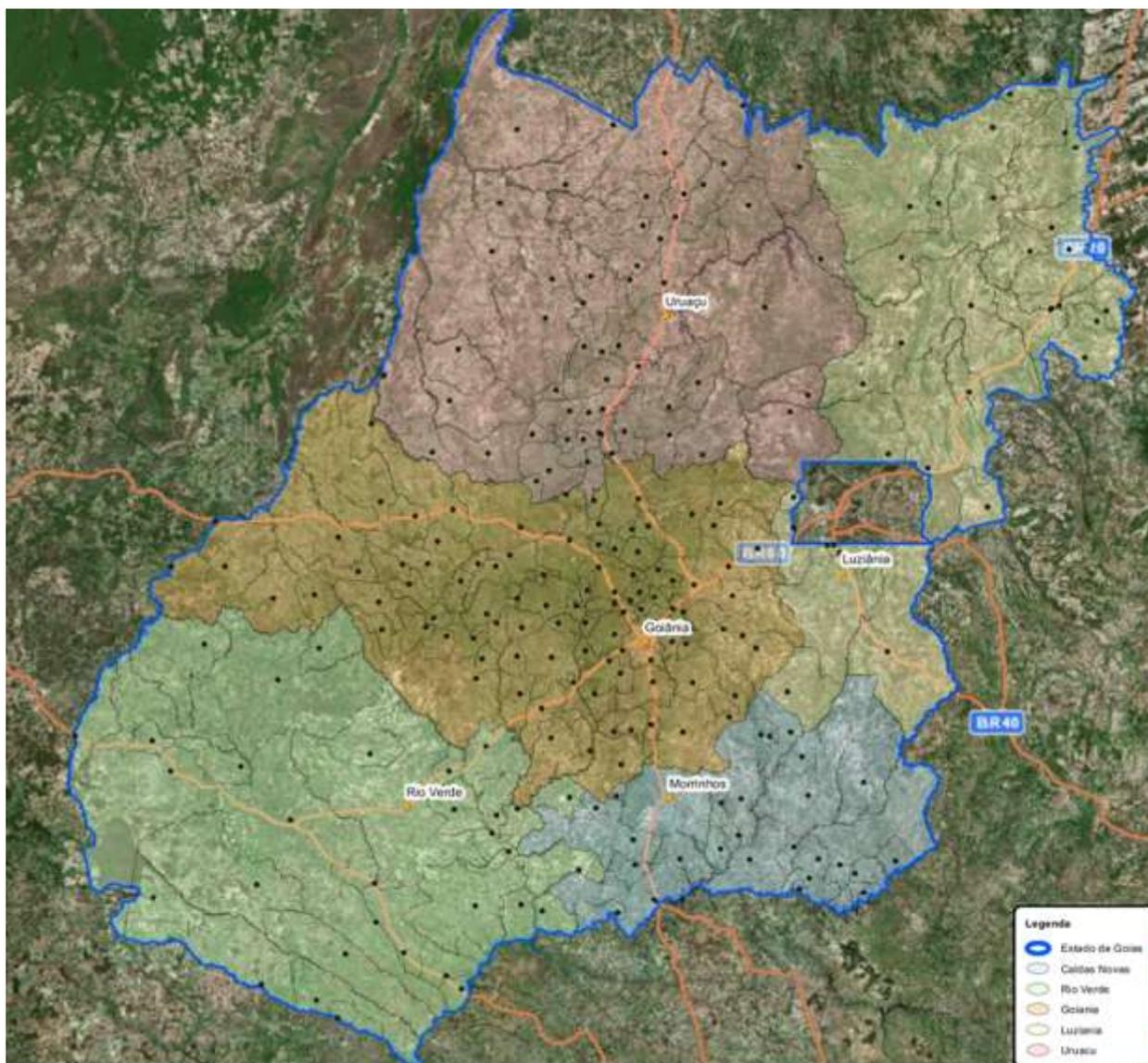


Figura 5: Municípios vinculados aos pátios

Sendo assim, a proposta é concentrar 3 pátios na Zona 1 para atender a demanda elevada existente ao redor de Goiânia que englobam as Regiões Metropolitana, Central, Noroeste, Entorno, Sudeste e Oeste no total de 50 cidades, onde se localizará um Pátio “A” que irá atender a região Metropolitana, Central e Nordeste, e 2 Pátios “B” que irá atender Entorno, Sudeste e Oeste.

Segue abaixo as Cidades atendidas pela Zona 1:

ZONA 1	
Metropolitana /Centro/Noroeste/Entorno/Sudeste/Oeste	
Pátio “A” = 01	
Pátio “B” = 02	
1. Abadiânia	2.
3. Adelândia	4.
5. Alexânia	6.
7. Americano do Brasil	8.
9. Anápolis – Pátio B	10.
11. Anicuns	12.
13. Aparecida de Goiânia – Pátio B	14.

15. Araçu	16.
17. Aragoiânia	18.
19. Avelinópolis	20.
21. Bela Vista de Goiás	22.
23. Bonfinópolis	24.
25. Brazabrantes	26.
27. Caldazinha	28.
29. Campestre de Goiás	30.
31. Campo Limpo de Goiás	32.
33. Caturai	34.
35. Cezarina	36.
37. Corumbá de Goiás	38.
39. Damolândia	40.
41. Gameleira de Goiás	42.
43. Goianópolis	44.
45. Goiânia – Pátio A	46.
47. Goianira	48.
49. Guapó	50.
51. Heitorai	52.
53. Hidrolândia	54.
55. Inhumas	56.
57. Itaberaí	58.
59. Itaguari	60.
61. Itaguaru	62.
63. Itauçu	64.
65. Jesópolis	66.
67. Leopoldo de Bulhões	68.
69. Nazário	70.
71. Nerópolis	72.
73. Nova Veneza	74.
75. Ouro Verde de Goiás	76.
77. Petrolina de Goiás	78.
79. Pirenópolis	80.
81. Santa Bárbara de Goiás	82.
83. Santa Rosa de Goiás	84.
85. Santo Antônio de Goiás	86.
87. São Francisco de Goiás	88.
89. Senador Canedo	90.
91. Silvânia	92.
93. Taquaral de Goiás	94.
95. Terezópolis de Goiás	96.
97. Trindade	98.
99. Varjão	100.

O pátio desta Região será o maior o pátio dentre os pátios de todas as Zonas pois atenderá a maior demanda.

A Zona 2 terá 2 pátios no total e atenderá as Regiões Sul e Sudeste do Estado englobando 41 cidades. Os pátios serão distribuídos em 1 Pátio “B” localizado na cidade de Morrinhos e 1 Pátio “C” em local a ser definido entre as cidades da zona 2. Segue abaixo as Cidades atendidas pela Zona 2:



ZONA 2	
Sudeste /Sul	
Pátio "B" = 01	
Pátio "C" = 01	
1.	Anhanguera
2.	Campo Alegre de Goiás
3.	Catalão
4.	Corumbaíba
5.	Cristianópolis
6.	Cumari
7.	Davinópolis
8.	Goiandira
9.	Ipameri
10.	Nova Aurora
11.	Orizona
12.	Ouvidor
13.	Palmelo
14.	Pires do Rio
15.	Santa Cruz de Goiás
16.	São Miguel do Passa Quatro
17.	Três Ranchos
18.	Urutaí
19.	Vianópolis
20.	Água Limpa
21.	Aloândia
22.	Bom Jesus de Goiás
23.	Buriti Alegre
24.	Cachoeira Dourada
25.	Caldas Novas
26.	Cromínia
27.	Edealina
28.	Goiatuba
29.	Inaciolândia
30.	Itumbiara
31.	Joviânia
32.	Mairipotaba
33.	Marzagão
34.	Morrinhos – Pátio B
35.	Panamá
36.	Piracanjuba
37.	Pontalina
38.	Porteirão
39.	Professor Jamil
40.	Rio Quente
41.	Vicentinópolis

A Zona 3 terá 3 pátios no total e atenderá as Regiões Norte, Central, Noroeste, Nordeste e Oeste do Estado englobando 70 cidades. Os pátios serão distribuídos em 1 Pátio "B" na cidade de Uruaçu e 2 Pátios "C" em locais a serem definidos entre as cidades da zona 3.

Segue abaixo as Cidades atendidas pela Zona 3:

ZONA 3	
Norte/Centro/Noroeste/Nordeste/Oeste	
Pátio "B" = 01	
Pátio "C" = 02	
1.	Alto Horizonte
2.	Amaralina
3.	Araguapaz
4.	Aruanã
5.	Barro Alto
6.	Bonópolis
7.	Britânia
8.	Buriti de Goiás
9.	Campinaçu
10.	Campinorte
11.	Campos Verdes
12.	Carmo do Rio Verde
13.	Ceres
14.	Colinas do Sul
15.	Córrego do Ouro
16.	Crixás
17.	Diorama
18.	Estrela do Norte
19.	Faina
20.	Fazenda Nova
21.	Formoso
22.	Goianésia
23.	Goiás
24.	Guaraíta
25.	Guarinos
26.	Hidrolina
27.	Ipiranga de Goiás
28.	Israelândia
29.	Itapaci
30.	Itapirapuã
31.	Itapuranga
32.	Jaraguá
33.	Jaupaci
34.	Jussara
35.	Mara Rosa
36.	Matrinchã
37.	Minaçu
38.	Montes Claros de Goiás
39.	Montividiu do Norte
40.	Morro Agudo de Goiás
41.	Mossâmedes
42.	Mozarlândia
43.	Mundo Novo
44.	Mutunópolis
45.	Niquelândia
46.	Nova América

47. Nova Crixás
48. Nova Glória
49. Nova Iguaçu de Goiás
50. Novo Brasil
51. Novo Planalto
52. Pilar de Goiás
53. Porangatu
54. Rialma
55. Rianápolis
56. Rubiataba
57. Sanclerlândia
58. Santa Fé de Goiás
59. Santa Isabel
60. Santa Rita do Novo Destino
61. Santa Tereza de Goiás
62. Santa Terezinha de Goiás
63. São Luiz do Norte
64. São Miguel do Araguaia
65. São Patrício
66. Trombas
67. Uirapuru
68. Uruaçu – Pátio B
69. Uruana
70. Vila Propício

A Zona 4 terá 2 pátios no total e atenderá as Regiões Sudeste, Oeste e Sul do Estado englobando 50 cidades. Os pátios serão distribuídos em 1 Pátio “B” na cidade de Rio Verde e 1 Pátios “C” em local a ser definido entre as cidades da zona 4.

Segue abaixo as Cidades atendidas pela Zona 4:

ZONA 4	
Sudoeste/Oeste/Sul	
Pátio “B” = 01	
Pátio “C” = 01	
1.	Acreúna
2.	Amorinópolis
3.	Aparecida do Rio Doce
4.	Aporé
5.	Aragarças
6.	Arenópolis
7.	Aurilândia
8.	Baliza
9.	Bom Jardim de Goiás
10.	Cachoeira Alta
11.	Cachoeira de Goiás
12.	Caçu
13.	Caiapônia
14.	Castelândia
15.	Chapadão do Céu
16.	Doverlândia
17.	Edéia

18. Firminópolis
19. Gouvelândia
20. Indiara
21. Iporá
22. Itajá
23. Itarumã
24. Ivolândia
25. Jandaia
26. Jataí
27. Lagoa Santa
28. Maurilândia
29. Mineiros
30. Moiporá
31. Montividiu
32. Palestina de Goiás
33. Palmeiras de Goiás
34. Palminópolis
35. Paraúna
36. Paranaiguara
37. Perolândia
38. Piranhas
39. Portelândia
40. Quirinópolis
41. Rio Verde -Pátio B
42. Santa Helena de Goiás
43. Santa Rita do Araguaia
44. Santo Antônio da Barra
45. São João da Paraúna
46. São Luis de Montes Belos
47. São Simão
48. Serranópolis
49. Turvânia
50. Turvelândia

A Zona 5 terá 2 pátios no total e atenderá as Regiões do Distrito Federal e Nordeste do Estado englobando 34 cidades. Os pátios serão distribuídos em 1 Pátio “B” em Luziânia e 1 Pátios “C” em local a ser definido entre as cidades da zona 5.

ZONA 5
Entorno do Distrito Federal/Nordeste
Pátio “B” = 01
Pátio “C” = 01
1. Água Fria de Goiás
2. Águas Lindas de Goiás
3. Alto Paraíso de Goiás
4. Alvorada do Norte
5. Buritinópolis
6. Cabeceiras
7. Campos Belos
8. Cavalcante
9. Cidade Ocidental
10. Cocalzinho de Goiás

11. Cristalina
12. Damianópolis
13. Divinópolis de Goiás
14. Flores de Goiás
15. Formosa
16. Guarani de Goiás
17. Iaciara
18. Luziânia - Pátio B
19. Mambaí
20. Mimoso de Goiás
21. Monte Alegre de Goiás
22. Nova Roma
23. Novo Gama
24. Padre Bernardo
25. Planaltina
26. Posse
27. Santo Antônio do Descoberto
28. São Domingos
29. São João D'Aliança
30. Simolândia
31. Sítio D'Abadia
32. Valparaíso de Goiás
33. Vila Boa
34. Teresina de Goiás

Zonas	Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4	Zona 5
Número de Municípios	50	41	70	50	34
% Estadual	20%	17%	29%	20%	14%
Total de Pátios	3	2	3	2	2
Frota	2.027.518	620.891	441.517	563.253	362.486
% Estadual	50,49%	15,46%	10,99%	14,03%	9,03%

Tabela 7: Informações das áreas onde serão localizados os pátios

3.3. Localização dos pátios de apoio Pátio “C”.

Os pátios de apoio estão localizados nas principais cidades fora das áreas de abrangência dos 07 pátios regionais Tipos “A” e “B”.

A proposta é a implantação de 05 Pátios “C” divididos entre as 5 Zonas de acordo com o critério logístico e quantitativo de cada Zona. A implantação dos Pátios “C” será realizada durante a vigência do contrato conforme quadro de investimentos de cada lote.

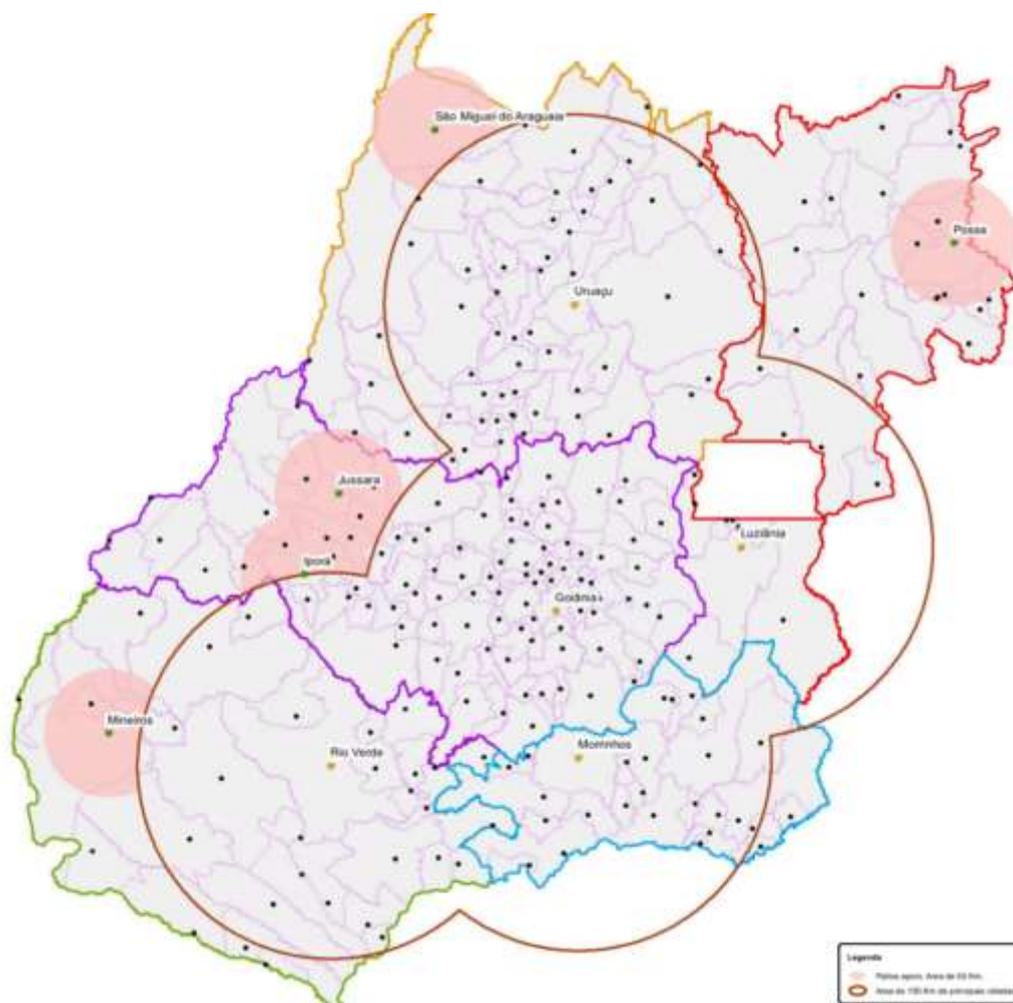


Figura 6: Localização dos Pátios “C” serão distribuídos em 5 Zonas situadas na área demarcada.

3.4. Dimensionamento dos pátios

3.3.1 Premissas

Atualmente desconhecemos os dados de tempo de permanência dos veículos acautelados nos pátios existentes. Como a estrutura da proposta é ter alguns Pátios “C”, onde os carros permanecerão no pátio por até 30 dias aguardando a retirada do proprietário, e depois serão transferidos para o pátio regional correspondente. Após o período de um ano os dados referentes a apreensão e permanência média no pátio serão avaliadas para que seja avaliada a estratégia de implantação inicial e verificado se há necessidade de alteração no planejamento e localização dos novos Pátios “C”.

- 100% dos veículos apreendidos dentro da área de abrangência (150km) dos pátios regionais, tipo A ou B, serão transferidos ao pátio regional correspondente.
- Os veículos apreendidos no exterior do raio de abrangência dos pátios regionais serão transferidos aos Pátios “C” mais próximo do local de apreensão;
- 75% dos veículos serão retirados nos pátios de apoio em até 30 dias;
- 25% dos veículos apreendidos nos pátios de apoio serão removidos para os pátios regionais após 30 dias;
- Permanência média nos pátios regionais de 5 dias;

3.3.2 Dimensionamento

Com as premissas apresentadas e os dados de localização dos pátios podemos dimensionar os Pátios “C” propostos. Dos 21.547 veículos que serão apreendidos no ano 2030, 20.458 (94,9%) serão transferidos para os Pátios “A” e “B”. Os veículos que anualmente serão transferidos a cada um dos 7 Pátios “A” ou “B” são:

Pátios	Lote Concessão
Goiânia	Lote 01
Aparecida de Goiânia	Lote 03
Luziânia	Lote 02
Anápolis	Lote 02
Rio Verde	Lote 03
Morrinhos	Lote 03
Uruaçu	Lote 01

Tabela 8: Veículos apreendidos nos pátios regionais

O pátio da Zonal 1 (Goiânia), Pátio “A”, é o de maior importância pois atende 54% da população e 62% da frota estadual e terá a capacidade aproximada de 2.400 vagas e os Pátios “B” terão a capacidade aproximada de 790 vagas. Os demais pátios serão Pátios “C”, pátios de menores capacidade que atenderão como instrumento de guarda transitória pelo período de até 30 dias. Para o cálculo do dimensionamento, estimou-se a apreensão e permanência média nos pátios por 5 dias, além de um 10% de veículos que não serão retirados e finalmente serão leiloados. Com essas premissas temos os seguintes dimensionamentos:

Pátios	Tipo de Pátio	Lote	Dimensionamento Aprox.
Goiânia	Pátio A	Lote 01	2400

Aparecida de Goiânia	Pátio B	Lote 03	790
Luziânia	Pátio B	Lote 02	790
Anápolis	Pátio B	Lote 02	790
Rio Verde	Pátio B	Lote 03	790
Morrinhos	Pátio B	Lote 03	790
Uruaçu	Pátio B	Lote 01	790

Tabela 9: Veículos leiloados e dimensionamento dos pátios

3.3.3 Divisão das áreas para lotes de concessão

3.3.3.1 - Lote 01: Serão executados 04 pátios, sendo 01 tipo “A”, 01 tipo “B” e 02 tipo “C”.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA DE VEÍCULOS
49. Alto Horizonte	4.505	2.352
50. Alto Paraíso de Goiás	6.885	2.466
51. Alvorada do Norte	8.084	3.685
52. Amaralina	3.434	648
53. Bonópolis	3.503	788
54. Buritinópolis	3.321	842
55. Campinaçu	3.656	1.232
56. Campinorte	11.111	5.775
57. Campos Belos	18.410	10.061
58. Campos Verdes	5.020	1.551
59. Cavalcante	9.392	1.556
60. Colinas do Sul	3.523	744
61. Crixás	15.760	8.087
62. Damianópolis	3.292	916
63. Divinópolis de Goiás	4.962	772
64. Estrela do Norte	3.320	1.510
65. Flores de Goiás	12.066	1.247
66. Formoso	4.883	2.314
67. Goiânia – Tipo A	1.302.001	1.185.348

68. Guarani de Goiás	4.258	962
69. Iaciara	12.427	3.276
70. Mambaí	6.871	2.217
71. Mara Rosa	10.649	4.851
72. Minaçu	31.154	18.760
73. Monte Alegre de Goiás	7.730	1.089
74. Montividiu do Norte	4.122	1.186
75. Mozarlândia	13.404	7.873
76. Mundo Novo	6.438	2.219
77. Mutunópolis	3.849	1.714
78. Niquelândia	42.361	20.193
79. Nova América	2.259	1.247
80. Nova Crixás	11.927	4.801
81. Nova Iguaçu de Goiás	2.826	1.014
82. Nova Roma	3.471	633
83. Novo Planalto	3.956	1.330
84. Porangatu	42.355	30.918
85. Posse	31.419	16.150
86. Santa Tereza de Goiás	3.995	1.696
87. Santa Terezinha de Goiás	10.302	4.351
88. São Domingos	11.272	2.139
89. São João d'Aliança	10.257	2.790
90. São Miguel do Araguaia	22.283	12.546
91. Simolândia	6.514	2.455
92. Sítio d'Abadia	2.825	502
93. Teresina de Goiás	3.016	522
94. Trombas	3.452	1.357
95. Uirapuru	2.933	902
96. Uruaçu – Tipo B	36.929	26.263
	1.782.382	1.407.850

3.3.3.2 - Lote 02: Serão executados 04 pátios, sendo 02 tipo “B” e 02 tipo “C”.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA DE VEÍCULOS
113. Abadiânia	15.757	5.413
114. Adelândia	2.477	1.221
115. Água Fria de Goiás	5.090	1.119
116. Águas Lindas de Goiás	159.378	31.714
117. Alexânia	23.814	11.820
118. Americano do Brasil	5.508	2.732
119. Amarinópolis	3.609	1.542
120. Anápolis – Tipo B	334.613	259.672
121. Anicuns	20.239	11.211
122. Araçu	3.802	1.861
123. Aragarças	18.305	16.090
124. Araguapaz	7.510	3.217
125. Arenópolis	3.277	1.110
126. Aruanã	7.496	2.534
127. Aurilândia	3.650	1.393
128. Avelinópolis	2.450	1.201
129. Baliza	3.714	422
130. Barro Alto	8.716	4.300
131. Bom Jardim de Goiás	8.423	3.843
132. Bonfinópolis	7.536	2.838
133. Brazabrantes	3.232	1.340
134. Britânia	5.509	2.605
135. Buriti de Goiás	2.560	1.535
136. Cabeceiras	7.354	2.788
137. Cachoeira de Goiás	1.417	570
138. Campo Limpo de Goiás	6.241	2.520
139. Carmo do Rio Verde	8.928	4.711
140. Caturai	4.686	2.264
141. Ceres	20.722	19.159
142. Cidade Ocidental	55.915	10.842
143. Cocalzinho de Goiás	17.407	5.109
144. Córrego do Ouro	2.632	1.104



145.	Corumbá de Goiás	10.361	4.011
146.	Cristalina	46.580	29.204
147.	Damolândia	2.747	1.598
148.	Diorama	2.479	929
149.	Faina	6.983	2.190
150.	Fazenda Nova	6.322	2.923
151.	Firminópolis	11.580	5.196
152.	Formosa	100.085	70.583
153.	Gameleira de Goiás	3.275	961
154.	Goianápolis	10.695	5.737
155.	Goianésia	59.549	40.403
156.	Goianira	34.060	19.194
157.	Goiás*	24.727	11.822
158.	Guaraíta	2.376	1.012
159.	Guarinos	2.299	522
160.	Heitoraí	3.571	1.607
161.	Hidrolina	4.029	1.452
162.	Inhumas	48.246	35.055
163.	Ipiranga de Goiás	2.844	1.238
164.	Iporá	31.274	25.835
165.	Israelândia	2.887	1.035
166.	Itaberaí	35.371	24.996
167.	Itaguari	4.513	2.693
168.	Itapaci	18.458	10.008
169.	Itapirapuã	7.835	3.675
170.	Itapuranga	26.125	18.878
171.	Itauçu	8.575	3.735
172.	Ivolândia	2.663	665
173.	Jaraguá	41.870	23.765
174.	Jaupaci	3.000	1.294
175.	Jesúpolis	2.300	682
176.	Jussara	19.153	14.927
177.	Leopoldo de Bulhões	7.882	3.244

178. Luziânia – Tipo B	174.531	61.967
179. Matrinchã	4.414	1.738
180. Mimoso de Goiás	2.685	347
181. Moiporá	1.763	610
182. Montes Claros de Goiás	7.987	3.900
183. Morro Agudo de Goiás	2.356	1.227
184. Mossâmedes	5.007	2.060
185. Nazário	7.874	3.099
186. Nerópolis	24.210	15.456
187. Nova Glória	8.508	4.068
188. Nova Veneza	8.129	3.678
189. Novo Brasil	3.519	1.785
190. Novo Gama	95.018	12.917
191. Orizona	14.300	9.086
192. Ouro Verde de Goiás	4.034	1.732
193. Padre Bernardo	27.671	7.270
194. Palestina de Goiás	3.371	1.186
195. Petrolina de Goiás	10.283	4.030
196. Pilar de Goiás	2.773	771
197. Piranhas	11.266	6.691
198. Pirinópolis	23.006	11.767
199. Planaltina	81.649	22.198
200. Rialma	10.523	7.847
201. Rianópolis	4.566	2.601
202. Rubiataba	18.915	12.694
203. Sanclerlândia	7.550	5.238
204. Santa Bárbara de Goiás	5.751	2.630
205. Santa Fé de Goiás	4.762	2.171
206. Santa Isabel	3.686	1.215
207. Santa Rita do Novo Destino	3.173	541
208. Santa Rosa de Goiás	2.909	1.465
209. Santo Antônio de Goiás	4.703	2.775
210. Santo Antônio do Descoberto	63.248	11.159

211. São Francisco de Goiás	6.120	2.344
212. São Luís de Montes Belos	30.034	22.214
213. São Luiz do Norte	4.617	1.821
214. São Patrício	1.991	845
215. Silvânia	19.089	11.482
216. Taquaral de Goiás	3.541	1.612
217. Terezópolis de Goiás	6.561	2.601
218. Trindade	104.488	58.368
219. Turvânia	4.839	2.359
220. Uruana	13.826	8.437
221. Valparaíso de Goiás	132.982	34.609
222. Vianópolis	12.548	9.127
223. Vila Boa	4.735	729
224. Vila Propício	5.145	852
	2.381.337	1.176.188

3.3.3.3 - Lote 03: Serão executados 04 pátios, sendo 03 tipo “B” e 01 tipo “C”.

LOTE 03

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	FROTA DE VEICULO
87. Abadia de Goiás	6.876	4.130
88. Acreúna	20.279	10.906
89. Água Limpa	2.013	806
90. Aloândia	2.051	1.055
91. Anhanguera	1.020	517
92. Aparecida de Goiânia – Tipo B	455.657	275.170
93. Aparecida do Rio Doce	2.427	1.176
94. Aporé	3.803	1.775
95. Aragoiânia	8.365	4.132
96. Bela Vista de Goiás	24.554	16.740

97. Bom Jesus de Goiás	20.727	13.435
98. Buriti Alegre	9.054	5.415
99. Cachoeira Alta	10.553	4.713
100. Cachoeira Dourada	8.254	3.626
101. Caçu	13.283	7.389
102. Caiapônia	16.757	7.107
103. Caldas Novas	70.473	60.001
104. Caldazinha	3.325	1.814
105. Campestre de Goiás	3.387	1.485
106. Campo Alegre de Goiás	6.060	2.998
107. Castelândia	3.638	1.329
108. Catalão	86.647	75.400
109. Cezarina	7.545	4.157
110. Chapadão do Céu	7.001	6.280
111. Corumbaíba	8.181	4.247
112. Cristianópolis	2.932	1.820
113. Cromínia	3.555	1.979
114. Cumari	2.964	1.498
115. Davinópolis	2.056	863
116. Doverlândia	7.892	4.350
117. Edealina	3.733	1.878
118. Edéia	11.266	6.806
119. Goiandira	5.265	2.604
120. Goiatuba	32.492	24.563
121. Gouvelândia	4.949	1.618
122. Guapó	13.976	6.735
123. Hidrolândia	17.398	9.829
124. Inaciolândia	5.699	2.021
125. Indiara	13.687	6.441
126. Ipameri	24.735	13.105
127. Itaguaru	5.437	3.215
128. Itajá	5.062	2.685
129. Itarumã	6.300	2.376

130. Itumbiara	92.883	79.636
131. Jandaia	6.164	2.961
132. Jataí	88.006	71.471
133. Joviânia	7.118	4.264
134. Lagoa Santa	1.254	520
135. Mairipotaba	2.374	1.200
136. Marzagão	2.072	1.076
137. Maurilândia	11.521	5.822
138. Mineiros	52.935	41.129
139. Montividiu	10.572	6.483
140. Morrinhos – Tipo B	41.460	30.247
141. Nova Aurora	2.062	1.163
142. Ouvidor	5.467	2.981
143. Palmeiras de Goiás	23.338	14.953
144. Palmelo	2.335	989
145. Palminópolis	3.557	2.190
146. Panamá	2.682	990
147. Paranaiguara	9.100	4.362
148. Paraúna	10.863	6.581
149. Perolândia	2.950	1.119
150. Piracanjuba	24.026	15.767
151. Pires do Rio	28.762	20.154
152. Pontalina	17.121	10.747
153. Porteirão	3.347	1.555
154. Portelândia	3.839	1.378
155. Professor Jamil	3.239	1.062
156. Quirinópolis	43.220	33.255
157. Rio Quente	3.312	1.900
158. Rio Verde – Tipo B	176.424	132.220
159. Santa Cruz de Goiás	3.142	734
160. Santa Helena de Goiás	36.469	24.169
161. Santa Rita do Araguaia	6.924	4.524
162. Santo Antônio da Barra	4.423	1.263

163. São João da Paraúna	1.689	1.008
164. São Miguel do Passa Quatro	3.757	1.520
165. São Simão	17.088	8.978
166. Senador Canedo	84.443	49.462
167. Serranópolis	7.481	2.875
168. Três Ranchos	2.819	1.464
169. Turvelândia	4.399	1.603
170. Urutaí	3.074	1.405
171. Varjão	3.659	2.001
172. Vicentinópolis	7.371	4.784
TOTAL	1.840.069	1.214.154
TOTAL GERAL	6.003.788	3.798.192

RESUMO DA DIVISÃO DOS LOTES

LOTE	Nº DE MUNICIPIOS	POPULAÇÃO	FROTA DE VEÍCULOS	PÁTIOS
01	048 (Goiânia e Norte)	1.782.382	1.407.850	01 TIPO A 01 TIPO B 02 TIPO C
02	112 (Centro)	2.381.337	1.176.188	02 TIPO B 02 TIPO C
03	086 (Sul, Sudeste e Sudoeste)	1.840.069	1.214.154	03 TIPO B 01 TIPO C
TOTAL GERAL		6.003.788	3.798.192	12 PÁTIOS

3.3.3.4 – Cronograma de implantação dos pátios.

LOTE	ANO 1	ANO 2	ANO 5	ANO 10	TOTAL
01	01 TIPO A		01 TIPO B	02 TIPO C	04 PÁTIOS
02	02 TIPO B	02 TIPO C			04 PÁTIOS
03	02 TIPO B		01 TIPO B	01 TIPO C	04 PÁTIOS
TOTAL	04 PÁTIOS	02 PÁTIOS	03 PÁTIOS	2 PÁTIOS	12 PÁTIOS

OBS: Prazos máximos de implantação.

4. Definição dos parâmetros de construção

4.1. Características dos pátios a serem edificados

Tendo como base o dimensionamento dos Pátio “A” e Pátio “B”, detalhado no capítulo anterior do relatório, recomenda-se a adoção de três tipologias de projeto para os novos pátios. O objetivo é implantar esses pátios para atender as cidades já selecionadas e divididas entre 5 Zonas e construir infraestrutura de estacionamento,

TIPOLOGIAS			
CARACTERÍSTICA	TIPOLOGIA A	TIPOLOGIA B	TIPOLOGIA C
	30.000 m ² a 40.000m ² - Atender 20 a 50 apreensões por dia; - Receber até 400 pessoas para Leilões.	10.000 a 20.000 m ² - Atender de 7 a 18 apreensões por dia; - Receber até 150 pessoas para Leilões.	2.000 a 3.000 m ² - Capacidade de acautelar até 200 veículos.

atendimento e área administrativa conforme as necessidades de cada um.

Os projetos foram dimensionados para atender operacionalmente as demandas correntes e projetadas. A estrutura arquitetônica segue conceito modular, caso seja necessária à expansão da estrutura ao longo prazo.

Em ambas as tipologias são previstos os seguintes usos:

- Recebimento e liberação de veículos;
- Estacionamento de clientes;
- Lavagem;
- Guarda de veículos livre;
- Guarda de veículos coberta;
- Edificação (administrativo e atendimento a clientes);

- Área para leilão.

Recomenda-se que as áreas administrativas e de apoio aos funcionários sejam de acesso restrito, de modo a proteger os documentos e dados do sistema. De igual modo, o depósito de material de limpeza e manutenção deve ter acesso restrito. O servidor e os atendentes devem estar localizados no centro da edificação, para facilitar o atendimento ao cidadão.

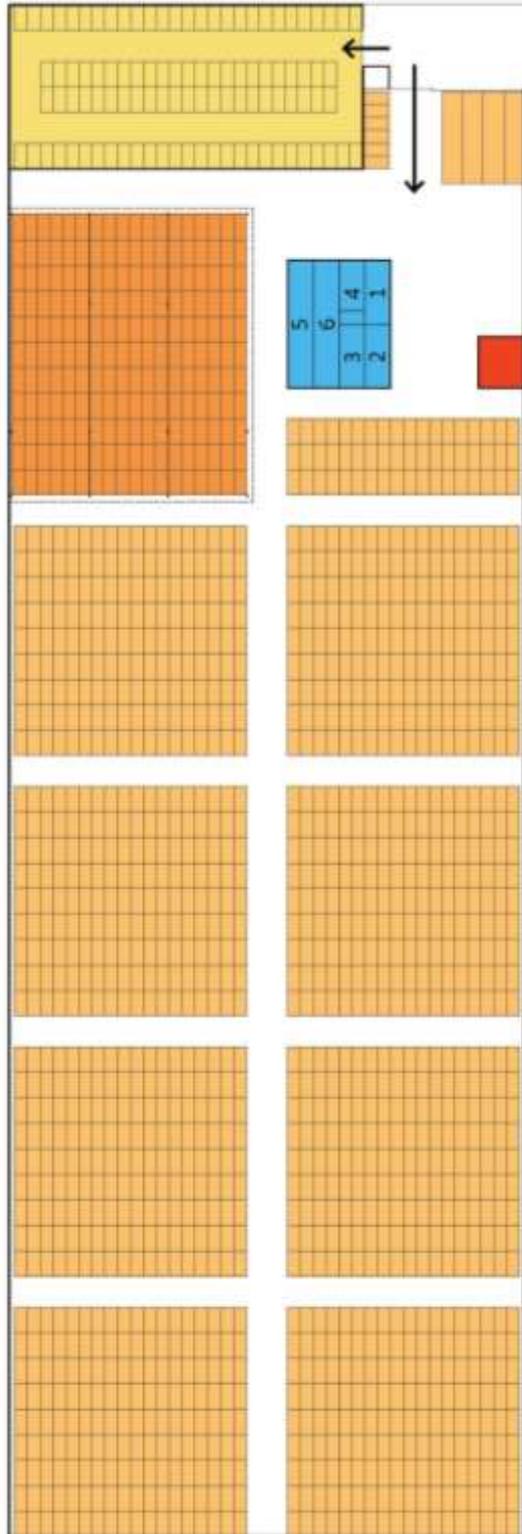
Recomenda-se que a distribuição das áreas e usos se dê da seguinte maneira:

Programa	Tipologia A		Tipologia B		Tipologia C	
	Área m ²	Quantidade	Área (m ²)	Quantidade	Área m ²	Quantidade
Setores						
1. Terreno	30.000 a 40.000		10.000 a 20.000		2.000 a 3.000	
2. Edificação (Administração e atendimento)	400	1	200	1	50	1
Recepção (área de espera)						
Atendimento						
Banheiros						
Copa						
Administração						
Espaço para Leilão						
3. Clientes						
Estacionamento de Clientes (vagas)	1250	100	650	50	120	10
Estacionamento de clientes com circulação	2778		1445		180	
4. Guarda						
Lavagem	90	1	90	1		
Guarda de veículos livre (2,5 X 5,0) - só vagas	16.825	1346	4.338	347	1250	100
Guarda de veículos livre - vagas e circulação	19.794		5.103		1500	
Guarda de veículos coberta (2,5 X 5,0) - só vagas	2500	200	1.875	150		
Guarda de veículos coberta - vagas e circulação	2941		2.206			
Vagas para Caminhões (4 X 18)	288	4	216	3	72	1
Vagas totais de Guarda	23.023	1551	7.525	501	1.572	101

Tabela 10: Programa dos pátios

4.2. Projeto das tipologias de pátio

4.2.1 Tipologia A

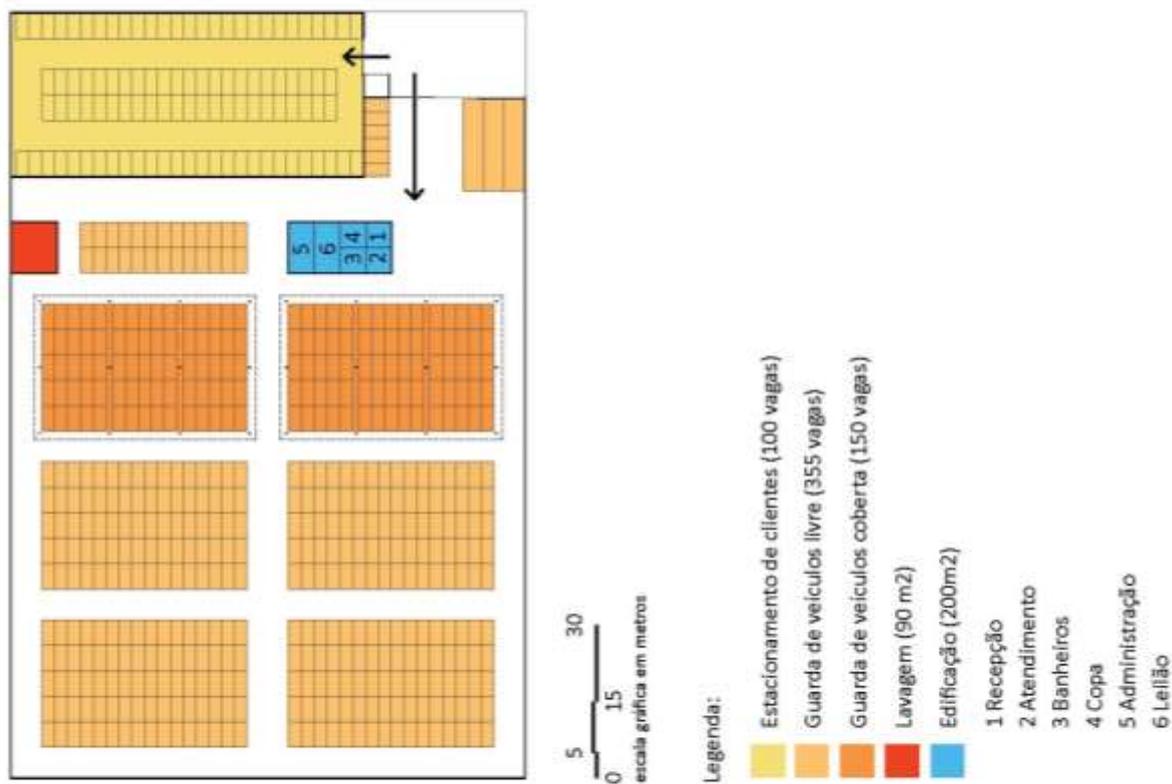


5 30
0 15
escala gráfica em metros

Legenda:

- Estacionamento de clientes (100 vagas)
- Guarda de veículos livre (1360 vagas)
- Guarda de veículos coberta (198 vagas)
- Lavagem (90 m²)
- Edificação (500 m²)
- 1 Recepção
- 2 Atendimento
- 3 Banheiros
- 4 Copa
- 5 Administração
- 6 Leilão

4.2.2 Tipologia B



4.2.1 Tipologia C

Para tipologia “C” não foi criado planta específica pois foi considerado o aluguel de espaços já existentes e foi incluído como investimento apenas uma verba de adequação de estrutura pois a ocupação das vagas, neste tipo de pátio, pelos veículos apreendidos será temporária e transitória por no máximo 30 dias, sendo assim não haverá necessidade de uma infraestrutura especial para Leilão. Os pátios do tipo “C” deverão ser construídos nos municípios presentes a cada lote, preferencialmente distante mais de 150 Km dos pátios tipos “B” e “C”.

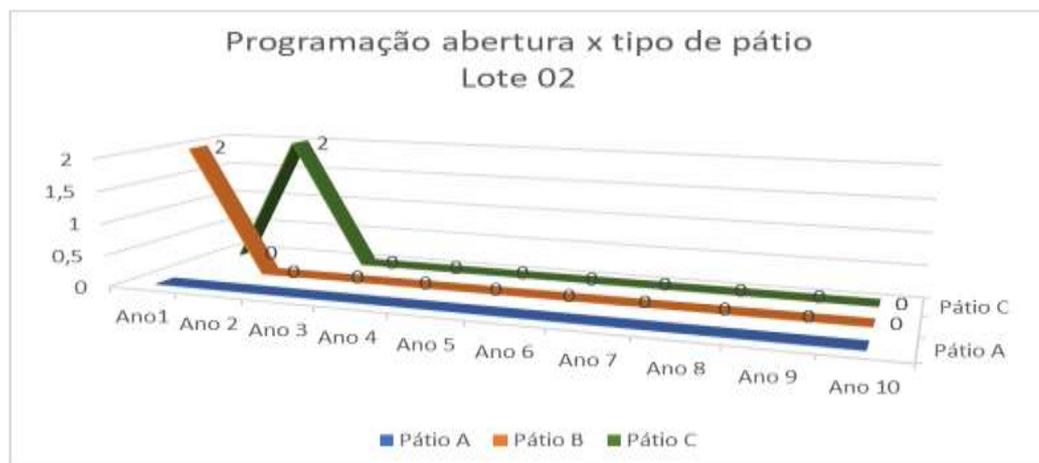
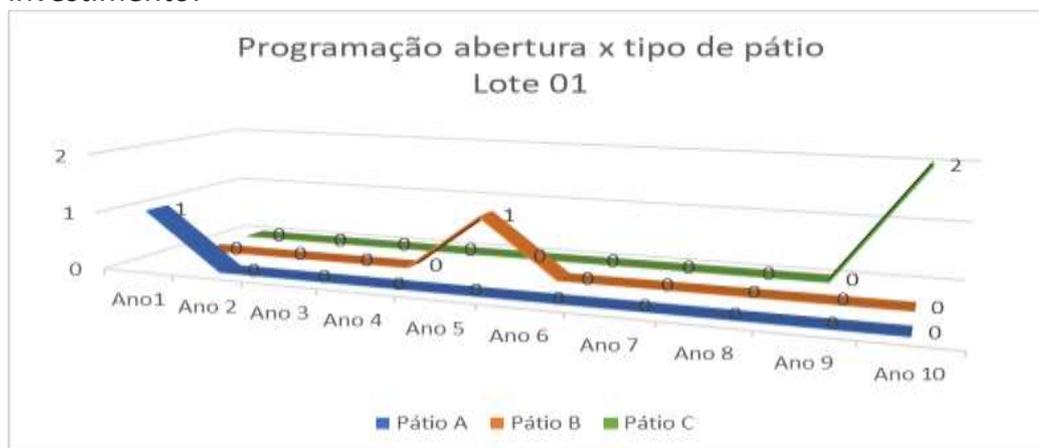
5. Modelo Econômico para a implantação do sistema de Gerenciamento de Pátios de Recolhimento, Guarda e Devolução de Veículos do Estado de Goiás

O modelo econômico que se propõe para este projeto parte de algumas premissas iniciais que descrevemos a continuação:

1. A Concessão é para a construção e gerenciamento dos pátios de recolhimento, guarda e devolução de veículos no estado de Goiás. Assim, o concessionário é responsável pela aquisição dos terrenos e também por parte dos custos para construção dos pátios.
2. Considera-se a implantação e operação de **1 Pátios “A”**, **6 Pátios “B”** e **5 Pátios “C”** com as seguintes características:

Área do Pátio m ²	Área Edificação m ²	CAPEX		Valor por Metro (R\$/m ²)
		Edificação (R\$)	Terreno (R\$)	
30.000 a 40.000	400	600.000,00	4.000.000,00	100
10.000 a 20.000	200	300.000,00	1.000.000,00	100
5.000 a 10.000	50	75.000,00	250.000,00	50

3. A programação de implementação dos pátios seguirá o seguinte planejamento e investimento:



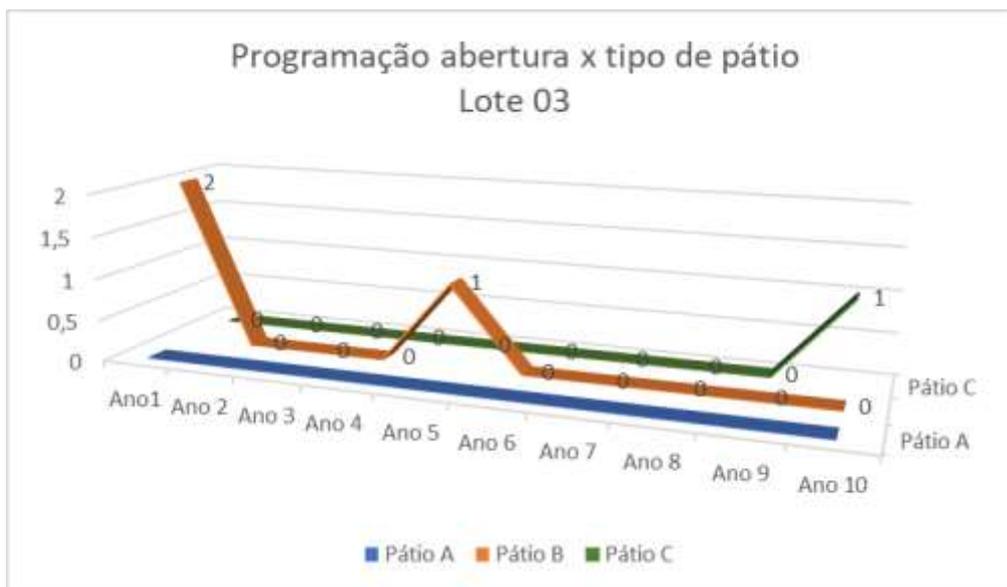
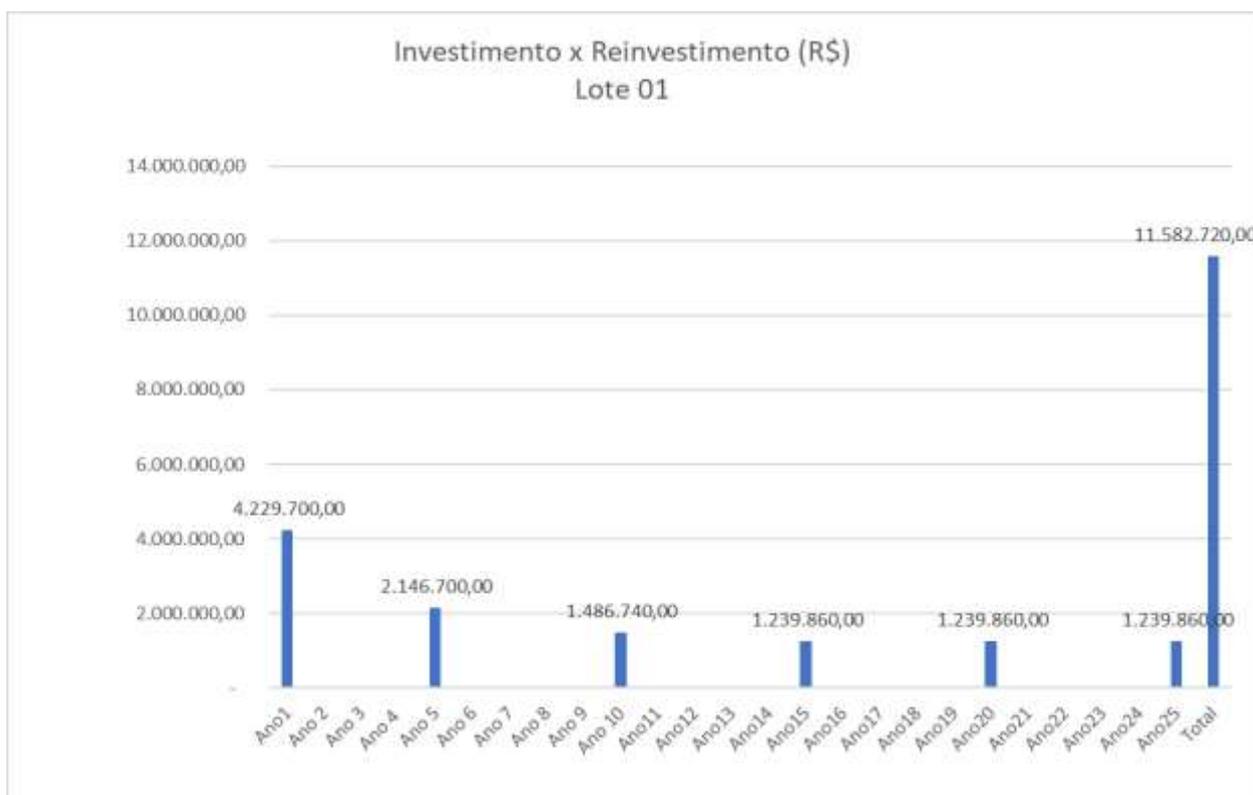


Grafico 4: Planejamento de Inauguração de Pátios chegando a capacidade máxima no Ano 10 com a totalidade de 12 Pátios, distribuídos em 1 Pátio "A", 4 Pátios "B" e 07 Patios "C" distribuídos nos três lotes.

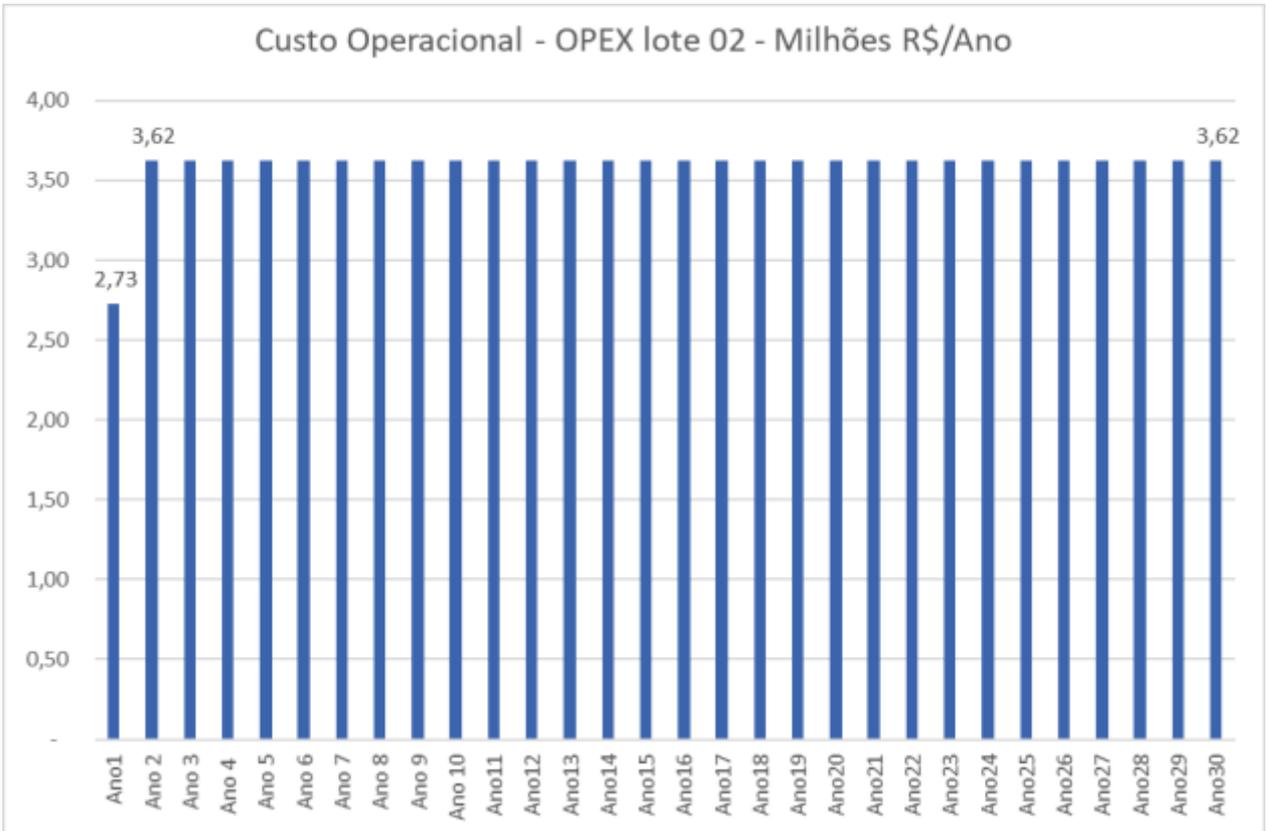
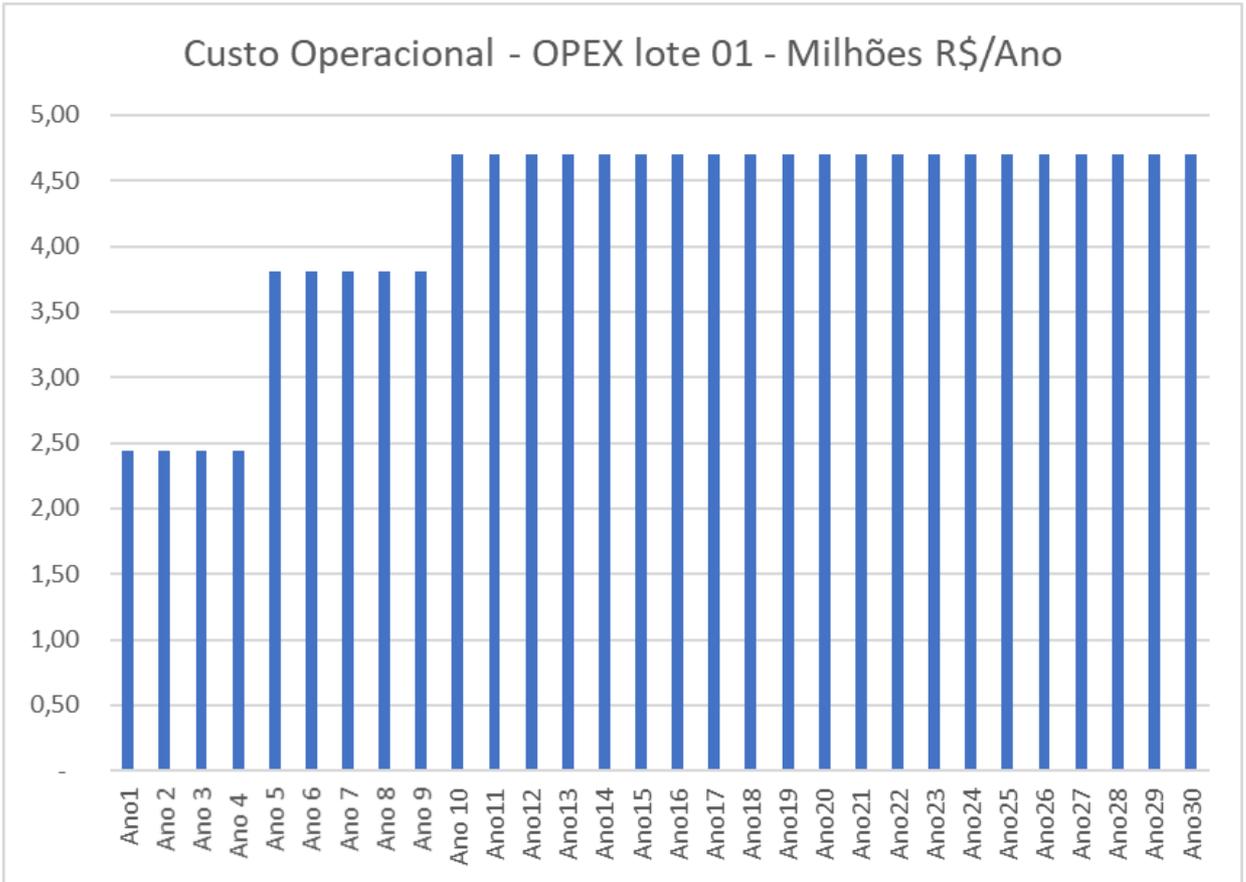






*Grafico 5: Distribuição do Investimento (CAPEX) por Ano do Projeto e por lote, com o total de investimento durante o período de **R\$30.716.960,00**.*

4. Custo de operação OPEX por lote x ano:



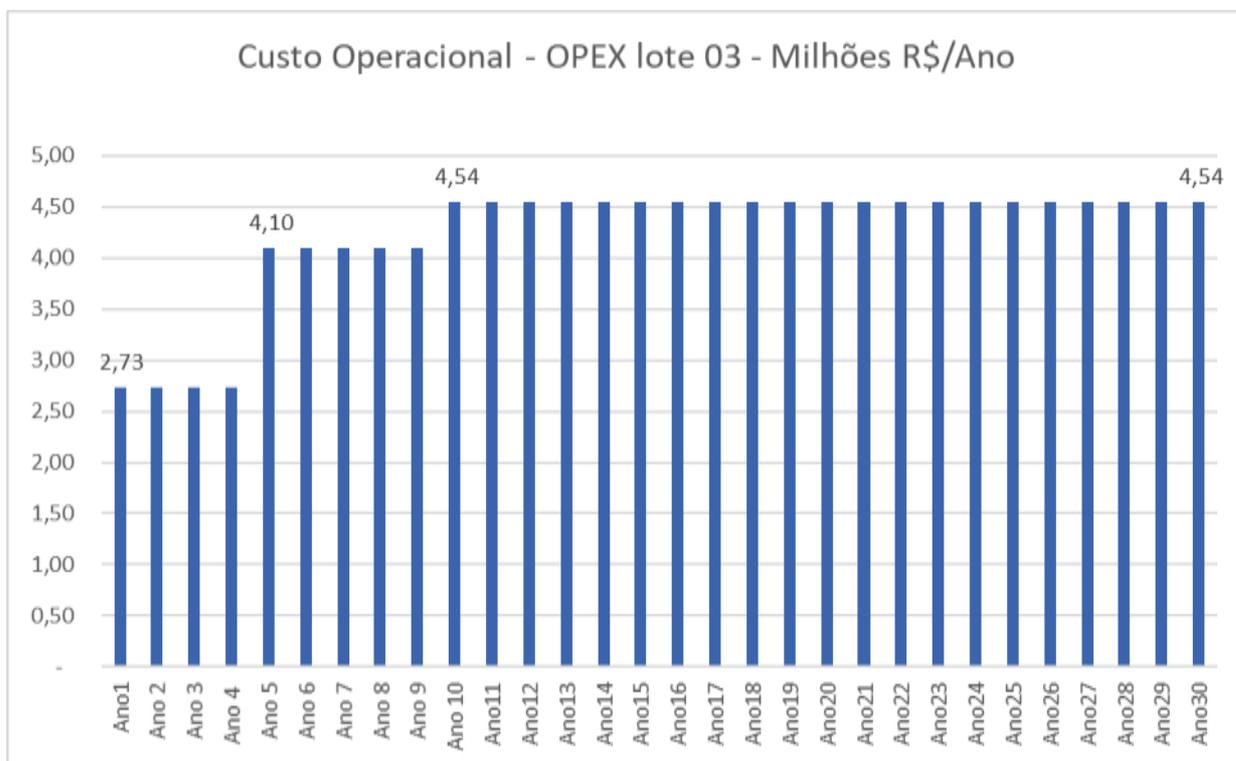


Grafico 6: Distribuição do custo de operação (OPEX) por ano e por lote, com total de custo operacional durante o período para todos os lotes de R\$ 362.269.669,00.

Despesas OPEX Período Total da Concessão - R\$		
Lote 01	Lote 02	Lote 03
R\$ 127.608.088,00	R\$ 107.839.819,00	R\$ 126.821.762,00

Programação e Investimento de forma detalha da e por tipo de Pátio:

LOTE 01:
Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "A" :

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
				ANO 1	ANO 5	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
Obras Físicas Prediais	400	2.000,00	800.000,00	800.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Terraplanagem	40000	2,50	100.000,00	100.000,00					
Pavimentação pátio	40000	20,00	800.000,00	800.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Drenagem	40000	3,00	120.000,00	120.000,00				-	
Iluminação	40000	2,00	80.000,00	80.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Alambrado Fechamento	2400	200,00	480.000,00	480.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	47.600,00	47.600,00					
Mobiliário	600	200,00	120.000,00	120.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Ar condicionado	10	1.800,00	18.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Impressoras portáteis	7	1.300,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
Celular	7	1.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Computadores	6	1.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Impressoras	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Sinalização	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Imprevistos	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00		-	-	-	-
Treinamento + Recrutamento	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
Empilhadeira	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Reboque leve	5	200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Reboque Pesado	1	500.000,00	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
			4.229.700,00	4.229.700,00	1.001.100,00	1.001.100,00	1.001.100,00	1.001.100,00	1.001.100,00

Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "B" :

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
				ANO 1 (1 Pátios)	ANO 05	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
Obras Físicas Prediais	200	1.500,00	300.000,00	300.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Terraplanagem	10000	1,50	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-
Pavimentação pátio	10000	10,00	100.000,00	100.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Drenagem	10000	3,00	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-
Iluminação	10000	2,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Alambrado Fechamento	1200	150,00	180.000,00	180.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
Mobiliário	200	150,00	30.000,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Ar Condicionado	6	1.800,00	10.800,00	10.800,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00
Impressoras portáteis	4	1.200,00	4.800,00	4.800,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Celular	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Computadores	4	1.500,00	6.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Impressoras	2	1.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	15.000,00	15.000,00	15.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Sinalização	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Imprevistos	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Treinamento + Recrutamento	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Reboque leve	2	200.000,00	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
			1.145.600,00	1.145.600,00	225.880,00	225.880,00	225.880,00	225.880,00	225.880,00

Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "C" :

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO			
				ANO 10 (2 Pátios)	ANO 15 - Manutenção	ANO 20 - Manutenção	ANO 25 - Manutenção
Obras adequações Físicas Prediais	50	1.000,00	50.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras adequações Físicas Pátio	2000	20,00	40.000,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Iluminação	2000	2,00	4.000,00	8.000,00	400,00	400,00	400,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	1.080,00	2.160,00		-	-
Mobiliário	50	200,00	10.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00	7.200,00	360,00	360,00	360,00
Impressoras portáteis	1	1.200,00	1.200,00	2.400,00	120,00	120,00	120,00
Celular	2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00
Computadores	2	1.500,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00
Impressoras	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00
Sinalização	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00
Imprevistos	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00
Treinamento + Recrutamento	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00
Reboque leve		200.000,00	-	-	-	-	-
				-	-	-	-
			129.880,00	259.760,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00

➤ **LOTE 02:**

Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "B" :

QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
			ANO 1 (2 Pátios)	ANO 05	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
200	1.500,00	300.000,00	600.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10000	1,50	15.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-
10000	10,00	100.000,00	200.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
10000	3,00	30.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-
10000	2,00	20.000,00	40.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1200	150,00	180.000,00	360.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
%	2,00%	10.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-
200	150,00	30.000,00	60.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
6	1.800,00	10.800,00	21.600,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
4	1.200,00	4.800,00	9.600,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
4	1.000,00	4.000,00	8.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
4	1.500,00	6.000,00	12.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1	15.000,00	15.000,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1	10.000,00	10.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
2	200.000,00	400.000,00	800.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
			-					-
		1.145.600,00	2.291.200,00	451.760,00	451.760,00	451.760,00	451.760,00	451.760,00

Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "C" :

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
				ANO 02 (2 Pátios)	ANO 5 - Manutenção	ANO 10 - Manutenção	ANO 15 - Manutenção	ANO 20 - Manutenção	ANO 25 - Manutenção
Obras adequações Físicas Prediais	50	1.000,00	50.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras adequações Físicas Pátio	2000	20,00	40.000,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Iluminação	2000	2,00	4.000,00	8.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	1.080,00	2.160,00	-	-	-	-	-
Mobiliário	50	200,00	10.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00	7.200,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
Impressoras portáteis	1	1.200,00	1.200,00	2.400,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
Celular	2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Computadores	2	1.500,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Impressoras	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Sinalização	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Imprevistos	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Treínamento + Recrutamento	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
			-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-
			129.880,00	259.760,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00

➤ **LOTE 03:**

Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "B" :

QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
			ANO 1 (2 Pátios)	ANO 05 (1 Pátio)	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
200	1.500,00	300.000,00	600.000,00	330.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
10000	1,50	15.000,00	30.000,00	15.000,00		-	-	
10000	10,00	100.000,00	200.000,00	104.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
10000	3,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00		-	-	
10000	2,00	20.000,00	40.000,00	22.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1200	150,00	180.000,00	360.000,00	187.200,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
%	2,00%	10.000,00	20.000,00	10.000,00		-	-	
200	150,00	30.000,00	60.000,00	33.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
6	1.800,00	10.800,00	21.600,00	11.880,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00
4	1.200,00	4.800,00	9.600,00	5.280,00	720,00	720,00	720,00	720,00
4	1.000,00	4.000,00	8.000,00	4.400,00	600,00	600,00	600,00	600,00
4	1.500,00	6.000,00	12.000,00	6.600,00	900,00	900,00	900,00	900,00
2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	2.200,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1	15.000,00	15.000,00	30.000,00	16.500,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.300,00	450,00	450,00	450,00	450,00
1	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00		-	-	
2	200.000,00	400.000,00	800.000,00	440.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
			-					-
		1.145.600,00	2.291.200,00	1.177.360,00	137.640,00	137.640,00	137.640,00	137.640,00

Investimento e Reinvestimento - Pátio Tipo "C" :

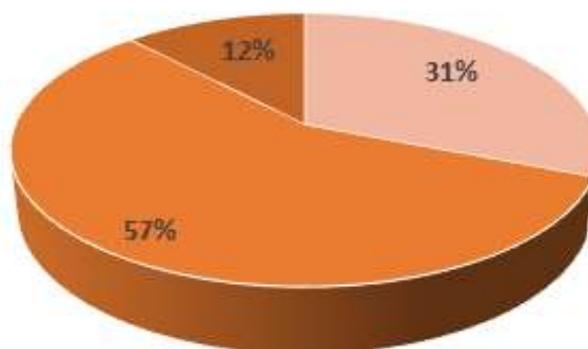
ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO			
				ANO 10 (1 Pátio)	ANO 15 - Manutenção	ANO 20 - Manutenção	ANO 25 - Manutenção
Obras adequações Físicas Prediais	50	1.000,00	50.000,00	50.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Obras adequações Físicas Pátio	2000	20,00	40.000,00	40.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Iluminação	2000	2,00	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	1.080,00	1.080,00	-	-	-
Mobiliário	50	200,00	10.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00	3.600,00	180,00	180,00	180,00
Impressoras portáteis	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00	60,00	60,00	60,00
Celular	2	1.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00
Computadores	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	150,00	150,00	150,00
Impressoras	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	50,00	50,00	50,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	250,00	250,00	250,00
Sinalização	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	50,00	50,00	50,00
Imprevistos	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	250,00	250,00	250,00
Treino + Recrutamento	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	150,00	150,00	150,00
Reboque leve			-	-	-	-	-
				-	-	-	-
			129.880,00	129.880,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00

5. A concessão seria até o ano 2047, com início das atividades e faturamento nos pátios em 2018. O período de concessão será de 30 anos.
6. Uma das premissas principais do projeto é referente à porcentagem estimada de apreensões de veículos sobre a frota total, para isso se faz uma estimativa da frota sobre a estimativa das apreensões, de acordo com o Ítem 3 desse documento.
7. Para a estimativa da receita utilizamos os seguintes valores como referência.

Tarifas	Reboque Fixa	Diária	Qtd diárias	Vistoria
Veículos leves	167,05	46,81	5	40,00
Veículos pesados	242,98	64,60	5	40,00
Motos	120,69	32,30	5	40,00

Foram considerados os seguintes dados:

Perfil de Apreensão



Grafico

7:

■ Veiculo Leve A ■ Veiculo Leve B ■ Veiculo Pesado

Detalhamento do perfil de apreensão por categoria de veículos, Leve A (motos), Leve B (carro médio).

Previsão de Receita Operacional Bruta (Milhões R\$/Ano) por lote:

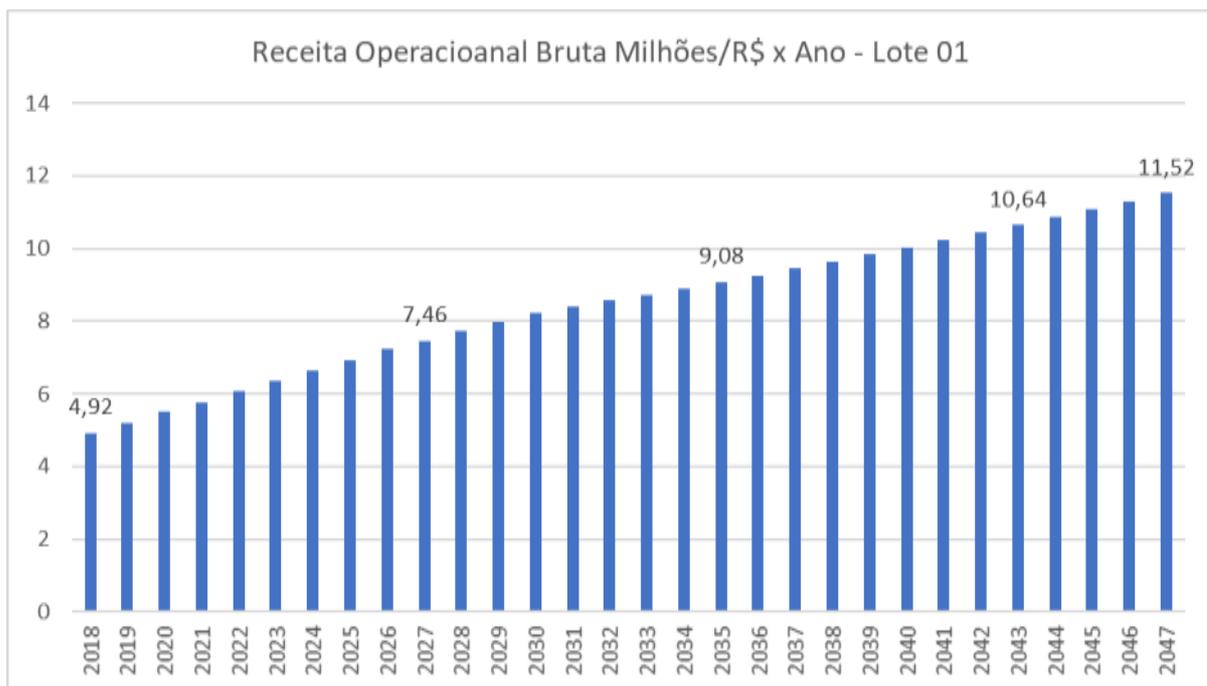


Grafico 8: Previsão total de receita operacional bruta total para Lote 01: R\$ 253.922.912,00

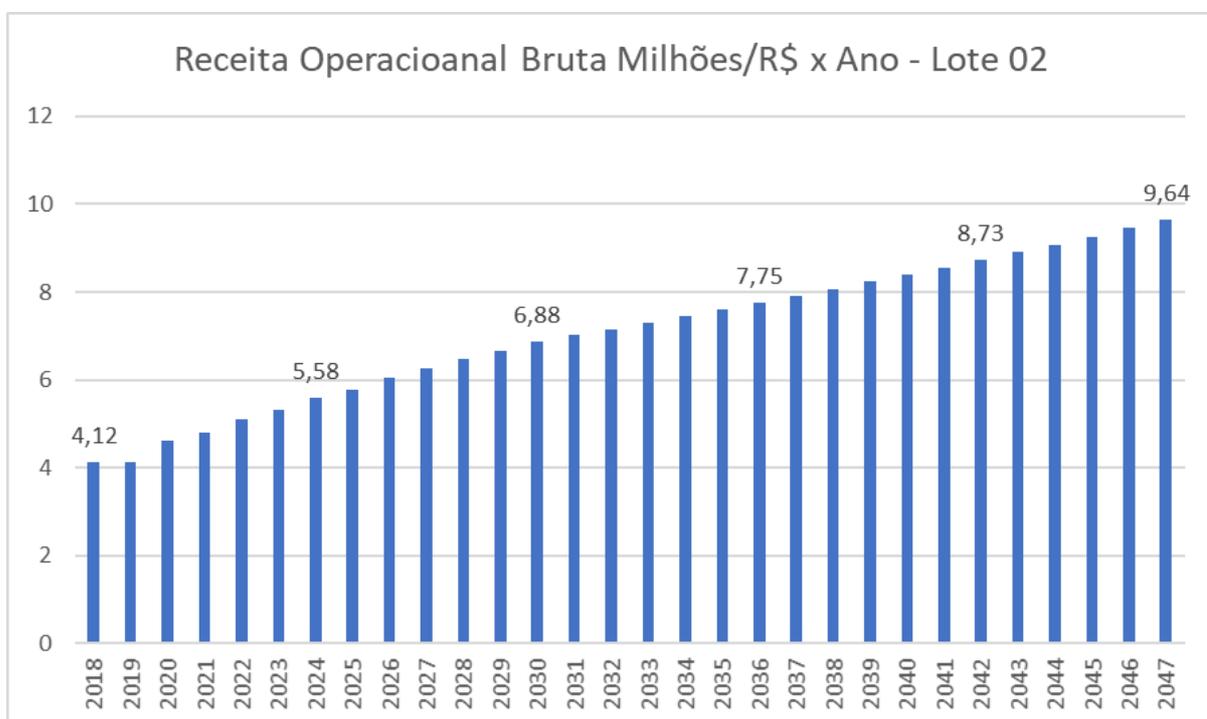


Grafico 9: Previsão total de receita operacional bruta total para Lote 02: R\$ 212.264.121,00

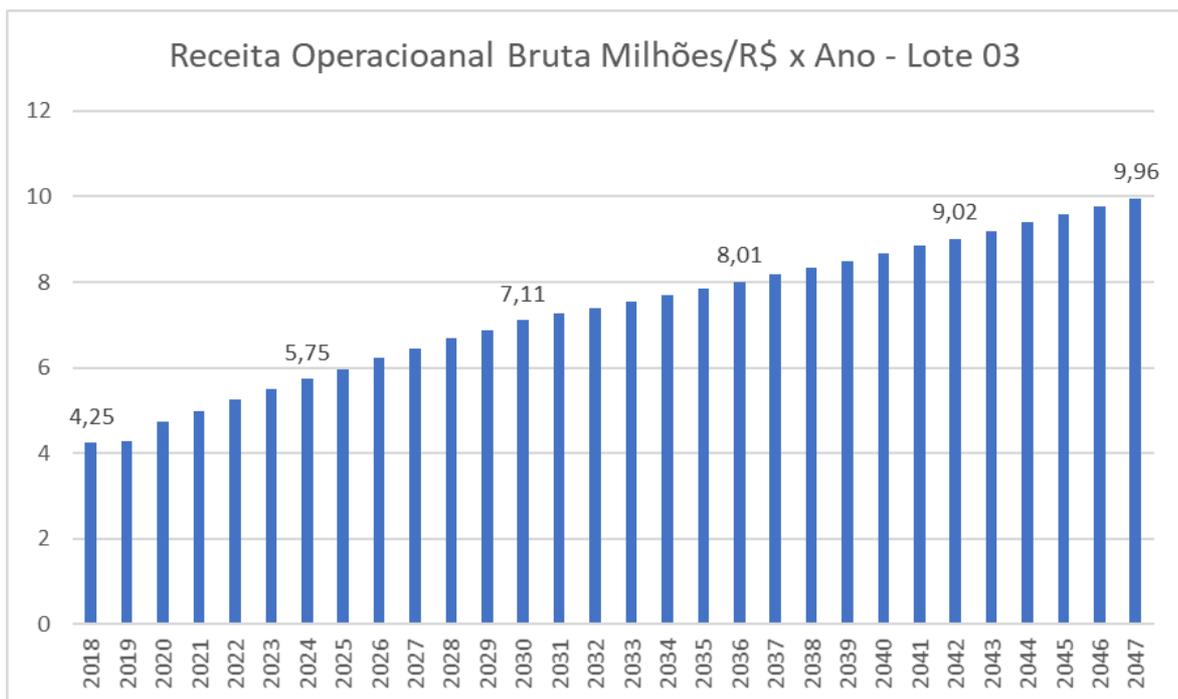


Grafico 10: Previsão total de receita operacional bruta total para Lote 02: R\$ 219.275.509,00

RECEITA OPERACIONAL BRUTA TOTAL POR LOTE 30 ANOS		
LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
253,92	212,26	219,28



Grafico 11: Receita Operacional Bruta Total da Concessão por lote

8. O número de funcionários contratados é diferente para o Patio “A” (30.000 a 40.000 m²), Patio “B” de 10.000 m² e Patio “C”, conforme quadro abaixo.

Funcionários	Tipologia A	Tipologia B	Tipologia C
Gerente	1	1	0,2
Supervisores	4	2	1
Assistente Administrativo	3	2	1
Vistoriador	6	4	1
Auxiliar de Limpeza	1	1	1
Vigilante	4	4	2
Motorista	12	6	-
Operador empilhadeira	1	-	-
Total	32	20	6,2

Os salários foram estimados com base na categoria profissional de cada funcionário.

9. A divisão dos custos foram previstas em 5 grupos:

- Recursos Humanos
 - Salários e Encargos
 - Benefícios
- Manutenção e Equipamentos

- Consumíveis e Locação
- Despesas Gerais e Administrativas
- Riscos e Eventuais

9.1. Detalhamento Pátio "A":

RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS + ENCARGOS

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	1	5.000,00		5.000,00	3.750,00	8.750,00
Supervisores	4	2.000,00	145,45	8.581,80	6.436,35	15.018,15
Assistente Administrativo	3	1.200,00	87,27	3.861,81	2.896,36	6.758,17
Vistoriador	6	1.250,00	90,91	8.045,46	6.034,10	14.079,56
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	4	1.500,00		6.000,00	4.500,00	10.500,00
Motorista	12	1.800,00	130,91	23.170,92	17.378,19	40.549,11
Operador empilhadeira	1	1.500,00		1.500,00	1.125,00	2.625,00
	32			57.232,72	42.924,54	100.157,26

RECURSOS HUMANOS - BENEFÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	30	140,00	4.200,00
Alimentação	30	375,00	11.250,00
Fardamento	32	33,33	1.066,67
			16.516,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		2.000,00
Manutenção Veículos	vb		2.500,00
Manutenção Sinalização	vb		1.000,00
			5.500,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		1.000,00
Combustível	15000	3,20	48.000,00
Outros	vb		3.000,00
Reboques tercerizados	24	150,00	3.574,99
			-
			55.574,99

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis			
Material Expediente e Conservação	1		1.500,00
Energia Elétrica + Agua	1		2.500,00
Telefone + Links Internet	vb		5.000,00
Monitoramento Eletrônico	vb		2.000,00
Eventuais	vb		5.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	1	3.000,00	3.000,00
Sistema - licença	1	1.500,00	1.500,00
			20.500,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	5.000,00
Outros	
5.000,00	

Custo Pátio "A" por Unidade = R\$203.248,92 / Mês

9.2. Detalhamento Pátio "B":

**RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS +
ENCARGOS**

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	1	4.000,00		4.000,00	3.000,00	7.000,00
Supervisores	2	2.000,00	145,45	4.290,90	3.218,18	7.509,08
Assistente Administrativo	2	1.200,00	87,27	2.574,54	1.930,91	4.505,45
Vistoriador	4	1.250,00	90,91	5.363,64	4.022,73	9.386,37
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	4	1.500,00		6.000,00	4.500,00	10.500,00
Motorista	6	1.800,00	130,91	11.585,46	8.689,10	20.274,56
	20			34.887,27	26.165,45	61.052,72

**RECURSOS HUMANOS -
BENEFÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	19	140,00	2.660,00
Alimentação	19	375,00	7.125,00
Fardamento	20	33,33	666,67
			10.451,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		1.000,00
Manutenção Veículos	vb		1.000,00
Manutenção Sinalização	vb		500,00
			2.500,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		500,00
Combustível	6000	3,20	19.200,00
Outros	vb		1.000,00
Reboques tercerizados	6	500,00	2.979,16
			-
			23.679,16

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis			
Material Expediente e Conservação	1		500,00
Energia Elétrica + Água	1		1.500,00
Telefone + Links Internet	vb		3.000,00
Monitoramento Eletrônico	vb		1.000,00
Eventuais	vb		3.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	1	3.000,00	3.000,00

Sistema - licença	1	1.500,00	1.500,00
			13.500,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	3.000,00
Outros	
3.000,00	

Custo Pátio "B" por Unidade = R\$114.183,55 / Mês

9.3. Detalhamento Pátio "C":

RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS + ENCARGOS

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	0,2	4.000,00		800,00	600,00	1.400,00
Supervisores	1	2.000,00	145,45	2.145,45	1.609,09	3.754,54
Assistente Administrativo	1	1.200,00	87,27	1.287,27	965,45	2.252,72
Vistoriador	1	1.250,00	90,91	1.340,91	1.005,68	2.346,59
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	2	1.500,00		3.000,00	2.250,00	5.250,00
Motorista		1.800,00		-	-	-
6,2				9.646,36	7.234,77	16.881,13

RECURSOS HUMANOS - BENEFÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	6	140,00	840,00
Alimentação	6	375,00	2.250,00
Fardamento	6,2	33,33	206,67
			3.296,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		100,00
Manutenção Veículos	vb		-
Manutenção Sinalização	vb		100,00
			200,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		200,00
Combustível		3,20	-
Outros	vb		500,00
Reboques tercerizados	60	150,00	9.000,00
			-
			9.700,00

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis	1	3.000,00	3.000,00
Material Expediente e Conservação	1		200,00
Energia Elétrica + Agua	1		500,00
Telefone + Links Internet	vb		800,00
Monitoramento Eletrônico	vb		500,00
Eventuais	vb		1.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	0	3.000,00	-
Sistema - licença	1	750,00	750,00
			6.750,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	500,00
Outros	
500,00	

Custo Pátio "C" por Unidade = R\$ 37.327,80 / Mês

10. A previsão do resultado de acordo com o investimento realizado, custo operacional total e receita estimada durante todo o período de vigência do contrato (EVE) para cada lote, foi a seguinte:

10.1. Lote 01:

	Total	2018	2019	2020	2021
RECEITAS					
Receita Operacional Bruta	253.922.912	4.915.885	5.179.514	5.519.070	5.757.130
ISS	5,00%	245.794	258.976	258.976	258.976
PIS	1,65%	81.112	85.462	85.462	85.462
COFINS	7,60%	373.607	393.643	393.643	393.643
Receita líquida	231.733.748	4.131.064	4.441.434	4.780.989	5.019.049
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)					
Outorga	10%	491.588	517.951	551.907	575.713
SG&A	2%	84.307	103.590	110.381	115.143
Total Outorga + SG&A	30.456.739	575.896	621.542	662.288	690.856
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)					
Recursos Humanos		1.400.087	1.400.087	1.400.087	1.400.087
Despesas Manutenção e consumíveis		732.900	732.900	732.900	732.900
Desp. Administrativas e Operacionais		306.000	306.000	306.000	306.000
Total Custos	127.608.088	2.438.987	2.438.987	2.438.987	2.438.987
EBITIDA					
Investimento depreciado		1.116.181	1.380.905	1.679.714	1.889.206
EBIT		68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT		1.047.600	1.312.324	1.611.133	1.820.626
Imposto de Renda (IR)	15% / 25%	259.900	326.081	400.783	453.156
Cont. Social (CSLL)	9%	62.975	79.520	98.196	111.289
Resultado líquido		793.306	975.304	1.180.735	1.324.761
Fluxo de Caixa		7.436.394	975.304	1.180.735	1.324.761
Fluxo de Caixa Acumulado		- 7.436.394	- 6.461.091	- 5.280.356	- 3.955.595
Taxa Interna de Retorno (TIR)	11,39%				
Valor do Contrato	253.922.911,77				

	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS					
Receita Operacional Bruta	6.089.385	6.357.315	6.652.960	6.911.828	7.224.610
ISS	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
PIS	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
COFINS	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
Receita líquida	5.351.304	5.619.234	5.914.879	6.173.748	6.486.529
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)					
Outorga	608.938	635.731	665.296	691.183	722.461
SG&A	121.788	127.146	133.059	138.237	144.492
Total Outorga + SG&A	730.726	762.878	798.355	829.419	866.953
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)					
Recursos Humanos	2.258.140	2.258.140	2.258.140	2.258.140	2.258.140
Despesas Manutenção e consumíveis	1.047.050	1.047.050	1.047.050	1.047.050	1.047.050
Desp. Administrativas e Operacionais	504.000	504.000	504.000	504.000	504.000
Total Custos	3.809.190	3.809.190	3.809.190	3.809.190	3.809.190
EBITIDA					
Investimento depreciado	811.388	1.047.167	1.307.334	1.535.139	1.810.387
EBIT	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT	742.807	978.586	1.238.754	1.466.558	1.741.806
Imposto de Renda (IR)	183.702	242.646	307.688	364.639	433.451
Cont. Social (CSLL)	43.925	58.662	74.922	89.160	106.363
Resultado líquido	583.761	745.859	924.724	1.081.339	1.270.572
Fluxo de Caixa	- 2.562.939	745.859	924.724	1.081.339	1.270.572
Fluxo de Caixa Acumulado	- 6.518.534	- 5.772.676	- 4.847.952	- 3.766.612	- 2.496.040

	2027	2028	2029	2030	2031
RECEITAS					
Receita Operacional Bruta	7.458.369	7.744.177	7.975.066	8.225.996	8.390.516
ISS	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
PIS	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
COFINS	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
Receita líquida	6.720.288	7.006.097	7.236.985	7.487.915	7.652.435
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	1.486.740				
Outorga	745.837	774.418	797.507	822.600	839.052
SG&A	149.167	154.884	159.501	164.520	167.810
Total Outorga + SG&A	895.004	929.301	957.008	987.120	1.006.862
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)					
Recursos Humanos	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407
Despesas Manutenção e consumíveis	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650
Desp. Administrativas e Operacionais	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000
Total Custos	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057
EBITDA	1.120.227	1.371.739	1.574.920	1.795.739	1.940.517
Investimento depreciado	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT	1.051.647	1.303.158	1.506.340	1.727.158	1.871.936
Imposto de Renda (IR)	260.912	323.789	374.585	429.790	
Cont. Social (CSLL)	63.228	78.947	91.646	105.447	-
Resultado líquido	796.088	969.002	1.108.689	1.260.502	1.940.517
Fluxo de Caixa	- 690.652	969.002	1.108.689	1.260.502	1.940.517
Fluxo de Caixa Acumulado	- 3.186.692	- 2.217.690	- 1.109.001	151.501	2.092.018

	2032	2033	2034	2035	2036
RECEITAS					
Receita Operacional Bruta	8.558.327	8.729.493	8.904.083	9.082.165	9.263.808
ISS	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
PIS	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
COFINS	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
Receita líquida	7.820.246	7.991.412	8.166.002	8.344.084	8.525.727
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	1.239.860				
Outorga	855.833	872.949	890.408	908.216	926.381
SG&A	171.167	174.590	178.082	181.643	185.276
Total Outorga + SG&A	1.026.999	1.047.539	1.068.490	1.089.860	1.111.657
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)					
Recursos Humanos	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407
Despesas Manutenção e consumíveis	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650
Desp. Administrativas e Operacionais	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000
Total Custos	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057
EBITDA	2.088.190	2.238.816	2.392.455	2.549.167	2.709.013
Investimento depreciado	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT	2.019.609	2.170.236	2.323.875	2.480.586	2.640.433
Imposto de Renda (IR)	502.902	540.559	578.969	618.147	658.108
Cont. Social (CSLL)	123.726	133.140	142.742	152.537	162.527
Resultado líquido	1.461.562	1.565.118	1.670.745	1.778.484	1.888.378
Fluxo de Caixa	221.702	1.565.118	1.670.745	1.778.484	1.888.378
Fluxo de Caixa Acumulado	2.313.720	3.878.838	5.549.582	7.328.066	9.216.444

	2037	2038	2039	2040	2041
RECEITAS					
Receita Operacional Bruta	9.449.084	9.638.066	9.830.827	10.027.444	10.227.992
ISS	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
PIS	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
COFINS	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
Receita líquida	8.711.003	8.899.985	9.092.746	9.289.363	9.489.912
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	1.239.860				
Outorga	944.908	963.807	983.083	1.002.744	1.022.799
SG&A	188.982	192.761	196.617	200.549	204.560
Total Outorga + SG&A	1.133.890	1.156.568	1.179.699	1.203.293	1.227.359
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)					
Recursos Humanos	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407
Despesas Manutenção e consumíveis	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650
Desp. Administrativas e Operacionais	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000
Total Custos	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057
EBITIDA	2.872.056	3.038.360	3.207.990	3.381.013	3.557.496
Investimento depreciado	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT	2.803.476	2.969.779	3.139.409	3.312.432	3.488.915
Imposto de Renda (IR)	698.869	740.445	782.852	826.108	870.229
Cont. Social (CSLL)	172.717	183.111	193.713	204.527	215.557
Resultado líquido	2.000.470	2.114.804	2.231.425	2.350.378	2.471.710
Fluxo de Caixa	760.610	2.114.804	2.231.425	2.350.378	2.471.710
Fluxo de Caixa Acumulado	9.977.055	12.091.859	14.323.284	16.673.661	19.145.371

	2042	2043	2044	2045	2046	2047
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	10.432.552	10.641.203	10.854.027	11.071.108	11.292.530	11.518.381
ISS	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
PIS	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
COFINS	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
Receita líquida	9.694.471	9.903.123	10.115.947	10.333.027	10.554.449	10.780.300
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	1.239.860					
Outorga	1.043.255	1.064.120	1.085.403	1.107.111	1.129.253	1.151.838
SG&A	208.651	212.824	217.081	221.422	225.851	230.368
Total Outorga + SG&A	1.251.906	1.276.944	1.302.483	1.328.533	1.355.104	1.382.206
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407
Despesas Manutenção e consumíveis	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650
Desp. Administrativas e Operacionais	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000
Total Custos	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057
EBITIDA	3.737.508	3.921.121	4.108.407	4.299.437	4.494.289	4.693.037
Investimento depreciado	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT	3.668.928	3.852.541	4.039.826	4.230.857	4.425.708	4.624.457
Imposto de Renda (IR)	915.232	961.135	1.007.956	1.055.714	1.104.427	1.154.114
Cont. Social (CSLL)	226.808	238.284	249.989	261.929	274.107	286.529
Resultado líquido	2.595.469	2.721.702	2.850.461	2.981.795	3.115.755	3.252.395
Fluxo de Caixa	1.355.609	2.721.702	2.850.461	2.981.795	3.115.755	3.252.395
Fluxo de Caixa Acumulado	20.500.980	23.222.682	26.073.143	29.054.938	32.170.693	35.423.088

10.2. Lote 02:

	Total	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	212.264.121	4.119.908	4.138.054	4.625.328	4.811.188	5.085.645
ISS	5,00%	205.995	206.903	206.903	206.903	206.903
PIS	1,65%	67.978	68.278	68.278	68.278	68.278
COFINS	7,60%	313.113	314.492	314.492	314.492	314.492
Receita líquida	194.505.870	3.462.165	3.548.381	4.035.655	4.221.515	4.495.972
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)						
Outorga	10%	411.991	413.805	462.533	481.119	508.564
SG&A	2%	70.656	82.761	92.507	96.224	101.713
Total Outorga + SG&A	25.459.953	482.647	496.566	555.039	577.343	610.277
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos		1.716.105	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
Despesas Manutenção e consumíveis		616.550	854.150	854.150	854.150	854.150
Desp. Administrativas e Operacionais		396.000	570.000	570.000	570.000	570.000
Total Custos	107.839.819	2.728.656	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523
EBITIDA		250.862	572.708	143.907	19.650	261.172
Investimento depreciado		35.760	37.925	37.925	37.925	37.925
EBIT		215.102	610.633	181.832	18.275	223.247
Imposto de Renda (IR)	15% / 25%	51.775	-	-	-	53.812
Cont. Social (CSLL)	9%	10.944	-	-	-	11.453
Resultado líquido		188.142	572.708	143.907	19.650	195.907
Fluxo de Caixa		- 4.103.058	- 832.468	- 143.907	- 19.650	- 268.733
Fluxo de Caixa Acumulado		- 4.103.058	- 4.935.526	- 5.079.433	- 5.059.783	- 5.328.516
Taxa Interna de Retorno (TIR)	12,62%					
Valor do Contrato	212.264.120,88					

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	5.316.567	5.584.844	5.776.242	6.035.310	6.251.249	6.465.129
ISS	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
PIS	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
COFINS	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
Receita líquida	4.726.895	4.995.171	5.186.569	5.445.638	5.661.576	5.875.456
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)						
Outorga	531.657	558.484	577.624	603.531	625.125	646.513
SG&A	106.331	111.697	115.525	120.706	125.025	129.303
Total Outorga + SG&A	637.988	670.181	693.149	724.237	750.150	775.815
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
Despesas Manutenção e consumíveis	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
Desp. Administrativas e Operacionais	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
Total Custos	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523
EBITIDA	464.384	700.467	868.897	1.096.878	1.286.903	1.475.118
Investimento depreciado	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
EBIT	426.459	662.542	830.972	1.058.953	1.248.979	1.437.193
Imposto de Renda (IR)	104.615	163.636	205.743	262.738	310.245	357.298
Cont. Social (CSLL)	24.154	38.909	49.436	63.685	75.561	87.325
Resultado líquido	335.615	497.922	613.718	770.455	901.097	1.030.495
Fluxo de Caixa	335.615	497.922	613.718	770.455	436.457	1.030.495
Fluxo de Caixa Acumulado	- 4.992.901	- 4.494.978	- 3.881.260	- 3.110.805	- 2.674.348	- 1.643.853

	2029	2030	2031	2032	2033	2034
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	6.653.004	6.883.967	7.021.646	7.162.079	7.305.321	7.451.427
ISS	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
PIS	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
COFINS	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
Receita líquida	6.063.332	6.294.294	6.431.974	6.572.407	6.715.648	6.861.755
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)				464.640		
Outorga	665.300	688.397	702.165	716.208	730.532	745.143
SG&A	133.060	137.679	140.433	143.242	146.106	149.029
Total Outorga + SG&A	798.361	826.076	842.598	859.450	876.639	894.171
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
Despesas Manutenção e consumíveis	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
Desp. Administrativas e Operacionais	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
Total Custos	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523
EBITIDA	1.640.448	1.843.696	1.964.853	2.088.434	2.214.487	2.343.061
Investimento depreciado	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
EBIT	1.602.524	1.805.771	1.926.929	2.050.510	2.176.562	2.305.136
Imposto de Renda (IR)	398.631	449.443		510.627	542.141	574.284
Cont. Social (CSLL)	97.658	110.361	-	125.657	133.535	141.571
Resultado líquido	1.144.160	1.283.892	1.964.853	1.452.150	1.538.811	1.627.206
Fluxo de Caixa	1.144.160	1.283.892	1.964.853	987.510	1.538.811	1.627.206
Fluxo de Caixa Acumulado	-	499.693	784.199	2.749.052	3.736.562	5.275.373
	2035	2036	2037	2038	2039	2040
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	7.600.456	7.752.465	7.907.514	8.065.665	8.226.978	8.391.517
ISS	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
PIS	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
COFINS	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
Receita líquida	7.010.783	7.162.792	7.317.842	7.475.992	7.637.305	7.801.845
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)			464.640			
Outorga	760.046	775.247	790.751	806.566	822.698	839.152
SG&A	152.009	155.049	158.150	161.313	164.540	167.830
Total Outorga + SG&A	912.055	930.296	948.902	967.880	987.237	1.006.982
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
Despesas Manutenção e consumíveis	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
Desp. Administrativas e Operacionais	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
Total Custos	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523
EBITIDA	2.474.206	2.607.974	2.744.417	2.883.589	3.025.545	3.170.340
Investimento depreciado	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
EBIT	2.436.281	2.570.049	2.706.492	2.845.665	2.987.620	3.132.415
Imposto de Renda (IR)	607.070	640.512	674.623	709.416	744.905	781.104
Cont. Social (CSLL)	149.768	158.128	166.656	175.354	184.226	193.276
Resultado líquido	1.717.368	1.809.333	1.903.138	1.998.819	2.096.414	2.195.960
Fluxo de Caixa	1.717.368	1.809.333	1.438.498	1.998.819	2.096.414	2.195.960
Fluxo de Caixa Acumulado	8.619.947	10.429.280	11.867.778	13.866.597	15.963.011	18.158.971

	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
RECEITAS							
Receita Operacional Bruta	8.559.348	8.730.535	8.905.145	9.083.248	9.264.913	9.450.212	9.639.216
ISS	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
PIS	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
COFINS	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
Receita líquida	7.969.675	8.140.862	8.315.473	8.493.576	8.675.241	8.860.539	9.049.543
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)		464.640					
Outorga	855.935	873.053	890.515	908.325	926.491	945.021	963.922
SG&A	171.187	174.611	178.103	181.665	185.298	189.004	192.784
Total Outorga + SG&A	1.027.122	1.047.664	1.068.617	1.089.990	1.111.790	1.134.025	1.156.706
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)							
Recursos Humanos	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
Despesas Manutenção e consumíveis	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
Desp. Administrativas e Operacionais	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
Total Custos	3.624.523						
EBITIDA	3.318.031	3.468.675	3.622.332	3.779.063	3.938.928	4.101.991	4.268.314
Investimento depreciado	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
EBIT	3.280.106	3.430.750	3.584.408	3.741.138	3.901.004	4.064.066	4.230.390
Imposto de Renda (IR)	818.026	855.688	894.102	933.285	973.251	1.014.017	1.055.597
Cont. Social (CSLL)	202.507	211.922	221.525	231.321	241.313	251.504	261.899
Resultado líquido	2.297.497	2.401.066	2.506.705	2.614.457	2.724.365	2.836.470	2.950.818
Fluxo de Caixa	2.297.497	1.936.426	2.506.705	2.614.457	2.724.365	2.836.470	2.950.818
Fluxo de Caixa Acumulado	20.456.469	22.392.894	24.899.599	27.514.056	30.238.421	33.074.891	36.025.709

10.3. Lote 03:

	Total	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	219.275.509	4.246.308	4.279.302	4.749.457	4.974.330	5.255.385
ISS	5,00%	212.315	213.965	213.965	213.965	213.965
PIS	1,65%	70.064	70.608	70.608	70.608	70.608
COFINS	7,60%	322.719	325.227	325.227	325.227	325.227
Receita líquida	200.913.371	3.568.385	3.669.501	4.139.657	4.364.530	4.645.584
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	7.260.080,00	4.291.200				2.269.120
Outorga	10%	424.631	427.930	474.946	497.433	525.538
SG&A	2%	72.824	85.586	94.989	99.487	105.108
Total Outorga + SG&A	26.300.959	497.455	513.516	569.935	596.920	630.646
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos		1.716.105	1.716.105	1.716.105	1.716.105	2.574.158
Despesas Manutenção e consumíveis		618.480	618.480	618.480	618.480	927.720
Desp. Administrativas e Operacionais		396.000	396.000	396.000	396.000	594.000
Total Custos	126.821.762	2.730.585	2.730.585	2.730.585	2.730.585	4.095.878
EBITIDA		340.345	425.400	839.137	1.037.025	80.940
Investimento depreciado		35.760	35.760	35.760	35.760	35.760
EBIT		304.585	389.640	803.377	1.001.265	116.700
Imposto de Renda (IR)	15% / 25%	74.146	95.410	198.844	248.316	-
Cont. Social (CSLL)	9%	16.537	21.852	47.711	60.079	-
Resultado líquido		249.662	308.137	592.582	728.630	80.940
Fluxo de Caixa	-	4.041.538	308.137	592.582	728.630	2.350.060
Fluxo de Caixa Acumulado	-	4.041.538	3.733.400	3.140.819	2.412.189	4.762.249
Taxa Interna de Retorno (TIR)	11,04%					
Valor do Contrato	219.275.508,89					

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	5.491.440	5.751.250	5.963.665	6.227.133	6.447.068	6.685.225
ISS	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965
PIS	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608
COFINS	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227
Receita líquida	4.881.639	5.141.449	5.353.864	5.617.332	5.837.268	6.075.425
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)					267.520	
Outorga	549.144	575.125	596.366	622.713	644.707	668.523
SG&A	109.829	115.025	119.273	124.543	128.941	133.705
Total Outorga + SG&A	658.973	690.150	715.640	747.256	773.648	802.227
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos	2.574.158	2.574.158	2.574.158	2.574.158	2.816.292	2.816.292
Despesas Manutenção e consumíveis	927.720	927.720	927.720	927.720	1.046.520	1.046.520
Desp. Administrativas e Operacionais	594.000	594.000	594.000	594.000	681.000	681.000
Total Custos	4.095.878	4.095.878	4.095.878	4.095.878	4.543.811	4.543.811
EBITIDA	126.789	355.422	542.347	774.199	519.808	729.386
Investimento depreciado	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760
EBIT	91.029	319.662	506.587	738.439	484.048	693.626
Imposto de Renda (IR)	20.757	77.915	124.647	182.610	119.012	171.407
Cont. Social (CSLL)	3.189	17.479	29.162	43.652	27.753	40.852
Resultado líquido	102.842	260.027	388.539	547.937	373.043	517.128
Fluxo de Caixa	102.842	260.027	388.539	547.937	105.523	517.128
Fluxo de Caixa Acumulado	- 4.659.406	- 4.399.379	- 4.010.841	- 3.462.904	- 3.357.381	- 2.840.252

	2029	2030	2031	2032	2033	2034
RECEITAS						
Receita Operacional Bruta	6.877.898	7.113.993	7.256.273	7.401.399	7.549.427	7.700.415
ISS	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965
PIS	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608
COFINS	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227
Receita líquida	6.268.098	6.504.193	6.646.473	6.791.598	6.939.626	7.090.615
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)				144.080		
Outorga	687.790	711.399	725.627	740.140	754.943	770.042
SG&A	137.558	142.280	145.125	148.028	150.989	154.008
Total Outorga + SG&A	825.348	853.679	870.753	888.168	905.931	924.050
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)						
Recursos Humanos	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292
Despesas Manutenção e consumíveis	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520
Desp. Administrativas e Operacionais	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000
Total Custos	4.543.811	4.543.811	4.543.811	4.543.811	4.543.811	4.543.811
EBITIDA	898.939	1.106.703	1.231.909	1.359.619	1.489.884	1.622.754
Investimento depreciado	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760
EBIT	863.179	1.070.943	1.196.149	1.323.859	1.454.124	1.586.994
Imposto de Renda (IR)	213.795	265.736		328.965	361.531	394.748
Cont. Social (CSLL)	51.449	64.434	-	80.241	88.383	96.687
Resultado líquido	633.695	776.533	1.231.909	950.413	1.039.970	1.131.318
Fluxo de Caixa	633.695	776.533	1.231.909	806.333	1.039.970	1.131.318
Fluxo de Caixa Acumulado	- 2.206.557	- 1.430.024	- 198.115	608.218	1.648.188	2.779.506

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	
RECEITAS							
Receita Operacional Bruta	7.854.424	8.011.512	8.171.742	8.335.177	8.501.881	8.671.918	
ISS	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965	
PIS	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608	
COFINS	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227	
Receita líquida	7.244.623	7.401.711	7.561.942	7.725.377	7.892.080	8.062.118	
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)			144.080				
Outorga	785.442	801.151	817.174	833.518	850.188	867.192	
SG&A	157.088	160.230	163.435	166.704	170.038	173.438	
Total Outorga + SG&A	942.531	961.381	980.609	1.000.221	1.020.226	1.040.630	
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)							
Recursos Humanos	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	
Despesas Manutenção e consumíveis	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	
Desp. Administrativas e Operacionais	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000	
Total Custos	4.543.811	4.543.811	4.543.811	4.543.811	4.543.811	4.543.811	
EBITIDA	1.758.281	1.896.519	2.037.522	2.181.344	2.328.043	2.477.676	
Investimento depreciado	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	
EBIT	1.722.521	1.860.759	2.001.762	2.145.584	2.292.283	2.441.916	
Imposto de Renda (IR)	428.630	463.190	498.440	534.396	571.071	608.479	
Cont. Social (CSLL)	105.158	113.797	122.610	131.599	140.768	150.120	
Resultado líquido	1.224.493	1.319.532	1.416.471	1.515.349	1.616.205	1.719.078	
Fluxo de Caixa	1.224.493	1.319.532	1.272.391	1.515.349	1.616.205	1.719.078	
Fluxo de Caixa Acumulado	4.004.000	5.323.531	6.595.922	8.111.271	9.727.476	11.446.554	
	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
RECEITAS							
Receita Operacional Bruta	8.845.357	9.022.264	9.202.709	9.386.763	9.574.498	9.765.988	9.961.308
ISS	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965	213.965
PIS	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608	70.608
COFINS	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227	325.227
Receita líquida	8.235.556	8.412.463	8.592.908	8.776.963	8.964.698	9.156.188	9.351.508
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)		144.080					
Outorga	884.536	902.226	920.271	938.676	957.450	976.599	996.131
SG&A	176.907	180.445	184.054	187.735	191.490	195.320	199.226
Total Outorga + SG&A	1.061.443	1.082.672	1.104.325	1.126.412	1.148.940	1.171.919	1.195.357
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)							
Recursos Humanos	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292	2.816.292
Despesas Manutenção e consumíveis	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520	1.046.520
Desp. Administrativas e Operacionais	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000	681.000
Total Custos	4.543.811						
EBITIDA	2.630.302	2.785.980	2.944.772	3.106.740	3.271.947	3.440.458	3.612.340
Investimento depreciado	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760
EBIT	2.594.542	2.750.220	2.909.012	3.070.980	3.236.187	3.404.698	3.576.580
Imposto de Renda (IR)	646.636	685.555	725.253	765.745	807.047	849.175	892.145
Cont. Social (CSLL)	159.659	169.389	179.313	189.436	199.762	210.294	221.036
Resultado líquido	1.824.008	1.931.037	2.040.206	2.151.559	2.265.139	2.380.990	2.499.158
Fluxo de Caixa	1.824.008	1.786.957	2.040.206	2.151.559	2.265.139	2.380.990	2.499.158
Fluxo de Caixa Acumulado	13.270.561	15.057.518	17.097.724	19.249.283	21.514.421	23.895.411	26.394.570

11. Para o período da concessão, considerando o fluxo de caixa desalavancado, teremos uma Taxa Interna de Retorno de **11,39 %** (onze virgula trinta e nove por cento) para o lote 01, **12,62 %** (doze virgula sessenta e dois por cento) lote 02 e **11,04 %** (onze virgula quatro por cento) para o lote 03, sendo consideradas todas uma taxa atrativa para os investidores.

6. BENEFÍCIOS DO PROJETO

6.1. Com a implantação do Sistema de pátios de recolhimento, guarda e devolução de veículos do Estado de Goiás, estima-se alcançar os seguintes benefícios:

6.1.1. Aumento da arrecadação (imposto e leilão) e retorno financeiro para o Governo do Estado;

6.1.2. Percepção de risco pelos proprietários (apreensão do veículo);

- 6.1.3. Aumento da sensação de segurança por parte da população – maior número de abordagens e monitoramento vos veículo que circulam pelo Estado;
- 6.1.4. Diminuição do crime organizado;
- 6.1.5. Desenvolvimento da sustentabilidade - Reciclagem dos veículos impossibilitados de retornar ao tráfego normal, dando correta destinação às peças usadas, sucatas e resíduos sólidos;
- 6.1.6. Retorno financeiro, já que o modelo considera pagamento de 10% do total da concessão ao Estado.

7. conclusões do modelo adotado

- 7.1. O modelo inclui um pagamento de subvenção anual a partir de 2018 até o final do período de concessão de 10% do volume de negócios total.
- 7.2. Consequentemente, as vantagens obtidas pelo Estado a este projeto são basicamente duas:
 - 7.2.1. Realizar o recolhimento eficiente do sistema de multas e apreensão e gestão dos veículos apreendidos.
 - 7.2.2. Receber uma quantidade total de outorga pela concessão até 2046 de R\$
- 7.3. Os fluxos de caixa que ocorrem com este modelo são:
 - 7.3.1. Os salários foram estimados com base na categoria profissional de cada funcionário.
 - 7.3.2. No primeiro ano da concessão os fluxos de caixa são negativos devido ao pagamento dos terrenos e a edificação que supõem um investimento forte para o concessionário, mas o fato de que o resultado seja positivo a partir do primeiro ano permitem que os fluxos de caixa sejam positivos a partir do terceiro ano.
 - 7.3.3. De este modo, a TIR que obteria o concessionário no prazo de tempo que será contemplado (até 2046) seria de 12,1%, o qual se considera ótimo para um possível investidor.

OPEX x CAPEX x RECEITA – LOTE 01

	Total	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS									
Receita Operacional Bruta	253.922.912	4.915.885	5.179.514	5.519.070	5.757.130	6.089.385	6.357.315	6.652.960	6.911.828
ISS	5,00%	245.794	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
PIS	1,65%	81.112	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
COFINS	7,60%	373.607	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
Receita Líquida	231.733.748	4.131.064	4.441.434	4.780.989	5.019.049	5.351.304	5.619.234	5.914.879	6.173.748
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	16.582.720,00	8.229.700				3.146.700			
Outorga	10%	491.588	517.951	551.907	575.713	608.938	635.731	665.296	691.183
SG&A	2%	84.307	103.590	110.381	115.143	121.788	127.146	133.059	138.237
Total Outorga + SG&A	30.456.739	575.896	621.542	662.288	690.856	730.726	762.878	798.355	829.419
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)									
Recursos Humanos		1.400.087	1.400.087	1.400.087	1.400.087	2.258.140	2.258.140	2.258.140	2.258.140
Despesas Manutenção e consumíveis		732.900	732.900	732.900	732.900	1.047.050	1.047.050	1.047.050	1.047.050
Desp. Administrativas e Operacionais		306.000	306.000	306.000	306.000	504.000	504.000	504.000	504.000
Total Custos	127.608.088	2.438.987	2.438.987	2.438.987	2.438.987	3.809.190	3.809.190	3.809.190	3.809.190
EBITIDA		1.116.181	1.380.905	1.679.714	1.889.206	811.388	1.047.167	1.307.334	1.535.139
Investimento depreciado		68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
EBIT		1.047.600	1.312.324	1.611.133	1.820.626	742.807	978.586	1.238.754	1.466.558
Imposto de Renda (IR)	15% / 25%	259.900	326.081	400.783	453.156	183.702	242.646	307.688	364.639
Cont. Social (CSLL)	9%	62.975	79.520	98.196	111.289	43.925	58.662	74.922	89.160
Resultado Líquido		793.306	975.304	1.180.735	1.324.761	583.761	745.859	924.724	1.081.339
Fluxo de Caixa		- 7.436.394	975.304	1.180.735	1.324.761	- 2.562.939	745.859	924.724	1.081.339
Fluxo de Caixa Acumulado		- 7.436.394	6.461.091	- 5.280.356	- 3.955.595	6.518.534	- 5.772.676	- 4.847.952	3.766.612

2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
7.224.610	7.458.369	7.744.177	7.975.066	8.225.996	8.390.516	8.558.327	8.729.493	8.904.083	9.082.165	9.263.808
258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
6.486.529	6.720.288	7.006.097	7.236.985	7.487.915	7.652.435	7.820.246	7.991.412	8.166.002	8.344.084	8.525.727
	1.486.740					1.239.860				
722.461	745.837	774.418	797.507	822.600	839.052	855.833	872.949	890.408	908.216	926.381
144.492	149.167	154.884	159.501	164.520	167.810	171.167	174.590	178.082	181.643	185.276
866.953	895.004	929.301	957.008	987.120	1.006.862	1.026.999	1.047.539	1.068.490	1.089.860	1.111.657
2.258.140	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407
1.047.050	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650
504.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000
3.809.190	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057
1.810.387	1.120.227	1.371.739	1.574.920	1.795.739	1.940.517	2.088.190	2.238.816	2.392.455	2.549.167	2.709.013
68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
1.741.806	1.051.647	1.303.158	1.506.340	1.727.158	1.871.936	2.019.609	2.170.236	2.323.875	2.480.586	2.640.433
433.451	260.912	323.789	374.585	429.790		502.902	540.559	578.969	618.147	658.108
106.363	63.228	78.947	91.646	105.447	-	123.726	133.140	142.742	152.537	162.527
1.270.572	796.088	969.002	1.108.689	1.260.502	1.940.517	1.461.562	1.565.118	1.670.745	1.778.484	1.888.378
1.270.572	-	969.002	1.108.689	1.260.502	1.940.517	221.702	1.565.118	1.670.745	1.778.484	1.888.378
-	2.496.040	3.186.692	2.217.690	1.109.001	151.501	2.092.018	2.313.720	3.878.838	5.549.582	7.328.066
										9.216.444

2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
9.449.084	9.638.066	9.830.827	10.027.444	10.227.992	10.432.552	10.641.203	10.854.027	11.071.108	11.292.530	11.518.381
258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976	258.976
85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462	85.462
393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643	393.643
8.711.003	8.899.985	9.092.746	9.289.363	9.489.912	9.694.471	9.903.123	10.115.947	10.333.027	10.554.449	10.780.300
1.239.860					1.239.860					
944.908	963.807	983.083	1.002.744	1.022.799	1.043.255	1.064.120	1.085.403	1.107.111	1.129.253	1.151.838
188.982	192.761	196.617	200.549	204.560	208.651	212.824	217.081	221.422	225.851	230.368
1.133.890	1.156.568	1.179.699	1.203.293	1.227.359	1.251.906	1.276.944	1.302.483	1.328.533	1.355.104	1.382.206
2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407	2.742.407
1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650	1.284.650
678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000	678.000
4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057	4.705.057
2.872.056	3.038.360	3.207.990	3.381.013	3.557.496	3.737.508	3.921.121	4.108.407	4.299.437	4.494.289	4.693.037
68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581	68.581
2.803.476	2.969.779	3.139.409	3.312.432	3.488.915	3.668.928	3.852.541	4.039.826	4.230.857	4.425.708	4.624.457
698.869	740.445	782.852	826.108	870.229	915.232	961.135	1.007.956	1.055.714	1.104.427	1.154.114
172.717	183.111	193.713	204.527	215.557	226.808	238.284	249.989	261.929	274.107	286.529
2.000.470	2.114.804	2.231.425	2.350.378	2.471.710	2.595.469	2.721.702	2.850.461	2.981.795	3.115.755	3.252.395
760.610	2.114.804	2.231.425	2.350.378	2.471.710	1.355.609	2.721.702	2.850.461	2.981.795	3.115.755	3.252.395
9.977.055	12.091.859	14.323.284	16.673.661	19.145.371	20.500.980	23.222.682	26.073.143	29.054.938	32.170.693	35.423.088
Taxa Interna de Retorno (TIR)			11,39%							
Valor do Contrato			253.922.911,77							

DESPESAS OPLERACIONAIS- PÁTIO 'A'

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	1	5.000,00		5.000,00	3.750,00	8.750,00
Supervisores	4	2.000,00	145,45	8.581,80	6.436,35	15.018,15
Assistente Administrativo	3	1.200,00	87,27	3.861,81	2.896,36	6.758,17
Vistoriador	6	1.250,00	90,91	8.045,46	6.034,10	14.079,56
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	4	1.500,00		6.000,00	4.500,00	10.500,00
Motorista	12	1.800,00	130,91	23.170,92	17.378,19	40.549,11
Operador empilhadeira	1	1.500,00		1.500,00	1.125,00	2.625,00
	32			57.232,72	42.924,54	100.157,26

RECURSOS HUMANOS - BENEFÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	30	140,00	4.200,00
Alimentação	30	375,00	11.250,00
Fardamento	32	33,33	1.066,67
			16.516,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		2.000,00
Manutenção Veículos	vb		2.500,00
Manutenção Sinalização	vb		1.000,00
			5.500,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		1.000,00
Combustível	15000	3,20	48.000,00
Outros	vb		3.000,00
Reboques tercerizados	24	150,00	3.574,99
			-
			55.574,99

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis			
Material Expediente e Conservação	1		1.500,00
Energia Elétrica + Agua	1		2.500,00
Telefone + Links Internet	vb		5.000,00
Monitoramento Eletrônico	vb		2.000,00
Eventuais	vb		5.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	1	3.000,00	3.000,00
Sistema - licença	1	1.500,00	1.500,00
			20.500,00

RISCOS E EVENTUAIS		
ITEM	CUSTO	
Seguros	5.000,00	
Outros		
	5.000,00	
TOTAL DESPESAS	203.248,92	

DESPESAS OPERACIONAIS - PÁTIO 'B'

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	1	4.000,00		4.000,00	3.000,00	7.000,00
Supervisores	2	2.000,00	145,45	4.290,90	3.218,18	7.509,08
Assistente Administrativo	2	1.200,00	87,27	2.574,54	1.930,91	4.505,45
Vistoriador	4	1.250,00	90,91	5.363,64	4.022,73	9.386,37
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	4	1.500,00		6.000,00	4.500,00	10.500,00
Motorista	6	1.800,00	130,91	11.585,46	8.689,10	20.274,56
	20			34.887,27	26.165,45	61.052,72

RECURSOS HUMANOS - BENEFÍCIOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	19	140,00	2.660,00
Alimentação	19	375,00	7.125,00
Fardamento	20	33,33	666,67
			10.451,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		1.000,00
Manutenção Veículos	vb		1.000,00
Manutenção Sinalização	vb		500,00
			2.500,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		500,00
Combustível	6000	3,20	19.200,00
Outros	vb		1.000,00
Reboques tercerizados	6	500,00	2.979,16
			-
			23.679,16

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis			
Material Expediente e Conservação	1		500,00
Energia Elétrica + Agua	1		1.500,00
Telefone + Links Internet	vb		3.000,00
Monitoramento Eletrônico	vb		1.000,00
Eventuais	vb		3.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	1	3.000,00	3.000,00
Sistema - licença	1	1.500,00	1.500,00
			13.500,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	3.000,00
Outros	
	3.000,00
TOTAL DESPESAS	114.183,55

DESPESAS OPERACIONAIS – PÁTIO “C”

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	0,2	4.000,00		800,00	600,00	1.400,00
Supervisores	1	2.000,00	145,45	2.145,45	1.609,09	3.754,54
Assistente Administrativo	1	1.200,00	87,27	1.287,27	965,45	2.252,72
Vistoriador	1	1.250,00	90,91	1.340,91	1.005,68	2.346,59
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	2	1.500,00		3.000,00	2.250,00	5.250,00
Motorista		1.800,00		-	-	-
	6,2			9.646,36	7.234,77	16.881,13

**RECURSOS HUMANOS -
BENEFÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	6	140,00	840,00
Alimentação	6	375,00	2.250,00
Fardamento	6,2	33,33	206,67
			3.296,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		100,00
Manutenção Veículos	vb		-
Manutenção Sinalização	vb		100,00
			200,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		200,00
Combustível		3,20	-
Outros	vb		500,00
Reboques tercerizados	60	150,00	9.000,00
			-
			9.700,00

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis	1	3.000,00	3.000,00
Material Expediente e Conservação	1		200,00
Energia Elétrica + Agua	1		500,00
Telefone + Links Internet	vb		800,00
Monitoramento Eletrônico	vb		500,00
Eventuais	vb		1.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	0	3.000,00	-
Sistema - licença	1	750,00	750,00
			6.750,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	500,00
Outros	
	500,00
TOTAL DESPESAS	37.327,80
	240.576,72

INVESTIMENTOS – PÁTIO – “A”

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
				ANO 1	ANO 5	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
Obras Físicas Prediais	400	2.000,00	800.000,00	800.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Terraplanagem	40000	2,50	100.000,00	100.000,00					
Pavimentação pátio	40000	20,00	800.000,00	800.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Drenagem	40000	3,00	120.000,00	120.000,00				-	
Iluminação	40000	2,00	80.000,00	80.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Alambrado Fechamento	2400	200,00	480.000,00	480.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	47.600,00	47.600,00					
Mobiliário	600	200,00	120.000,00	120.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Ar condicionado	10	1.800,00	18.000,00	18.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Impressoras portáteis	7	1.300,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
Celular	7	1.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Computadores	6	1.500,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Impressoras	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Sinalização	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Imprevistos	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00		-	-	-	-
Treinamento + Recrutamento	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
Empilhadeira	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Reboque leve	5	200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Reboque Pesado	1	500.000,00	500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
			4.229.700,00	4.229.700,00	1.001.100,00	1.001.100,00	1.001.100,00	1.001.100,00	1.001.100,00

INVESTIMENTOS – PÁTIO – “B”

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
				ANO 1 (1 Pátios)	ANO 05	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
Obras Físicas Prediais	200	1.500,00	300.000,00	300.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Terraplanagem	10000	1,50	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-
Pavimentação pátio	10000	10,00	100.000,00	100.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Drenagem	10000	3,00	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-
Iluminação	10000	2,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Alambrado Fechamento	1200	150,00	180.000,00	180.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
Mobiliário	200	150,00	30.000,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Ar Condicionado	6	1.800,00	10.800,00	10.800,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00
Impressoras portáteis	4	1.200,00	4.800,00	4.800,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Celular	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Computadores	4	1.500,00	6.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Impressoras	2	1.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	15.000,00	15.000,00	15.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Sinalização	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Imprevistos	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Treinamento + Recrutamento	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-
Reboque leve	2	200.000,00	400.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				-					-
			1.145.600,00	1.145.600,00	225.880,00	225.880,00	225.880,00	225.880,00	225.880,00

INVESTIMENTOS – PÁTIO – “C”

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO			
				ANO 10 (2 Pátios)	ANO 15 - Manutenção	ANO 20 - Manutenção	ANO 25 - Manutenção
Obras adequações Físicas Prediais	50	1.000,00	50.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras adequações Físicas Pátio	2000	20,00	40.000,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Iluminação	2000	2,00	4.000,00	8.000,00	400,00	400,00	400,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	1.080,00	2.160,00		-	-
Mobiliário	50	200,00	10.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00	7.200,00	360,00	360,00	360,00
Impressoras portáteis	1	1.200,00	1.200,00	2.400,00	120,00	120,00	120,00
Celular	2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00
Computadores	2	1.500,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00
Impressoras	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00
Sinalização	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00
Imprevistos	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00
Treinamento + Recrutamento	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00
Reboque leve		200.000,00	-	-	-	-	-
				-	-	-	-
			129.880,00	259.760,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00

OPEX x CAPEX x RECEITA – LOTE 02

	Total	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS									
Receita Operacional Bruta	212.264.121	4.119.908	4.138.054	4.625.328	4.811.188	5.085.645	5.316.567	5.584.844	5.776.242
ISS	5,00%	205.995	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
PIS	1,65%	67.978	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
COFINS	7,60%	313.113	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
Receita Líquida	194.505.870	3.462.165	3.548.381	4.035.655	4.221.515	4.495.972	4.726.895	4.995.171	5.186.569
INVESTIMENTOS + REINVESTIMENTOS (CAPEX)	6.874.160,00	4.291.200	259.760			464.640			
Outorga	10%	411.991	413.805	462.533	481.119	508.564	531.657	558.484	577.624
SG&A	2%	70.656	82.761	92.507	96.224	101.713	106.331	111.697	115.525
Total Outorga + SG&A	25.459.953	482.647	496.566	555.039	577.343	610.277	637.988	670.181	693.149
CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)									
Recursos Humanos		1.716.105	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
Despesas Manutenção e consumíveis		616.550	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
Desp. Administrativas e Operacionais		396.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
Total Custos	107.839.819	2.728.656	3.624.523						
EBITIDA		250.862	-	-	19.650	261.172	464.384	700.467	868.897
Investimento depreciado		35.760	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
EBIT		215.102	610.633	181.832	18.275	223.247	426.459	662.542	830.972
Imposto de Renda (IR)	15% / 25%	51.775	-	-	-	53.812	104.615	163.636	205.743
Cont. Social (CSLL)	9%	10.944	-	-	-	11.453	24.154	38.909	49.436
Resultado Líquido		188.142	572.708	143.907	19.650	195.907	335.615	497.922	613.718
Fluxo de Caixa		- 4.103.058	832.468	143.907	19.650	- 268.733	335.615	497.922	613.718
Fluxo de Caixa Acumulado		- 4.103.058	- 4.935.526	- 5.079.433	- 5.059.783	- 5.328.516	- 4.992.901	- 4.494.978	- 3.881.260

2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
6.035.310	6.251.249	6.465.129	6.653.004	6.883.967	7.021.646	7.162.079	7.305.321	7.451.427	7.600.456	7.752.465
206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
5.445.638	5.661.576	5.875.456	6.063.332	6.294.294	6.431.974	6.572.407	6.715.648	6.861.755	7.010.783	7.162.792
	464.640					464.640				
603.531	625.125	646.513	665.300	688.397	702.165	716.208	730.532	745.143	760.046	775.247
120.706	125.025	129.303	133.060	137.679	140.433	143.242	146.106	149.029	152.009	155.049
724.237	750.150	775.815	798.361	826.076	842.598	859.450	876.639	894.171	912.055	930.296
2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523
1.096.878	1.286.903	1.475.118	1.640.448	1.843.696	1.964.853	2.088.434	2.214.487	2.343.061	2.474.206	2.607.974
37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
1.058.953	1.248.979	1.437.193	1.602.524	1.805.771	1.926.929	2.050.510	2.176.562	2.305.136	2.436.281	2.570.049
262.738	310.245	357.298	398.631	449.443		510.627	542.141	574.284	607.070	640.512
63.685	75.561	87.325	97.658	110.361	-	125.657	133.535	141.571	149.768	158.128
770.455	901.097	1.030.495	1.144.160	1.283.892	1.964.853	1.452.150	1.538.811	1.627.206	1.717.368	1.809.333
770.455	436.457	1.030.495	1.144.160	1.283.892	1.964.853	987.510	1.538.811	1.627.206	1.717.368	1.809.333
-		-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.110.805	- 2.674.348	1.643.853	499.693	784.199	2.749.052	3.736.562	5.275.373	6.902.579	8.619.947	10.429.280

2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047
7.907.514	8.065.665	8.226.978	8.391.517	8.559.348	8.730.535	8.905.145	9.083.248	9.264.913	9.450.212	9.639.216
206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903	206.903
68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278	68.278
314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492	314.492
7.317.842	7.475.992	7.637.305	7.801.845	7.969.675	8.140.862	8.315.473	8.493.576	8.675.241	8.860.539	9.049.543
464.640					464.640					
790.751	806.566	822.698	839.152	855.935	873.053	890.515	908.325	926.491	945.021	963.922
158.150	161.313	164.540	167.830	171.187	174.611	178.103	181.665	185.298	189.004	192.784
948.902	967.880	987.237	1.006.982	1.027.122	1.047.664	1.068.617	1.089.990	1.111.790	1.134.025	1.156.706
2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372	2.200.372
854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150	854.150
570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000	570.000
3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523	3.624.523
2.744.417	2.883.589	3.025.545	3.170.340	3.318.031	3.468.675	3.622.332	3.779.063	3.938.928	4.101.991	4.268.314
37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925	37.925
2.706.492	2.845.665	2.987.620	3.132.415	3.280.106	3.430.750	3.584.408	3.741.138	3.901.004	4.064.066	4.230.390
674.623	709.416	744.905	781.104	818.026	855.688	894.102	933.285	973.251	1.014.017	1.055.597
166.656	175.354	184.226	193.276	202.507	211.922	221.525	231.321	241.313	251.504	261.899
1.903.138	1.998.819	2.096.414	2.195.960	2.297.497	2.401.066	2.506.705	2.614.457	2.724.365	2.836.470	2.950.818
1.438.498	1.998.819	2.096.414	2.195.960	2.297.497	1.936.426	2.506.705	2.614.457	2.724.365	2.836.470	2.950.818
11.867.778	13.866.597	15.963.011	18.158.971	20.456.469	22.392.894	24.899.599	27.514.056	30.238.421	33.074.891	36.025.709
Taxa Interna de Retorno (TIR)			12,62%							
Valor do Contrato			212.264.120,88							

DESPESAS OPERACIONAIS – PATIO “A”						
CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	1	5.000,00		5.000,00	3.750,00	8.750,00
Supervisores	4	2.000,00	145,45	8.581,80	6.436,35	15.018,15
Assistente Administrativo	3	1.200,00	87,27	3.861,81	2.896,36	6.758,17
Vistoriador	6	1.250,00	90,91	8.045,46	6.034,10	14.079,56
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	4	1.500,00		6.000,00	4.500,00	10.500,00
Motorista	12	1.800,00	130,91	23.170,92	17.378,19	40.549,11
Operador empilhadeira	1	1.500,00		1.500,00	1.125,00	2.625,00
	32			57.232,72	42.924,54	100.157,26

**RECURSOS HUMANOS -
BENEFÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	30	140,00	4.200,00
Alimentação	30	375,00	11.250,00
Fardamento	32	33,33	1.066,67
			16.516,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		2.000,00
Manutenção Veículos	vb		2.500,00
Manutenção Sinalização	vb		1.000,00
			5.500,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		1.000,00
Combustível	15000	3,20	48.000,00
Outros	vb		3.000,00
Reboques tercerizados	20	150,00	2.987,52
			-
			54.987,52

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis			
Material Expediente e Conservação	1		1.500,00
Energia Elétrica + Agua	1		2.500,00
Telefone + Links Internet	vb		5.000,00
Monitoramento Eletrônico	vb		2.000,00
Eventuais	vb		5.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	1	3.000,00	3.000,00
Sistema - licença	1	1.500,00	1.500,00
			20.500,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	5.000,00
Outros	
	5.000,00
TOTAL DESPESAS	202.661,45

DESPESAS OPERACIONAIS – PÁTIO “B”						
CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	1	4.000,00		4.000,00	3.000,00	7.000,00
Supervisores	2	2.000,00	145,45	4.290,90	3.218,18	7.509,08
Assistente Administrativo	2	1.200,00	87,27	2.574,54	1.930,91	4.505,45
Vistoriador	4	1.250,00	90,91	5.363,64	4.022,73	9.386,37
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	4	1.500,00		6.000,00	4.500,00	10.500,00
Motorista	6	1.800,00	130,91	11.585,46	8.689,10	20.274,56
	20			34.887,27	26.165,45	61.052,72

**RECURSOS HUMANOS -
BENEFÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	19	140,00	2.660,00
Alimentação	19	375,00	7.125,00
Fardamento	20	33,33	666,67
			10.451,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		1.000,00
Manutenção Veículos	vb		1.000,00
Manutenção Sinalização	vb		500,00
			2.500,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		500,00
Combustível	6000	3,20	19.200,00
Outros	vb		1.000,00
Reboques tercerizados	5	500,00	2.489,60
			-
			23.189,60

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis			
Material Expediente e Conservação	1		500,00
Energia Elétrica + Agua	1		1.500,00
Telefone + Links Internet	vb		3.000,00
Monitoramento Eletrônico	vb		1.000,00
Eventuais	vb		3.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	1	3.000,00	3.000,00
Sistema - licença	1	1.500,00	1.500,00
			13.500,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	3.000,00
Outros	
	3.000,00
TOTAL DESPESAS	113.693,99

DESPESAS OPERACIONAIS – PÁTIO “C”						
CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	HORAS EXTRAS	SUB-TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS (75%)	CUSTO MENSAL
Gerente	0,2	4.000,00		800,00	600,00	1.400,00
Supervisores	1	2.000,00	145,45	2.145,45	1.609,09	3.754,54
Assistente Administrativo	1	1.200,00	87,27	1.287,27	965,45	2.252,72
Vistoriador	1	1.250,00	90,91	1.340,91	1.005,68	2.346,59
Auxiliar de Limpeza	1	1.000,00	72,73	1.072,73	804,55	1.877,28
Vigilante	2	1.500,00		3.000,00	2.250,00	5.250,00
Motorista		1.800,00		-	-	-
	6,2			9.646,36	7.234,77	16.881,13

**RECURSOS HUMANOS -
BENEFÍCIOS**

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Transporte	6	140,00	840,00
Alimentação	6	375,00	2.250,00
Fardamento	6,2	33,33	206,67
			3.296,67

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Manutenção Equipamentos	vb		100,00
Manutenção Veículos	vb		-
Manutenção Sinalização	vb		100,00
			200,00

CONSUMÍVEIS E LOCAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Impressos	vb		200,00
Combustível		3,20	-
Outros	vb		500,00
Reboques tercerizados	60	150,00	9.000,00
			-
			9.700,00

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

ITEM	QUANT.	UNIT.	CUSTO MENSAL
Alugueis	1	3.000,00	3.000,00
Material Expediente e Conservação	1		200,00
Energia Elétrica + Agua	1		500,00
Telefone + Links Internet	vb		800,00
Monitoramento Eletrônico	vb		500,00
Eventuais	vb		1.000,00
Aluguel Veículo passeio + combustível	0	3.000,00	-
Sistema - licença	1	750,00	750,00
			6.750,00

RISCOS E EVENTUAIS

ITEM	CUSTO
Seguros	500,00
Outros	
	500,00
TOTAL DESPESAS	37.327,80
	239.989,24

INVESTIMENTOS – PÁTIOS “B”

QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
			ANO 1 (2 Pátios)	ANO 05	ANO 10	ANO 15	ANO 20	ANO 25
200	1.500,00	300.000,00	600.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10000	1,50	15.000,00	30.000,00	-		-	-	
10000	10,00	100.000,00	200.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
10000	3,00	30.000,00	60.000,00	-		-	-	
10000	2,00	20.000,00	40.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1200	150,00	180.000,00	360.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
%	2,00%	10.000,00	20.000,00	-		-	-	
200	150,00	30.000,00	60.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
6	1.800,00	10.800,00	21.600,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
4	1.200,00	4.800,00	9.600,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
4	1.000,00	4.000,00	8.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
4	1.500,00	6.000,00	12.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1	15.000,00	15.000,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1	10.000,00	10.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	-		-	-	
2	200.000,00	400.000,00	800.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
			-					-
		1.145.600,00	2.291.200,00	451.760,00	451.760,00	451.760,00	451.760,00	451.760,00

INVESTIMENTOS – PÁTIOS “C”

ATIVO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	INVESTIMENTO + REINVESTIMENTO					
				ANO 02 (2 Pátios)	ANO 5 - Manutenção	ANO 10 - Manutenção	ANO 15 - Manutenção	ANO 20 - Manutenção	ANO 25 - Manutenção
Obras adequações Físicas Prediais	50	1.000,00	50.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras adequações Físicas Pátio	2000	20,00	40.000,00	80.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Iluminação	2000	2,00	4.000,00	8.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Projetos executivos - 2% Valor das obras	%	2,00%	1.080,00	2.160,00	-	-	-	-	-
Mobiliário	50	200,00	10.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Ar Condicionado	2	1.800,00	3.600,00	7.200,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
Impressoras portáteis	1	1.200,00	1.200,00	2.400,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
Celular	2	1.000,00	2.000,00	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Computadores	2	1.500,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Impressoras	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Infraestrutura de lógica e segurança	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Sinalização	1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Imprevistos	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Treinamento + Recrutamento	1	3.000,00	3.000,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
			-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-
			129.880,00	259.760,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00

RECEITA MENSAL – 2018 – LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 766.536,63			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.478	5	65%	32,30	R\$ 155.117,75	Veiculo Leve A	465	R\$ 1.000,00	R\$ 465.000,00
Veiculo Leve B	2.717	5	70%	46,81	R\$ 445.138,81	Veiculo Leve B	733	R\$ 3.000,00	R\$ 2.199.000,00
Veiculo Pesado	572	5	90%	64,60	R\$ 166.280,07	Veiculo Pesado	51	R\$ 15.000,00	R\$ 765.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.767						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.455.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 558.718,12			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.478	1	65%	120,69	R\$ 115.920,50				
Veiculo Leve B	2.717	1	70%	167,05	R\$ 317.711,76				
Veiculo Pesado	572	1	90%	242,98	R\$ 125.085,86				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.377			40,00	R\$ 135.080,00				
					ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.460.334,75
					ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.455.550,00
					RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.915.884,75

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria				
diminuir demanda				
incluir outros serviços Rodoviária Federal				
	12.000,00	13.255,47	14.642,28	16.174,19
	12.120,00	13.388,02	14.788,70	
	12.241,20	13.521,90	14.936,59	
	12.363,61	13.657,12	15.085,96	
	12.487,25	13.793,69	15.236,82	
	12.612,12	13.931,63	15.389,18	
	12.738,24	14.070,94	15.543,08	
	12.865,62	14.211,65	15.698,51	
	12.994,28	14.353,77	15.855,49	
	13.124,22	14.497,31	16.014,05	

RECEITA MENSAL – 2019 – LOTE-01

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 806.764,61			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.555	5	65%	32,30	R\$ 163.258,36	Veiculo Leve A	490	R\$ 1.000,00	R\$ 490.000,00
Veiculo Leve B	2.860	5	70%	46,81	R\$ 468.499,77	Veiculo Leve B	772	R\$ 3.000,00	R\$ 2.316.000,00
Veiculo Pesado	602	5	90%	64,60	R\$ 175.006,48	Veiculo Pesado	54	R\$ 15.000,00	R\$ 810.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.017						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.642.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 588.039,75			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.555	1	65%	120,69	R\$ 122.004,03				
Veiculo Leve B	2.860	1	70%	167,05	R\$ 334.385,33				
Veiculo Pesado	602	1	90%	242,98	R\$ 131.650,38				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	3.554			40,00	R\$ 142.160,00				
	ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.536.964,35				
	ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.642.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.179.514,35				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2020 – LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 858.494,80			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.655	5	65%	32,30	R\$ 173.726,57	Veiculo Leve A	521	R\$ 1.000,00	R\$ 521.000,00
Veiculo Leve B	3.043	5	70%	46,81	R\$ 498.540,24	Veiculo Leve B	822	R\$ 3.000,00	R\$ 2.466.000,00
Veiculo Pesado	641	5	90%	64,60	R\$ 186.227,99	Veiculo Pesado	58	R\$ 15.000,00	R\$ 870.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.338						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.883.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 625.745,18			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.655	1	65%	120,69	R\$ 129.827,00				
Veiculo Leve B	3.043	1	70%	167,05	R\$ 355.826,31				
Veiculo Pesado	641	1	90%	242,98	R\$ 140.091,88				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.782			40,00	R\$ 151.280,00				
					R\$ 1.635.519,99				
					R\$ 3.883.550,00				
					R\$ 5.519.069,99				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2021 – LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 897.352,05			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.730	5	65%	32,30	R\$ 181.589,80	Veiculo Leve A	544	R\$ 1.000,00	R\$ 544.000,00
Veiculo Leve B	3.181	5	70%	46,81	R\$ 521.105,20	Veiculo Leve B	859	R\$ 3.000,00	R\$ 2.577.000,00
Veiculo Pesado	670	5	90%	64,60	R\$ 194.657,05	Veiculo Pesado	60	R\$ 15.000,00	R\$ 900.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.580						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.047.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 654.067,70			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.730	1	65%	120,69	R\$ 135.703,24				
Veiculo Leve B	3.181	1	70%	167,05	R\$ 371.931,74				
Veiculo Pesado	670	1	90%	242,98	R\$ 146.432,73				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.954			40,00	R\$ 158.160,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.709.579,75				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.047.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.757.129,75				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2022– LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 947.890,31			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.827	5	65%	32,30	R\$ 191.816,81	Veiculo Leve A	576	R\$ 1.000,00	R\$ 576.000,00
Veiculo Leve B	3.360	5	70%	46,81	R\$ 550.453,49	Veiculo Leve B	907	R\$ 3.000,00	R\$ 2.721.000,00
Veiculo Pesado	707	5	90%	64,60	R\$ 205.620,01	Veiculo Pesado	64	R\$ 15.000,00	R\$ 960.000,00
						Sucata (10% do total)	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.894						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.283.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 690.904,35			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.827	1	65%	120,69	R\$ 143.345,95				
Veiculo Leve B	3.360	1	70%	167,05	R\$ 392.878,68				
Veiculo Pesado	707	1	90%	242,98	R\$ 154.679,72				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.176			40,00	R\$ 167.040,00				
					ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL	R\$ 1.805.834,66			
					ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO	R\$ 4.283.550,00			
					RECEITA BRUTA ANUAL	R\$ 6.089.384,66			

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2023– LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 989.310,22			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.907	5	65%	32,30	R\$ 200.198,62	Veiculo Leve A	600	R\$ 1.000,00	R\$ 600.000,00
Veiculo Leve B	3.507	5	70%	46,81	R\$ 574.506,63	Veiculo Leve B	947	R\$ 3.000,00	R\$ 2.841.000,00
Veiculo Pesado	738	5	90%	64,60	R\$ 214.604,97	Veiculo Pesado	67	R\$ 15.000,00	R\$ 1.005.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.152						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.472.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 721.094,76			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.907	1	65%	120,69	R\$ 149.609,73				
Veiculo Leve B	3.507	1	70%	167,05	R\$ 410.046,28				
Veiculo Pesado	738	1	90%	242,98	R\$ 161.438,75				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.359			40,00	R\$ 174.360,00				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2024– LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.038.477,75			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.002	5	65%	32,30	R\$ 210.148,25	Veiculo Leve A	631	R\$ 1.000,00	R\$ 631.000,00
Veiculo Leve B	3.681	5	70%	46,81	R\$ 603.058,92	Veiculo Leve B	994	R\$ 3.000,00	R\$ 2.982.000,00
Veiculo Pesado	775	5	90%	64,60	R\$ 225.270,58	Veiculo Pesado	69	R\$ 15.000,00	R\$ 1.035.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.458						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.674.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 756.932,30			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.002	1	65%	120,69	R\$ 157.045,15				
Veiculo Leve B	3.681	1	70%	167,05	R\$ 430.425,09				
Veiculo Pesado	775	1	90%	242,98	R\$ 169.462,06				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.575			40,00	R\$ 183.000,00				
					ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL	R\$ 1.978.410,05			
					ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO	R\$ 4.674.550,00			
					RECEITA BRUTA ANUAL	R\$ 6.652.960,05			

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2026– LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.125.429,77			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.170	5	65%	32,30	R\$ 227.744,02	Veiculo Leve A	683	R\$ 1.000,00	R\$ 683.000,00
Veiculo Leve B	3.989	5	70%	46,81	R\$ 653.553,20	Veiculo Leve B	1077	R\$ 3.000,00	R\$ 3.231.000,00
Veiculo Pesado	840	5	90%	64,60	R\$ 244.132,55	Veiculo Pesado	76	R\$ 15.000,00	R\$ 1.140.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.998						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 5.080.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 820.310,45			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.170	1	65%	120,69	R\$ 170.194,59				
Veiculo Leve B	3.989	1	70%	167,05	R\$ 466.464,70				
Veiculo Pesado	840	1	90%	242,98	R\$ 183.651,17				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.958			40,00	R\$ 198.320,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 2.144.060,22				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 5.080.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 7.224.610,22				



DETRAN/GOO

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2027– LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.163.095,08			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.242	5	65%	32,30	R\$ 235.366,04	Veiculo Leve A	707	R\$ 1.000,00	R\$ 707.000,00
Veiculo Leve B	4.123	5	70%	46,81	R\$ 675.425,99	Veiculo Leve B	1113	R\$ 3.000,00	R\$ 3.339.000,00
Veiculo Pesado	868	5	90%	64,60	R\$ 252.303,05	Veiculo Pesado	78	R\$ 15.000,00	R\$ 1.170.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	7.233						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 5.242.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 847.764,18			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.242	1	65%	120,69	R\$ 175.890,57				
Veiculo Leve B	4.123	1	70%	167,05	R\$ 482.076,10				
Veiculo Pesado	868	1	90%	242,98	R\$ 189.797,51				
ARRECAÇÃO VISTORIA	5.124			40,00	R\$ 204.960,00				
					ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL	R\$ 2.215.819,26			
					ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO	R\$ 5.242.550,00			
					RECEITA BRUTA ANUAL	R\$ 7.458.369,26			

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2028– LOTE-01

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
					R\$ 1.207.614,04			Ticket médio	
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS									
Veiculo Leve A	2.328	5	65%	32,30	R\$ 244.374,98	Veiculo Leve A	734	R\$ 1.000,00	R\$ 734.000,00
Veiculo Leve B	4.280	5	70%	46,81	R\$ 701.278,78	Veiculo Leve B	1156	R\$ 3.000,00	R\$ 3.468.000,00
Veiculo Pesado	901	5	90%	64,60	R\$ 261.960,27	Veiculo Pesado	81	R\$ 15.000,00	R\$ 1.215.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	7.509						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 5.443.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 880.213,44			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.328	1	65%	120,69	R\$ 182.623,01				
Veiculo Leve B	4.280	1	70%	167,05	R\$ 500.528,18				
Veiculo Pesado	901	1	90%	242,98	R\$ 197.062,25				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	5.320			40,00	R\$ 212.800,00				
					R\$ 2.300.627,48				
					R\$ 5.443.550,00				
					R\$ 7.744.177,48				
					ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL				
					ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO				
					RECEITA BRUTA ANUAL				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2029– LOTE-01

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.242.716,67			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.396	5	65%	32,30	R\$ 251.478,41	Veiculo Leve A	754	R\$ 1.000,00	R\$ 754.000,00
Veiculo Leve B	4.405	5	70%	46,81	R\$ 721.663,39	Veiculo Leve B	1189	R\$ 3.000,00	R\$ 3.567.000,00
Veiculo Pesado	927	5	90%	64,60	R\$ 269.574,87	Veiculo Pesado	84	R\$ 15.000,00	R\$ 1.260.000,00
						Sucata (10% do total)	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	7.728						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 5.607.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 905.799,28			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.396	1	65%	120,69	R\$ 187.931,45				
Veiculo Leve B	4.405	1	70%	167,05	R\$ 515.077,41				
Veiculo Pesado	927	1	90%	242,98	R\$ 202.790,41				
ARRECAÇÃO VISTORIA	5.475			40,00	R\$ 219.000,00				
					R\$ 2.367.515,95				
					R\$ 5.607.550,00				
					R\$ 7.975.065,95				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2030– LOTE-01

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.284.136,59			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.475	5	65%	32,30	R\$ 259.860,22	Veiculo Leve A	779	R\$ 1.000,00	R\$ 779.000,00
Veiculo Leve B	4.552	5	70%	46,81	R\$ 745.716,53	Veiculo Leve B	1228	R\$ 3.000,00	R\$ 3.684.000,00
Veiculo Pesado	958	5	90%	64,60	R\$ 278.559,84	Veiculo Pesado	86	R\$ 15.000,00	R\$ 1.290.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	7.985						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 5.779.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 935.989,69			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.475	1	65%	120,69	R\$ 194.195,23				
Veiculo Leve B	4.552	1	70%	167,05	R\$ 532.245,01				
Veiculo Pesado	958	1	90%	242,98	R\$ 209.549,44				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	5.658			40,00	R\$ 226.320,00				
					ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL	R\$ 2.446.446,28			
					ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO	R\$ 5.779.550,00			
					RECEITA BRUTA ANUAL	R\$ 8.225.996,28			

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

IMPOSTOS – LOTE 01

ITEM	ALIQ.
ISS	5,00%
	1,65%
COFINS	7,60%
IRPJ	15,00%
CSLL	9,00%

RECEITA MENSAL – 2018 – LOTE-02

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 640.573,11			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.235	5	65%	32,30	R\$ 129.627,54	Veiculo Leve A	389	R\$ 1.000,00	R\$ 389.000,00
Veiculo Leve B	2.271	5	70%	46,81	R\$ 371.989,99	Veiculo Leve B	613	R\$ 3.000,00	R\$ 1.839.000,00
Veiculo Pesado	478	5	90%	64,60	R\$ 138.955,58	Veiculo Pesado	43	R\$ 15.000,00	R\$ 645.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	3.983						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 2.899.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 466.905,03			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.235	1	65%	120,69	R\$ 96.871,51				
Veiculo Leve B	2.271	1	70%	167,05	R\$ 265.502,79				
Veiculo Pesado	478	1	90%	242,98	R\$ 104.530,73				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	2.822			40,00	R\$ 112.880,00				
		ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL			R\$ 1.220.358,14				
		ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 2.899.550,00				
		RECEITA BRUTA ANUAL			R\$ 4.119.908,14				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria				
diminuir demanda				
incluir outros serviços Rodoviária Federal				
	12.000,00	13.255,47	14.642,28	16.174,19
	12.120,00	13.388,02	14.788,70	
	12.241,20	13.521,90	14.936,59	
	12.363,61	13.657,12	15.085,96	
	12.487,25	13.793,69	15.236,82	
	12.612,12	13.931,63	15.389,18	
	12.738,24	14.070,94	15.543,08	
	12.865,62	14.211,65	15.698,51	
	12.994,28	14.353,77	15.855,49	
	13.124,22	14.497,31	16.014,05	

RECEITA MENSAL – 2019 – LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa retirada de	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 674.190,50			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.300	5	65%	32,30	R\$ 136.430,42	Veiculo Leve A	410	R\$ 1.000,00	R\$ 410.000,00
Veiculo Leve B	2.390	5	70%	46,81	R\$ 391.512,09	Veiculo Leve B	645	R\$ 3.000,00	R\$ 1.935.000,00
Veiculo Pesado	503	5	90%	64,60	R\$ 146.247,99	Veiculo Pesado	45	R\$ 15.000,00	R\$ 675.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.192						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.046.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 298.513,32			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.300	1	65%	120,69	R\$ 101.955,34				
Veiculo Leve B	2.390	1	22%	167,05	R\$ 86.541,46				
Veiculo Pesado	503	1	90%	242,98	R\$ 110.016,52				
ARRECAÇÃO VISTORIA	2.970			40,00	R\$ 118.800,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.091.503,82				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.046.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.138.053,82				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.657,12	15.543,08
	12.120,00	13.793,69	15.698,51
	12.241,20	13.931,63	15.855,49
	12.363,61	14.070,94	
	12.487,25	14.211,65	
	12.612,12	14.353,77	
	12.738,24	14.497,31	
	12.865,62	14.642,28	
	12.994,28	14.788,70	
	13.124,22	14.936,59	
	13.255,47	15.085,96	
	13.388,02	15.236,82	
	13.521,90	15.389,18	

RECEITA MENSAL – 2020 – LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 717.419,97			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.383	5	65%	32,30	R\$ 145.178,41	Veiculo Leve A	436	R\$ 1.000,00	R\$ 436.000,00
Veiculo Leve B	2.543	5	70%	46,81	R\$ 416.616,06	Veiculo Leve B	687	R\$ 3.000,00	R\$ 2.061.000,00
Veiculo Pesado	535	5	90%	64,60	R\$ 155.625,49	Veiculo Pesado	49	R\$ 15.000,00	R\$ 735.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.461					TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 3.258.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 522.917,66			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.383	1	65%	120,69	R\$ 108.492,77				
Veiculo Leve B	2.543	1	70%	167,05	R\$ 297.354,04				
Veiculo Pesado	535	1	90%	242,98	R\$ 117.070,84				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.161			40,00	R\$ 126.440,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.366.777,63				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.258.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.625.327,63				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria				
diminuir demanda				
incluir outros serviços Rodoviária Federal				
	12.000,00	13.255,47	14.642,28	16.174,19
	12.120,00	13.388,02	14.788,70	
	12.241,20	13.521,90	14.936,59	
	12.363,61	13.657,12	15.085,96	
	12.487,25	13.793,69	15.236,82	
	12.612,12	13.931,63	15.389,18	
	12.738,24	14.070,94	15.543,08	
	12.865,62	14.211,65	15.698,51	
	12.994,28	14.353,77	15.855,49	
	13.124,22	14.497,31	16.014,05	

RECEITA MENSAL – 2021 – LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
					R\$				
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					749.891,88			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.446	5	65%	32,30	R\$ 151.749,49	Veiculo Leve A	455	R\$ 1.000,00	R\$ 455.000,00
Veiculo Leve B	2.658	5	70%	46,81	R\$ 435.472,96	Veiculo Leve B	717	R\$ 3.000,00	R\$ 2.151.000,00
Veiculo Pesado	560	5	90%	64,60	R\$ 162.669,43	Veiculo Pesado	50	R\$ 15.000,00	R\$ 750.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.663						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.382.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 546.585,99			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.446	1	65%	120,69	R\$ 113.403,38				
Veiculo Leve B	2.658	1	70%	167,05	R\$ 310.812,90				
Veiculo Pesado	560	1	90%	242,98	R\$ 122.369,71				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.304			40,00	R\$ 132.160,00				
		ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL			R\$ 1.428.637,86				
		ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 3.382.550,00				
		RECEITA BRUTA ANUAL			R\$ 4.811.187,86				

Tipo de Veículo	Total Anual		
Veiculo Leve A	10.593	5.305	
Veiculo Leve B	5.305	10.593	
Veiculo Leve C	159		
Veiculo Pesado	53		
TOTAL	16.110		
incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2022 – LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
					R\$			Ticket médio	
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					792.125,28				
Veiculo Leve A	1.527	5	65%	32,30	R\$ 160.295,92	Veiculo Leve A	481	R\$ 1.000,00	R\$ 481.000,00
Veiculo Leve B	2.808	5	70%	46,81	R\$ 459.998,50	Veiculo Leve B	758	R\$ 3.000,00	R\$ 2.274.000,00
Veiculo Pesado	591	5	90%	64,60	R\$ 171.830,86	Veiculo Pesado	53	R\$ 15.000,00	R\$ 795.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.926						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.576.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 577.369,34			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.527	1	65%	120,69	R\$ 119.790,18				
Veiculo Leve B	2.808	1	70%	167,05	R\$ 328.317,67				
Veiculo Pesado	591	1	90%	242,98	R\$ 129.261,49				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.490			40,00	R\$ 139.600,00				
		ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL			R\$ 1.509.094,62				
		ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 3.576.550,00				
		RECEITA BRUTA ANUAL			R\$ 5.085.644,62				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2023 – LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 826.738,74			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.594	5	65%	32,30	R\$ 167.300,36	Veiculo Leve A	502	R\$ 1.000,00	R\$ 502.000,00
Veiculo Leve B	2.930	5	70%	46,81	R\$ 480.099,04	Veiculo Leve B	791	R\$ 3.000,00	R\$ 2.373.000,00
Veiculo Pesado	617	5	90%	64,60	R\$ 179.339,34	Veiculo Pesado	56	R\$ 15.000,00	R\$ 840.000,00
						Sucata (10% do total)	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.141						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.741.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 602.598,62			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.594	1	65%	120,69	R\$ 125.024,65				
Veiculo Leve B	2.930	1	70%	167,05	R\$ 342.664,15				
Veiculo Pesado	617	1	90%	242,98	R\$ 134.909,82				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.642			40,00	R\$ 145.680,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.575.017,36				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.741.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.316.567,36				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2024 – LOTE 2

ARRECADÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADÇÃO DIÁRIAS					R\$ 867.826,66			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.673	5	65%	32,30	R\$ 175.614,98	Veiculo Leve A	527	R\$ 1.000,00	R\$ 527.000,00
Veiculo Leve B	3.076	5	70%	46,81	R\$ 503.959,38	Veiculo Leve B	831	R\$ 3.000,00	R\$ 2.493.000,00
Veiculo Pesado	648	5	90%	64,60	R\$ 188.252,29	Veiculo Pesado	59	R\$ 15.000,00	R\$ 885.000,00
						Sucata (10% do total)	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.397						TOTAL ARRECADÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.931.550,00
								31,00%	
ARRECADÇÃO REBOQUE					R\$ 632.547,04			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.673	1	65%	120,69	R\$ 131.238,22				
Veiculo Leve B	3.076	1	70%	167,05	R\$ 359.694,14				
Veiculo Pesado	648	1	90%	242,98	R\$ 141.614,68				
ARRECADÇÃO VISTORIA	3.823			40,00	R\$ 152.920,00				
	ARRECADÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.653.293,70				
	ARRECADÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.931.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.584.843,70				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2025 – LOTE-02

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 901.095,42			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.737	5	65%	32,30	R\$ 182.347,31	Veiculo Leve A	547	R\$ 1.000,00	R\$ 547.000,00
Veiculo Leve B	3.194	5	70%	46,81	R\$ 523.279,03	Veiculo Leve B	862	R\$ 3.000,00	R\$ 2.586.000,00
Veiculo Pesado	672	5	90%	64,60	R\$ 195.469,08	Veiculo Pesado	60	R\$ 15.000,00	R\$ 900.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.603						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.059.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 656.796,19			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.737	1	65%	120,69	R\$ 136.269,33				
Veiculo Leve B	3.194	1	70%	167,05	R\$ 373.483,28				
Veiculo Pesado	672	1	90%	242,98	R\$ 147.043,58				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	3.970			40,00	R\$ 158.800,00				
	ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.716.691,61				
	ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.059.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.776.241,61				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2026 – LOTE-02

ARRECADÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADÇÃO DIÁRIAS					R\$ 940.490,02			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.813	5	65%	32,30	R\$ 190.319,27	Veiculo Leve A	572	R\$ 1.000,00	R\$ 572.000,00
Veiculo Leve B	3.334	5	70%	46,81	R\$ 546.156,04	Veiculo Leve B	900	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700.000,00
Veiculo Pesado	702	5	90%	64,60	R\$ 204.014,71	Veiculo Pesado	63	R\$ 15.000,00	R\$ 945.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.848						TOTAL ARRECADÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.243.550,00
								31,00%	
ARRECADÇÃO REBOQUE					R\$ 685.510,38			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.813	1	65%	120,69	R\$ 142.226,83				
Veiculo Leve B	3.334	1	70%	167,05	R\$ 389.811,43				
Veiculo Pesado	702	1	90%	242,98	R\$ 153.472,12				
ARRECADÇÃO VISTORIA	4.144			40,00	R\$ 165.760,00				
	ARRECADÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.791.760,40				
	ARRECADÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.243.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.035.310,40				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2027– LOTE-02

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 971.965,85			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.874	5	65%	32,30	R\$ 196.688,78	Veiculo Leve A	590	R\$ 1.000,00	R\$ 590.000,00
Veiculo Leve B	3.445	5	70%	46,81	R\$ 564.434,51	Veiculo Leve B	931	R\$ 3.000,00	R\$ 2.793.000,00
Veiculo Pesado	725	5	90%	64,60	R\$ 210.842,57	Veiculo Pesado	66	R\$ 15.000,00	R\$ 990.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.044						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.399.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 708.452,69			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.874	1	65%	120,69	R\$ 146.986,81				
Veiculo Leve B	3.445	1	70%	167,05	R\$ 402.857,44				
Veiculo Pesado	725	1	90%	242,98	R\$ 158.608,44				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	4.282			40,00	R\$ 171.280,00				
	ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.851.698,54				
	ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.399.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.251.248,54				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2028– LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.009.169,10			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.945	5	65%	32,30	R\$ 204.217,30	Veiculo Leve A	613	R\$ 1.000,00	R\$ 613.000,00
Veiculo Leve B	3.577	5	70%	46,81	R\$ 586.038,96	Veiculo Leve B	966	R\$ 3.000,00	R\$ 2.898.000,00
Veiculo Pesado	753	5	90%	64,60	R\$ 218.912,84	Veiculo Pesado	67	R\$ 15.000,00	R\$ 1.005.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.275						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.542.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 735.569,63			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.945	1	65%	120,69	R\$ 152.612,91				
Veiculo Leve B	3.577	1	70%	167,05	R\$ 418.277,33				
Veiculo Pesado	753	1	90%	242,98	R\$ 164.679,38				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.446			40,00	R\$ 177.840,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.922.578,72				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.542.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.465.128,72				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2029– LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.038.503,38			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.002	5	65%	32,30	R\$ 210.153,44	Veiculo Leve A	631	R\$ 1.000,00	R\$ 631.000,00
Veiculo Leve B	3.681	5	70%	46,81	R\$ 603.073,80	Veiculo Leve B	994	R\$ 3.000,00	R\$ 2.982.000,00
Veiculo Pesado	775	5	90%	64,60	R\$ 225.276,14	Veiculo Pesado	69	R\$ 15.000,00	R\$ 1.035.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.458					TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 4.674.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 756.950,99			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.002	1	65%	120,69	R\$ 157.049,03				
Veiculo Leve B	3.681	1	70%	167,05	R\$ 430.435,71				
Veiculo Pesado	775	1	90%	242,98	R\$ 169.466,24				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.575			40,00	R\$ 183.000,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.978.454,37				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.674.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.653.004,37				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2030– LOTE-02

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS								Ticket médio	
					R\$ 1.073.116,84				
Veiculo Leve A	2.069	5	65%	32,30	R\$ 217.157,88	Veiculo Leve A	652	R\$ 1.000,00	R\$ 652.000,00
Veiculo Leve B	3.804	5	70%	46,81	R\$ 623.174,33	Veiculo Leve B	1027	R\$ 3.000,00	R\$ 3.081.000,00
Veiculo Pesado	801	5	90%	64,60	R\$ 232.784,63	Veiculo Pesado	72	R\$ 15.000,00	R\$ 1.080.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.673						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.839.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 782.180,27			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.069	1	65%	120,69	R\$ 162.283,50				
Veiculo Leve B	3.804	1	70%	167,05	R\$ 444.782,19				
Veiculo Pesado	801	1	90%	242,98	R\$ 175.114,58				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.728			40,00	R\$ 189.120,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 2.044.417,11				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.839.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.883.967,11				



DETRAN/GOO

Tipo de Veiculo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

IMPOSTOS – LOTE 02

ITEM	ALIQ.
ISS	5,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
IRPJ	15,00%
CSLL	9,00%

RECEITA MENSAL – 2018 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 661.256,78			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.275	5	65%	32,30	R\$ 133.813,13	Veiculo Leve A	401	R\$ 1.000,00	R\$ 401.000,00
Veiculo Leve B	2.344	5	70%	46,81	R\$ 384.001,29	Veiculo Leve B	633	R\$ 3.000,00	R\$ 1.899.000,00
Veiculo Pesado	493	5	90%	64,60	R\$ 143.442,36	Veiculo Pesado	44	R\$ 15.000,00	R\$ 660.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.112						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 2.986.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 481.981,07			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.275	1	65%	120,69	R\$ 99.999,42				
Veiculo Leve B	2.344	1	70%	167,05	R\$ 274.075,69				
Veiculo Pesado	493	1	90%	242,98	R\$ 107.905,96				
ARRECAÇÃO VISTORIA	2.913			40,00	R\$ 116.520,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.259.757,84				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 2.986.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.246.307,84				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2019 – LOTE-03

ARRECADÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADÇÃO DIÁRIAS					R\$ 695.959,65			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.342	5	65%	32,30	R\$ 140.835,66	Veiculo Leve A	423	R\$ 1.000,00	R\$ 423.000,00
Veiculo Leve B	2.467	5	70%	46,81	R\$ 404.153,74	Veiculo Leve B	666	R\$ 3.000,00	R\$ 1.998.000,00
Veiculo Pesado	519	5	90%	64,60	R\$ 150.970,24	Veiculo Pesado	47	R\$ 15.000,00	R\$ 705.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.328					TOTAL ARRECADÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 3.152.550,00
								31,00%	
ARRECADÇÃO REBOQUE					R\$ 308.152,11			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.342	1	65%	120,69	R\$ 105.247,41				
Veiculo Leve B	2.467	1	22%	167,05	R\$ 89.335,82				
Veiculo Pesado	519	1	90%	242,98	R\$ 113.568,88				
ARRECADÇÃO VISTORIA	3.066			40,00	R\$ 122.640,00				
	ARRECADÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.126.751,76				
	ARRECADÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.152.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.279.301,76				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2020 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 740.584,97			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.428	5	65%	32,30	R\$ 149.866,12	Veiculo Leve A	450	R\$ 1.000,00	R\$ 450.000,00
Veiculo Leve B	2.625	5	70%	46,81	R\$ 430.068,31	Veiculo Leve B	709	R\$ 3.000,00	R\$ 2.127.000,00
Veiculo Pesado	553	5	90%	64,60	R\$ 160.650,54	Veiculo Pesado	49	R\$ 15.000,00	R\$ 735.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.605						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.338.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 539.802,31			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.428	1	65%	120,69	R\$ 111.995,93				
Veiculo Leve B	2.625	1	70%	167,05	R\$ 306.955,40				
Veiculo Pesado	553	1	90%	242,98	R\$ 120.850,98				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.263			40,00	R\$ 130.520,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.410.907,28				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.338.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.749.457,28				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2021 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 774.105,37			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.492	5	65%	32,30	R\$ 156.649,37	Veiculo Leve A	470	R\$ 1.000,00	R\$ 470.000,00
Veiculo Leve B	2.744	5	70%	46,81	R\$ 449.534,09	Veiculo Leve B	741	R\$ 3.000,00	R\$ 2.223.000,00
Veiculo Pesado	578	5	90%	64,60	R\$ 167.921,91	Veiculo Pesado	52	R\$ 15.000,00	R\$ 780.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	4.814						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.499.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 564.234,87			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.492	1	65%	120,69	R\$ 117.065,10				
Veiculo Leve B	2.744	1	70%	167,05	R\$ 320.848,83				
Veiculo Pesado	578	1	90%	242,98	R\$ 126.320,95				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.411			40,00	R\$ 136.440,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.474.780,24				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.499.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 4.974.330,24				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2022 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 817.702,46			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.576	5	65%	32,30	R\$ 165.471,76	Veiculo Leve A	497	R\$ 1.000,00	R\$ 497.000,00
Veiculo Leve B	2.898	5	70%	46,81	R\$ 474.851,54	Veiculo Leve B	783	R\$ 3.000,00	R\$ 2.349.000,00
Veiculo Pesado	610	5	90%	64,60	R\$ 177.379,16	Veiculo Pesado	55	R\$ 15.000,00	R\$ 825.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.085						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 3.697.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 596.012,20			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.576	1	65%	120,69	R\$ 123.658,12				
Veiculo Leve B	2.898	1	70%	167,05	R\$ 338.918,82				
Veiculo Pesado	610	1	90%	242,98	R\$ 133.435,26				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.603			40,00	R\$ 144.120,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.557.834,66				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.697.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.255.384,66				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2023 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 853.433,56			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.645	5	65%	32,30	R\$ 172.702,37	Veiculo Leve A	518	R\$ 1.000,00	R\$ 518.000,00
Veiculo Leve B	3.025	5	70%	46,81	R\$ 495.601,10	Veiculo Leve B	817	R\$ 3.000,00	R\$ 2.451.000,00
Veiculo Pesado	637	5	90%	64,60	R\$ 185.130,09	Veiculo Pesado	58	R\$ 15.000,00	R\$ 870.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.307					TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO			R\$ 3.865.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 622.056,11			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.645	1	65%	120,69	R\$ 129.061,61				
Veiculo Leve B	3.025	1	70%	167,05	R\$ 353.728,54				
Veiculo Pesado	637	1	90%	242,98	R\$ 139.265,97				
ARRECAÇÃO VISTORIA	3.760			40,00	R\$ 150.400,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.625.889,68				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 3.865.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.491.439,68				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2024 – LOTE-03

ARRECADAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECADAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 895.848,18			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.727	5	65%	32,30	R\$ 181.285,47	Veiculo Leve A	544	R\$ 1.000,00	R\$ 544.000,00
Veiculo Leve B	3.175	5	70%	46,81	R\$ 520.231,88	Veiculo Leve B	858	R\$ 3.000,00	R\$ 2.574.000,00
Veiculo Pesado	668	5	90%	64,60	R\$ 194.330,83	Veiculo Pesado	60	R\$ 15.000,00	R\$ 900.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	5.571						TOTAL ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.044.550,00
								31,00%	
ARRECADAÇÃO REBOQUE					R\$ 652.971,55			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.727	1	65%	120,69	R\$ 135.475,81				
Veiculo Leve B	3.175	1	70%	167,05	R\$ 371.308,42				
Veiculo Pesado	668	1	90%	242,98	R\$ 146.187,32				
ARRECADAÇÃO VISTORIA	3.947			40,00	R\$ 157.880,00				
	ARRECADAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.706.699,73				
	ARRECADAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.044.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.751.249,73				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2025 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 930.191,17			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.793	5	65%	32,30	R\$ 188.235,18	Veiculo Leve A	565	R\$ 1.000,00	R\$ 565.000,00
Veiculo Leve B	3.297	5	70%	46,81	R\$ 540.175,35	Veiculo Leve B	890	R\$ 3.000,00	R\$ 2.670.000,00
Veiculo Pesado	694	5	90%	64,60	R\$ 201.780,64	Veiculo Pesado	62	R\$ 15.000,00	R\$ 930.000,00
						Sucata (10% do total)	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
TOTAL DE APREENSÕES	5.784						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.191.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 678.003,69			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.793	1	65%	120,69	R\$ 140.669,37				
Veiculo Leve B	3.297	1	70%	167,05	R\$ 385.542,80				
Veiculo Pesado	694	1	90%	242,98	R\$ 151.791,52				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.098			40,00	R\$ 163.920,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.772.114,86				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.191.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 5.963.664,86				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2026 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 970.857,79			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.872	5	65%	32,30	R\$ 196.464,55	Veiculo Leve A	589	R\$ 1.000,00	R\$ 589.000,00
Veiculo Leve B	3.441	5	70%	46,81	R\$ 563.791,04	Veiculo Leve B	929	R\$ 3.000,00	R\$ 2.787.000,00
Veiculo Pesado	724	5	90%	64,60	R\$ 210.602,20	Veiculo Pesado	65	R\$ 15.000,00	R\$ 975.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.037						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.377.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 707.645,04			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.872	1	65%	120,69	R\$ 146.819,24				
Veiculo Leve B	3.441	1	70%	167,05	R\$ 402.398,18				
Veiculo Pesado	724	1	90%	242,98	R\$ 158.427,62				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.277			40,00	R\$ 171.080,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.849.582,83				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.377.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.227.132,83				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2027 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.003.349,96			Ticket médio	
Veiculo Leve A	1.934	5	65%	32,30	R\$ 203.039,73	Veiculo Leve A	609	R\$ 1.000,00	R\$ 609.000,00
Veiculo Leve B	3.556	5	70%	46,81	R\$ 582.659,71	Veiculo Leve B	960	R\$ 3.000,00	R\$ 2.880.000,00
Veiculo Pesado	749	5	90%	64,60	R\$ 217.650,53	Veiculo Pesado	68	R\$ 15.000,00	R\$ 1.020.000,00
						Sucata (10% do total)	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.239						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.535.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 731.328,14			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	1.934	1	65%	120,69	R\$ 151.732,91				
Veiculo Leve B	3.556	1	70%	167,05	R\$ 415.865,43				
Veiculo Pesado	749	1	90%	242,98	R\$ 163.729,80				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.421			40,00	R\$ 176.840,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.911.518,10				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.535.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.447.068,10				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2028 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.041.754,47			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.008	5	65%	32,30	R\$ 210.811,33	Veiculo Leve A	633	R\$ 1.000,00	R\$ 633.000,00
Veiculo Leve B	3.693	5	70%	46,81	R\$ 604.961,76	Veiculo Leve B	997	R\$ 3.000,00	R\$ 2.991.000,00
Veiculo Pesado	777	5	90%	64,60	R\$ 225.981,38	Veiculo Pesado	70	R\$ 15.000,00	R\$ 1.050.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.478						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.700.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 759.320,66			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.008	1	65%	120,69	R\$ 157.540,68				
Veiculo Leve B	3.693	1	70%	167,05	R\$ 431.783,22				
Veiculo Pesado	777	1	90%	242,98	R\$ 169.996,77				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.590			40,00	R\$ 183.600,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 1.984.675,14				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.700.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.685.225,14				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2029 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.072.035,94			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.067	5	65%	32,30	R\$ 216.939,15	Veiculo Leve A	651	R\$ 1.000,00	R\$ 651.000,00
Veiculo Leve B	3.800	5	70%	46,81	R\$ 622.546,64	Veiculo Leve B	1026	R\$ 3.000,00	R\$ 3.078.000,00
Veiculo Pesado	800	5	90%	64,60	R\$ 232.550,15	Veiculo Pesado	72	R\$ 15.000,00	R\$ 1.080.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.666						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 4.835.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 781.392,41			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.067	1	65%	120,69	R\$ 162.120,04				
Veiculo Leve B	3.800	1	70%	167,05	R\$ 444.334,19				
Veiculo Pesado	800	1	90%	242,98	R\$ 174.938,19				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.723			40,00	R\$ 188.920,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 2.042.348,36				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 4.835.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 6.877.898,36				

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veiculo Leve A	10.593	5.305
Veiculo Leve B	5.305	10.593
Veiculo Leve C	159	
Veiculo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

RECEITA MENSAL – 2030 – LOTE-03

ARRECAÇÃO PÁTIO						RECEITA LEILÃO			
Tipo de Veículo	Nº de Apreensões	Diárias	Taxa de retirada	Tarifa	Total	Tipo de Veículo			
ARRECAÇÃO DIÁRIAS					R\$ 1.107.767,05			Ticket médio	
Veiculo Leve A	2.135	5	65%	32,30	R\$ 224.169,76	Veiculo Leve A	672	R\$ 1.000,00	R\$ 672.000,00
Veiculo Leve B	3.926	5	70%	46,81	R\$ 643.296,20	Veiculo Leve B	1060	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180.000,00
Veiculo Pesado	827	5	90%	64,60	R\$ 240.301,08	Veiculo Pesado	75	R\$ 15.000,00	R\$ 1.125.000,00
						Sucata (10%) do total	177	R\$ 150,00	R\$ 26.550,00
									-
TOTAL DE APREENSÕES	6.889						TOTAL ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO		R\$ 5.003.550,00
								31,00%	
ARRECAÇÃO REBOQUE					R\$ 807.436,33			57,00%	
								12,00%	
Veiculo Leve A	2.135	1	65%	120,69	R\$ 167.523,52				
Veiculo Leve B	3.926	1	70%	167,05	R\$ 459.143,91				
Veiculo Pesado	827	1	90%	242,98	R\$ 180.768,91				
ARRECAÇÃO VISTORIA	4.881			40,00	R\$ 195.240,00				
	ARRECAÇÃO - PÁTIO ANUAL				R\$ 2.110.443,38				
	ARRECAÇÃO ANUAL LEILÃO				R\$ 5.003.550,00				
	RECEITA BRUTA ANUAL				R\$ 7.113.993,38				



DETRAN/GOO

Tipo de Veículo	Total Anual	
Veículo Leve A	10.593	5.305
Veículo Leve B	5.305	10.593
Veículo Leve C	159	
Veículo Pesado	53	
TOTAL	16.110	

incluir vistoria			
diminuir demanda			
incluir outros serviços Rodoviária Federal			
	12.000,00	13.521,90	15.236,82
	12.120,00	13.657,12	15.389,18
	12.241,20	13.793,69	15.543,08
	12.363,61	13.931,63	15.698,51
	12.487,25	14.070,94	15.855,49
	12.612,12	14.211,65	16.014,05
	12.738,24	14.353,77	16.174,19
	12.865,62	14.497,31	
	12.994,28	14.642,28	
	13.124,22	14.788,70	
	13.255,47	14.936,59	
	13.388,02	15.085,96	

IMPOSTOS – LOTE 03

ITEM	ALIQ.
ISS	5,00%
	1,65%
COFINS	7,60%
IRPJ	15,00%
CSLL	9,00%